SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 09 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2270

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2019
A Prefeitura Municipal de Amaturá através da sua Comissão de Licitação comunica que está realizando cotação de preço para eventual Locação e Licença de Uso de Software de Gestão Pública, conforme existente no termo de referencia.
O Termo de referência incluindo as especificações encontrase á disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Amaturá, localizada na Av. 21 de junho, n° 1746 – Centro – CEP: 69.620000 de segunda feira a sexta feira no horário das 08h00min ás 14h00min exceto, sábado, domingo e feriados.
A cotação de preço deverá ser enviada, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Amaturá Av. 21 de junho, n° 1746 – Centro – CEP: 69.620000 até o dia 14 de janeiro de 2019.

Amaturá -AM, 08 de janeiro de 2019.

Presidente da Comissão

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:4E7713BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital da Tomada de Preços n.º 005/2018,

CONSIDERANDO o resultado da Tomada de Preços n.º 005/2018 aberta em 03/01/2019 às 10:00 H na Comissão Permanente de Licitação de Amaturá**;**

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do presente processo administrativo relativo à Tomada de Preços Nº **005/2018,** instaurado na Comissão Permanente de Licitação**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **PHOENIX CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 04.611.543/0001-04**, no valor de R$ 171.995,18 (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), para **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de obras e serviços de Conclusão para Construção de Escolas de 02 salas, na Comunidade Deus Proverá, no município de Amaturá/AM – Projeto Padrão FNDE**;

RESOLVE:

Art. 1º. Adjudicar o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame, acima mencionada que apresentou o menor preço para execução do objeto.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto**.**

Prefeitura Municipal de Amaturá, em 08 de janeiro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 08 de janeiro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:8CB4D0B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital da Tomada de Preços n.º 006/2018,

CONSIDERANDO o resultado da Tomada de Preços n.º 006/2018 aberta em 03/01/2019 às 11:00 H na Comissão Permanente de Licitação de Amaturá**;**

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do presente processo administrativo relativo à Tomada de Preços Nº **006/2018,** instaurado na Comissão Permanente de Licitação**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **PHOENIX CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 04.611.543/0001-04**, no valor de R$ 171.995,18 (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), para **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de obras e serviços de Conclusão para Construção de Escolas de 02 salas, na Comunidade Nova Jesuânia, no município de Amaturá/AM – Projeto Padrão FNDE**;

RESOLVE:

Art. 1º. Adjudicar o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame, acima mencionada que apresentou o menor preço para execução do objeto.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto**.**

Prefeitura Municipal de Amaturá, em 08 de janeiro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 08 de janeiro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:A9E9B1CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital da Tomada de Preços n.º 007/2018,

CONSIDERANDO o resultado da Tomada de Preços n.º 007/2018 aberta em 03/01/2019 às 14:00 H na Comissão Permanente de Licitação de Amaturá**;**

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do presente processo administrativo relativo à Tomada de Preços Nº **007/2018,** instaurado na Comissão Permanente de Licitação**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **PHOENIX CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 04.611.543/0001-04**, no valor de R$ 173.184,42 (cento e setenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), para **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de obras e serviços de Conclusão para Construção de Escolas de 02 salas, na Comunidade Bom Pastor, no município de Amaturá/AM – Projeto Padrão FNDE**;

RESOLVE:

Art. 1º. Adjudicar o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame, acima mencionada que apresentou o menor preço para execução do objeto.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto**.**

Prefeitura Municipal de Amaturá, em 08 de janeiro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 08 de janeiro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:BFDC0E72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital da Tomada de Preços n.º 008/2018,

CONSIDERANDO o resultado da Tomada de Preços n.º 008/2018 aberta em 03/01/2019 às 15:00 H na Comissão Permanente de Licitação de Amaturá**;**

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do presente processo administrativo relativo à Tomada de Preços Nº **008/2018,** instaurado na Comissão Permanente de Licitação**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **PHOENIX CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 04.611.543/0001-04**, no valor de R$ 189.039,17 (cento e oitenta e nove mil, trinta e nove reais e dezessete centavos),

para **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de obras e serviços Remanescentes de Conclusão para Construção de Escolas de 02 salas, na Comunidade Canimaru, no município de Amaturá/AM – Projeto Padrão FNDE**;

RESOLVE:

Art. 1º. Adjudicar o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame, acima mencionada que apresentou o menor preço para execução do objeto.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto**.**

Prefeitura Municipal de Amaturá, em 08 de janeiro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 08 de janeiro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:31EC9A3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital da Tomada de Preços n.º 009/2018,

CONSIDERANDO o resultado da Tomada de Preços n.º 009/2018 aberta em 04/01/2019 às 10:00 H na Comissão Permanente de Licitação de Amaturá**;**

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do presente processo administrativo relativo à Tomada de Preços Nº **009/2018,** instaurado na Comissão Permanente de Licitação**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **PHOENIX CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 04.611.543/0001-04**, no valor de R$ 754.806,04 (setecentos e cinqüenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e quatro centavos), para **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de obras e serviços Remanescentes de Conclusão para Construção de Escolas de 04 salas, na Comunidade Nova Esperança, no município de Amaturá/AM – Projeto Padrão FNDE**;

RESOLVE:

Art. 1º. Adjudicar o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame, acima mencionada que apresentou o menor preço para execução do objeto.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto**.**

Prefeitura Municipal de Amaturá, em 08 de janeiro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 08 de janeiro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:1C56DB82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital da Tomada de Preços n.º 011/2018,

CONSIDERANDO o resultado da Tomada de Preços n.º 011/2018 aberta em 04/01/2019 às 14:00 H na Comissão Permanente de Licitação de Amaturá**;**

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do presente processo administrativo relativo à Tomada de Preços Nº **011/2018,** instaurado na Comissão Permanente de Licitação**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **PHOENIX CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 04.611.543/0001-04**, no valor de R$ 754.552,60 (setecentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e sessenta centavos), para **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de obras e serviços Remanescentes de Conclusão para Construção de Escolas de 04 salas, na Comunidade Umarirana, no município de Amaturá/AM – Projeto Padrão FNDE**;

RESOLVE:

Art. 1º. Adjudicar o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame, acima mencionada que apresentou o menor preço para execução do objeto.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto**.**

Prefeitura Municipal de Amaturá, em 08 de janeiro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 08 de janeiro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:DE12D239

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital da Tomada de Preços n.º 012/2018,

CONSIDERANDO o resultado da Tomada de Preços n.º 012/2018 aberta em 04/01/2019 às 15:00 H na Comissão Permanente de Licitação de Amaturá**;**

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do presente processo administrativo relativo à Tomada de Preços Nº **012/2018,** instaurado na Comissão Permanente de Licitação**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **PHOENIX CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 04.611.543/0001-04**, no valor de R$ 862.829,98 (oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), para **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de obras e serviços Remanescentes de Conclusão para Construção de Escolas de 06 salas, na Comunidade Nova Itália, no município de Amaturá/AM – Projeto Padrão FNDE**;

RESOLVE:

Art. 1º. Adjudicar o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame, acima mencionada que apresentou o menor preço para execução do objeto.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto**.**

Prefeitura Municipal de Amaturá, em 08 de janeiro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 08 de janeiro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:833E963C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital da Tomada de Preços n.º 010/2018,

CONSIDERANDO o resultado da Tomada de Preços n.º 010/2018 aberta em 04/01/2019 às 11:00 H na Comissão Permanente de Licitação de Amaturá**;**

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do presente processo administrativo relativo à Tomada de Preços Nº **010/2018,** instaurado na Comissão Permanente de Licitação**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **PHOENIX CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 04.611.543/0001-04**, no valor de R$ 754.806,04 (setecentos e cinqüenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e quatro centavos), para **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de obras e serviços Remanescentes de Conclusão para Construção de Escolas de 04 salas, na Comunidade Rio Solimões, no município de Amaturá/AM – Projeto Padrão FNDE**;

RESOLVE:

Art. 1º. Adjudicar o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame, acima mencionada que apresentou o menor preço para execução do objeto.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto**.**

Prefeitura Municipal de Amaturá, em 08 de janeiro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 08 de janeiro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:370EEE7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 3072/2018, referente ao Pregão Presencial - SRP n.º 024/2018;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE

HOMOLOGAR a deliberação final do Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente a contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção no Sistema de Iluminação Pública e de Prédios da Administração Municipal de Atalaia do Norte/AM, em favor da empresa:

SCM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o **CNPJ nº 10.741.182/0001-05,** onde foram registrados nos termos da proposta, vencedora do Pregão Presencial n.º 024/2018**.** O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 688.417,00 (seiscentos e oitenta e oito mil quatrocentos e dezessete reais)**, conforme ata e planilha apensas ao processo.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte/AM, 08 de janeiro de 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 14/12/2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:579F770F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga a **Lei Municipal nº 131, de 08 de agosto de 2013**, que "Institui e Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Autazes - AUTAPREV".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, no exercício das atribuições que legalmente lhes são conferidas, **FAZ SABER** a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Autazes aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica revogada, na íntegra, o texto da **Lei Municipal nº 131**, de 08 de agosto de 2013, que "Institui e Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Autazes - AUTAPREV".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 20 de dezembro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:E04E08D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Da publicação do Aviso de Licitação do Pregão Presencial N° 056/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, edição n.2256, datado de 18/12/18.

ONDE SE LÊ: Eventual Aquisição de Passagens Fluviais para atender o hospital de Barcelos/Am.

LEIA-SE: Eventual Serviços de Agenciamento de Passagens Fluviais para atender a Prefeitura Municipal de Barcelos.

Barcelos/AM, em 08 de janeiro de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:A3F06D76

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2515/2018-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2515/2018 – PMB, entre o Município de Barreirinha e I T DA SILVA - ME, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente, a fim atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as descrições, quantitativos e exigências do termo de referência.
VIGÊNCIA: de 60 (sessenta) dias à contar de 27/12/2018.
Valor do contrato:de R$ 29.224,00 *(vinte e nove mil duzentos e vinte e quatro reais)*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01-Poder Executivo. UNIDADE: 02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários.
AMPARO LEGAL: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro nº 020/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 013/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 27 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:62F4D36C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2516/2018-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2516/2018 – PMB, entre o Município de Barreirinha e J. D. RODRIGUES – ME (GRUPO BARREIRINHA), CNPJ Nº 11.170.275/0001-90.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente, a fim atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as descrições, quantitativos e exigências do termo de referência.
VIGÊNCIA: de 60 (sessenta) dias à contar de 27/12/2018.
Valor do contrato:de R$ 18.273,00 *(dezoito mil duzentos e setenta e três reais)*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01-Poder Executivo. UNIDADE: 02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários.
AMPARO LEGAL: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro nº 020/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 013/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 27 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:FB9DBAD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 011/2019-PMB, entre o Município de Barreirinha e W D ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 22.564.812/0001-00.
OBJETO: Contratação deEmpresa para Execução dos Serviços de Construção da Escola de Várzea com uma (01) Sala (Comunidade NOSSA SENHORA DO DESTERRO), a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 180 (cento e oitenta) dias à contar de 02.01.2019.
VALOR GLOBAL: de R$ 191.444,96 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.240.1.006- Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações - FONTE DE RECURSOS: 011-FUNDEB 40%/ 101-Recursos Destinados a Manutenção da Educação 25%.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 014/2018-CPL.

BARREIRINHA - AM, 02 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:ECE31D6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 010/2019-PMB, entre o Município de Barreirinha e F J SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP, CNPJ Nº 20.226.529/0001-35.
OBJETO: Contratação deEmpresa para Execução dos Serviços de Construção da Escola de Várzea com uma (01) Sala (Comunidade MONTE OREBE), a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 180 (cento e oitenta) dias à contar de 02.01.2019.
VALOR GLOBAL: de R$ 191.221,07 (cento e noventa e um mil, duzentos e vinte e um reais e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.240.1.006- Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações - FONTE DE RECURSOS: 011-FUNDEB 40%/ 101-Recursos Destinados a Manutenção da Educação 25%.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 014/2018-CPL.

BARREIRINHA - AM, 02 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:E9CDD508

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 278, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO N.º 278, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR os servidores ocupantes de cargos comissionados, conforme segue:

SERVIDOR	NOME DO CARGO
ADEMIR NONATO CORREA	GERENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA
AGEMIRO DOS SANTOS DA SILVA	ASSESSOR DE EDUCAÇÃO DA ZONA URBANA
ALAIN CHOTA DO NASCIMENTO	GERENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ALCIDES SEBASTIAO RIVERA DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL I - AO3
ALCINETE SOUZA PORTO	ASSISTENTE EDUCACIONAL I - AO3
ALCIONE PINTO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - AS3
ALDENEY JUVENAL DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III - AO5
ALDENY LIMA MILLER	COMUNICADOR SOCIAL
ALEXSANDRO BARROS DARIN	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO PESQUEIRO
ALRIVAN DA SILVA DA COSTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL I - AO3
ANA CLAUDIA PERDAO DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO I - AS4
ANGELA MARIA MENDES DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III - AO5
ANNE LARISSA DA GAMA FEITOSA	GERENTE DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR
ANTONIO COSTA DA SILVA	ASSESSOR DE EDUCAÇÃO DA ZONA RURAL
ANTONIO PINHEIRO AMARANTE	GERENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
AURIENE GONCALVES GOMES	SUPERVISOR EDUCACIONAL
BRUNO BARBOSA MACIEL	ASSISTENTE EDUCACIONAL I - AO3
CAIO MARCEL DA SILVA MEDEIROS	ASSISTENTE EDUCACIONAL III - AO5
CLAUDEJANDSON SOARES DIAS	GERENTE ADMINISTRATIVO
CLAUDIA PATRICIA SILVA GRACA	ASSESSOR EXECUTIVO I - AS4
CLAUDIMAR BARBOSA MURAIARE	PROFISSIONAL DE IMAGEM
CLEOMIR DENYS DE ARAUJO COSTA	SECRETÁRIO EXECUTIVO
DANGELO MURAIARE PEREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO
DANIELLE COSTA RIOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL II - AO4
DINARA FRANCISCA LUZEIRO BRUNO	ASSISTENTE EDUCACIONAL I - AO3
EDINEUZA BARBOSA DA COSTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II - AO4
EDUARDO AUANARI MOCAMBITE	GERENTE DE ARTICULAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS
EFRAIM CHOTA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III - AO5
ELDA ASSIS ABENSUR	ASSISTENTE EDUCACIONAL II - AO4
ELIAS JAMES ARAUJO DO CARMO	COORDENADOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
ELISANDRA PARENTE DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III - AO5
ELIZANGELA LOPES	ASSISTENTE EDUCACIONAL I - AO3
EZENALDO APRICIO FELIX	ADMINISTRADOR DISTRITAL
FABIO JUNIOR DE LIRA MELO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
FRANCINALDO LIMA DE PAULA	GERENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCO MORIS RANGEL DA GRACA	GERENTE DE CONTROLE AMBIENTAL
FRANCISCO SARAIVA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE PESSOAL
GEREMIAS OLIVEIRA PINHO	ASSESSOR DE EDUCAÇÃO DA ZONA RURAL
GESSIANA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III - AO5
GICELY FREITAS DA ROCHA	SUPERVISOR EDUCACIONAL
GRACY MARA SOUZA DE OLIVEIRA	SUPERVISOR EDUCACIONAL
HIRAN MURAIARE DE MENEZES	PRESIDENTE DA CPL
IDELSON COSTA MOREIRA	GERENTE DE MEIO AMBIENTE
IRACY DA SILVA CASTRO	ASSISTENTE EDUCACIONAL I - AO3
ISAIAS ROCHA ABENSUR	ASSISTENTE EDUCACIONAL III - AO5
IVANETE DA SILVA CASTRO BARBOSA	SUPERVISOR EDUCACIONAL
JEFERSON GOMES SOUZA JUNIOR	ASSISTENTE EDUCACIONAL III - AO5
JHON JAIRO LONDONO VASQUEZ	ASSISTENTE EDUCACIONAL III - AO5
JOAO CREY MORAES TORRES	ASSISTENTE DE PESSOAL
JOAO MOZAMBITE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE PESSOAL
JOHAN POOL DOS SANTOS ORQUIZ	GERENTE DE TECNOLOGIAS
JOSE ROBERTO SOUZA MACIEL	ASSISTENTE DE PESSOAL
JOSIMAR CARNEIRO FERNANDES	ASSISTENTE EDUCACIONAL III - AO5
JULIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR EDUCACIONAL
JUSCELINO MANOEL FERNANDES	GERENTE DE DIVERSIDADE CULTURAL E ETNODESENVOLVIMENTO
JUSTINA CANDIDO DIQUE	GERENTE DE APOIO ÀS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES
KATRIEL CARVALHO OLIVEIRA	ASSESSOR EXECUTIVO II - AS5
LENIER RAMOS LUCAS	ASSISTENTE EDUCACIONAL III - AO5
LEYSOMAR MORAES PACAYA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III - AO5
LUCINEI HAIDEN PEREIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III - AO5
LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
MAFRAN DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III - AO5
MARFIZIA FERNANDES DE TORRES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
MARGARETE RABELO COELHO JOSE	ASSESSOR DE EDUCAÇÃO DA ZONA URBANA
MARIA DA CONCEICAO MORAIS DA COSTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II - AO4
MARIA LÚCIA BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II - AO4
MARIA PRISCILA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL I - AO3
MEYRIANE DA SILVA E SILVA	ASSESSOR DE GABINETE
NEILY LIMA PEREIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III - AO5
NUBIA MARIA CAVALCANTE DE PAULA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II - AO4
OSCAR DA SILVA FERREIRA DOS ANJOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL I - AO3
PEDRO ARAUJO DA COSTA	GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR
PEDRO LIMA DE PAULA	COORDENADOR DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
RAIMUNDA HONORATO DE LIMA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II - AO4
RAIMUNDO BRAGA DA SILVA FILHO	GERENTE ADMINISTRATIVO
RENATO RODRIGUES DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL - AS3
ROBSON SALVADOR DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III - AO5
RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE

ROGER CAICARA ALBANO	ASSESSOR INDÍGENA - AS-7
ROSELANDE DA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE EDUCACIONAL I - AO3
ROSEMEIRE COSTA OLIVEIRA	SUPERVISOR EDUCACIONAL
ROSIRENE SILVA DOS SANTOS BOTELHO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III - AO5
RUBERLANDE NOVOA DUMONT	ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO
SAMARA KENIA SALLES BOTELHO	ASSISTENTE EDUCACIONAL II - AO4
SANDRA MARA DA SILVA MELO	GERENTE DO CENTRO MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
SIMONE CAVALCANTE BARBOSA	SUPERVISOR EDUCACIONAL
SIMONE DA SILVA BINDA	SUPERVISOR EDUCACIONAL
SONIA DE ALMEIDA SANTANA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III - AO5
SUSANE LIMA DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL I - AO3
VALDEMIR AVELINO DE PAULA	SEGURANÇA DO PREFEITO
VALDEVINO FERNANDES CORDEIRO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III - AO5
VANESSA COSTA MARQUES	ASSISTENTE EDUCACIONAL I - AO3
VITORIO CACAU PEREIRA FILHO	GERENTE ADMINISTRATIVO
WALDECI SILVA DE SOUZA	SUPERVISOR EDUCACIONAL
WESLEY DA COSTA CARVALHO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III - AO5
WICSON DE SOUZA BITENCOURT	GERENTE DE LOGÍSTICA
WYDLANY PEREIRA DE LIMA	SUPERVISOR EDUCACIONAL
ZAQUIEL HONORATO PINHEIRO	ASSESSOR TÉCNICO - AS2
ZELIANE FLORES PINTO	ASSESSOR INDÍGENA - AS-7

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 31 de dezembro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:47F08451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 286/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 28 de novembro de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.5.428/2018, datado de 09 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 22 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS ANJOS**, Professora, Efetiva, **Matrícula 276,** lotada na Escola Municipal Olavo Bilac-SEMED a partir de **12.11.2018 a 26.11.2018.**

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA ao servidor acima, a partir de 27.11.2018 à 11.12.2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4B1BD4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 287/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 28 de novembro de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.5.519/2018, datado de 21 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 22 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **ELEIDE MARINHO DE SOUZA**, Professora, Efetiva, **Matrícula 440 e Matr. 2758,** lotada na Escola Municipal Graziela Correa de Oliveira - SEMED a partir de **12.11.2018 a 26.11.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:693DFC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2018-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 288/2018-SEMPLA/PMBC

B. Constant, 28 de novembro de 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 5.575/2018 - PMBC, datado em 23 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **SANDRA HIDALGO TANANTA,** merendeira, contratada, lotada na Escola Municipal Monte Sinai - SEMED, no período de **12/11/2018 à 11/03/2019.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:90D2BEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 290/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 29 de novembro de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.5.525/2018, datado de 21 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 22 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **FRANCISCA CORREIA DOS SANTOS**, Gari, Efetiva, **Matrícula 2534,** lotada na Secretaria Municipal de Obras-SEMOSB a partir de **08.11.2018 a 22.11.2018.**

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA ao servidor acima, a partir de 23.11.2018 à 07.12.2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:76A24EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 291/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 30 de novembro de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.5.474/2018, datado de 12 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 22 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **MIRIAN DA SILVA**, Merendeira, Efetiva, **Matrícula 2681,** lotada na Escola Municipal Sofia Barbosa -SEMED a partir de **07.11.2018 a 21.11.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0022F29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2018-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 301/2018-SEMPLA/PMBC

B. Constant, 10 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 5.800/2018 - PMBC, datado em 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO o Art. 53 da Lei 1.247/15- Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **OZANITA ANTÔNIO DOROTEIO,** funcionária efetiva, no cargo

de **Merendeira**, matricula nº 101889**,** lotada na SEMED, no período de **05.12.2018 à 03.04.2019.**

Art. 2º A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – BCPREV, Lei 1.242, ante associação da servidora com mencionado Fundo Previdenciário, funcionário efetivo de acordo com o art.192, da Lei complementar 04/2014- Servidores Públicos-BC.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:766B3BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 293/2018 – SEMPLA

B. Constant, 04 de dezembro de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 5.288-A /2018 - PMBC,** datado em 07 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.292/2018 - PMBC,** datado em 07 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.118/2018 - PMBC,** datado em 05 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.109/2018 - PMBC,** datado em 05 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.128/2018 - PMBC,** datado em 05 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.171/2018 - PMBC,** datado em 05 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.122/2018 - PMBC,** datado em 05 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.240/2018 - PMBC,** datado em 06 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.123/2018 - PMBC,** datado em 05 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.220/2018 - PMBC,** datado em 06 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.121/2018 - PMBC,** datado em 05 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.214/2018 - PMBC,** datado em 06 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.228/2018 - PMBC,** datado em 06 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.235/2018 - PMBC,** datado em 06 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS,** aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Aldenei Araújo Teixeira	2017/2018	Operador de Máquina Pesada	**20.12.2018 a 19.01.2019**	**SEMINFRA**
Arice dos Santos de Paula	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**19.12.2018 a 18.01.2019**	**SEMINFRA**
Antônio Ordonio da Silva	2017/2018	Motorista de Veíc. Pesados	**01 a 30.12.2018**	**SEMINFRA**
Cristina Ângulo Carneiro	2017/2018	Gari	**18.12.2018 a 17.01.2019**	**SEMINFRA**
Gracimar Lima Ferreira	2017/2018	Gari	**03.12.2018 a 02.01.2019**	**SEMINFRA**
Jocileny Mendes Inuma	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**15.12.2018 a 14.01.2019**	**SEMINFRA**
Luzia Lima da Silva	2017/2018	Gari	**05.12.2018 a 04.01.2019**	**SEMINFRA**
Marizane dos Santos Rocha	2017/2018	Gari	**20.12.2018 a 19.01.2019**	**SEMINFRA**
Maria da Gloria Lima dos Santos	2017/2018	Gari	**05.12.2018 a 04.01.2019**	**SEMINFRA**
Raimundo Maia Filho	2017/2018	Gari	**10.12.2018 a 09.01.2019**	**SEMINFRA**
Raimunda Reis de Souza	2017/2018	Gari	**18.12.2018 a 17.01.2019**	**SEMINFRA**
Raimundo Campos da Silva	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**07.12.2018 a 06.01.2019**	**SEMINFRA**
Ricardo Batista de Souza	2017/2018	Gari	**22.12.2018 a 21.01.2019**	**SEMINFRA**
Vagner Rivera Gonçalves	2017/2018	Vigia	**05.12.2018 a 04.01.2019**	**SEMINFRA**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:355FC08C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GP/PMB Nº 004/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, no Exercício das prerrogativas que lhe Outorga o artigo 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Beruri e,

CONSIDERANDO que consta no **Processo nº 0000052/2018**, e;
Art.1º- Conceder Aposentadoria por Invalidez, baseada no que dispõe o Artigo 34, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 204/2011, a EDINELZA MIRANDA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, referência 4, matrícula 253-1, nomeada após Habilitação em Concurso Publico, por meio do Decreto 236/2003-SEMAD, ficando o valor da Aposentadoria em R$ 1.104,37 (Um mil, cento e quatro reais e trinta e sete centavos), referentes aos Vencimentos integrais ao Cargo, conforme determina o caput do Artigo 33, combinando com o Artigo 6º, Inciso II, Alínea "C", da Lei Municipal 189/2010, acrescido de R$ 165,66 (Cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação de Localidade, 15%, conforme determina o Artigo 3º, Inciso III, da Lei Municipal 213/2012, combinando com o Artigo 46, Inciso VIII, da Lei Municipal 189/2010, totalizando R$ 1.270,03 (Um mil, duzentos e setenta reais e três centavos), a ser pago regulamente pelo FUNBREP, de acordo com o Artigo 12, § único da Lei Municipal 204 de 16 de setembro de 2011.
Art. 2º- A Aposentadoria que trata o artigo anterior é concedida a EDINELZA MIRANDA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, referência 4, matrícula 253-1, nomeada após Habilitação em Concurso Publico, por meio do Decreto 236/2003-SEMAD, ficando o valor da Aposentadoria em R$ 1.104,37 (Um mil, cento e quatro reais e trinta e sete centavos), referentes aos Vencimentos integrais ao Cargo, conforme determina o caput do Artigo 33, combinando com o Artigo 6º, Inciso II, Alínea "C", da Lei Municipal 189/2010, acrescido de R$ 165,66 (Cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos),de Gratificação de Localidade, 15%, conforme determina o Artigo 3º, Inciso III, da Lei Municipal 213/2012, combinando com o Artigo 46, Inciso VIII, da Lei Municipal 189/2010, totalizando R$ 1.270,03 (Um mil, duzentos e setenta reais e três centavos) a ser pago regulamente pelo FUNBREP, de acordo com o Artigo 12, § único,

da Lei Municipal 204 de 16 de setembro de 2011.(Regime Próprio de Previdência Social do Município de Beruri).
Art. 3º - Declara-se a vacância do cargo, em função da presente Aposentadoria, conforme determina o **Artigo 38**, **Inciso III**, da **Lei Municipal 028/90**.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 (dois) de Janeiro de 2019.
Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE BERURI-AM, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:25C91F62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01/2019_EXONERAÇÃO MARIA ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA

Exonera, a pedido, servidor municipal do Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura de Canutama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNCIPAL DE CANUTAMA, no uso das suas atribuições previstas no art. 70 da Lei Orgânica do Município de Canutama,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela senhora MARIA ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 918.529.512-49, no qual solicita sua exoneração do cargo de **"Office Boy"** do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Canutama.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica Exonerada, a pedido, do cargo de "Office Boy" do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Canutama, a servidora Maria Adriana Silva de Oliveira, portadora do CPF nº 918.529.512-49, nos termos do artigo 81, § 2º, inciso I, da Lei Municipal 279/2005 (Estatuto do Servidor).

Art. 2º - Declarar vago o cargo efetivo ocupado pelo servidor, a partir de 08 de janeiro de 2019, revogando-se o Decreto de Nomeação nº 017/2006, de 09 de outubro de 2006.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 08 de janeiro de 2019.

EURANEY DA SILVA COSTA
Prefeito em Exercício

O presente Decreto foi publicado, de acordo com o art. 89, § 1° LOMC.

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:B27FCD9D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006-2019.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006-2019.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e Dá Outras Providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora ***Zonaira Carvalho Pereira,*** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº001-2015.

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA

Artigo 1º. –Fica nomeada para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, Nível DAS-5, junto ao Gabinete da Presidência, a Senhora ***ALTINA GLÓRIA REBELO DA COSTA*** portadora da **CI nº. 2465460-4 SESEP-AM,** inscrita no **CPF sob o nº.005.719.752-08,** a quem fica atribuído os direitos, as responsabilidades e os deveres do supra referido cargo.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo tem sua validade reconhecida e seu período vigência fica em consonância com as determinações da Presidência deste Poder.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 02.01.2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, *em 08 de janeiro de 2019.*

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:05C09F82

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA Nº001-2019

ERRATA Nº001-2019
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

REFERENTE A ATA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS PARA O BIÊNIO 2019-2020.

ONDE SE LÊ: Eleitos para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carauari, Biênio 2019-2018.
LEIA-SE: Eleitos para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carauari, Biênio 2019-2020.

Carauari-Am, 08 de janeiro de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA.
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:04E9BB8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2019 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 09 (nove) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **MARIA ANTONIA MARÃES DO NASCIMENTO,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2003/2008, 2008/2013 e 2013/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 02 de janeiro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E2FC5C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2019 - GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Servidora Comissionada para responder como Pregoeira do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1- Designar a Servidora Comissionada Sra.: ***ALINE DA SILVA RODRIGUES***, Portadora da C.I. n.º 2533947-8 SESEG-AM, C.P.F nº 976.201.302-68, que ocupa o cargo de Assessora Administrativa, para responder como **Pregoeira** do Município, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 03 de janeiro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:7286A836

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2019 – GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia o Engenheiro Civil Michael de Souza Bentes para Fiscal de Obras Públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 – Nomeia o Engenheiro Civil **MICHAEL DE SOUZA BENTES,** CREA 5511-D/AM/RR, como responsável pela fiscalização de obras públicas, realizadas pelo município de Carauari.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de janeiro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1E359B9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2019 – GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FERREIRA,** Operador de Motosserra, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 e 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03.12.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C2AD1BA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2019 - GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Servidor Municipal para responder pela Coordenadoria de Terras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Municipal ***WANDERLEY TELES REBOUÇAS***, Portador do RG nº 1495931-3/SESEG-AM, C.P.F nº 654.528.872-53, para responder pela Coordenadoria de Terras, em fase a ausência do Titular.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 04 de janeiro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3C751015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2019 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Diárias ao Procurador do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 15 (quinze) diárias, ao Procurador do Município, Sr. **JOSÉ PEREIRA DE MOURA NETO,** para resolver assuntos de interesse da municipalidade, na Capital do Estado, no período de 04 a 18.01.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de janeiro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:622E5C14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2019 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 15 (quinze) diárias, ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. **ELIVAN ALVES DO NASCIMENTO,** para resolver assuntos de interesse da municipalidade, na Capital do Estado, no período de 04 a 18.01.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de janeiro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:65B718F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2019 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Diárias ao Controlador Interno, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 15 (quinze) diárias, ao Controlador Interno, Sr. **ALESSANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO,** para resolver assuntos de interesse da municipalidade, na Capital do Estado, no período de 04 a 18.01.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de janeiro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5483C63C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2019 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **GEDEÃO SOUZA DA CUNHA,** Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 e 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:66791A13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **JAQUELINE DO NASCIMENTO PEREIRA,** Coordenadora, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4EC3E88F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **CILIONEY SILVA AMORIM,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DF1FBB2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **JOSÉ MONTEIRO VALENTE,** Coordenador, lotado na Secretaria

Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5DBE9214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERTI,** Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3C6BD9F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **SILDINA SAMMIA FEITOSA DA SILVA,** Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:253E5081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **ALTEVIR FERNANDES LOPES,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:824E44D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **ANTONIO JOSÉ SILVA DO CARMO,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3C5ED445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e
Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **LUZINEY DE SOUZA AMÉRICO,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0F6A9A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **MARCELO CAVALCANTE MOURA,** Gerente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:768F2B97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **MARISO BARBOSA DE PAIVA,** Técnico de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0E167626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **RAYLANY MACIEL LOBO,** Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:AB0B4A93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **SIDONAIRA TAVEIRA DA SILVA,** Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:68BA4C25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **JÂNIO ALVES DO CARMO,** Assessor, lotado na Secretaria Municipal do Interior e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1E2C848C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **JORGE LUIZ LIMA DA CUNHA,** Assessor, lotado na Secretaria Municipal do Interior e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FEF1109E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **ALEX MIGUEL DE SOUZA,** Coordenador, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6062CA48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **ANTONIA NELIA DA SILVA DE SOUZA,** Assessora, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2F912806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **JOSÉ CARDOSO VIANA NETO,** Coordenador, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:43F6E0DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **REINALDO NEPOMUCENO PEREIRA,** Coordenador, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D1C80C03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **LIBERNON SAMPAIO DE FRANÇA,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 20.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B037F3C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **FRANCISCO BENTO PAIXÃO,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:95212B0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **MANOEL FERREIRA DA COSTA,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1F1E38FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 20.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:840BEF23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA,** Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0517AFE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **ANTONIA JUCIMAR SILVA DO CARMO,** Assessora, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0F7E3091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **ANTONIO GILSON ALVES DE OLIVEIRA,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:749A5FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **JORGE PONCIANO GOMES DA SILVA,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:76F458FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **MOIZES QUEIROZ CAMPELO,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:29BB02AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **NISLANDER GOMES ALMEIDA,** Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:ABF3E4D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **OCIELE MOURA DE SOUZA,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DD0C7669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 10 (dez) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 10.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:872E6605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **CLEUTON FERREIRA DE MELO,** Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:266CBBF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES,** Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BB78FF2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **RAIMUNDA NONATA DA SILVA DE PAULA,** Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:250FE897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 15 (quinze) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **CINTYA MENEZES LOBO,** Assessora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 15.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:00B81405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **ANTONIO ADANISIO BRITO SORIANO,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B003C8E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2019 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e
Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **MARIA FAUSTINO DE PAULA,** Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 20.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6F794620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2019 - GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Licença para tratamento médico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, deferindo solicitação de Licença para tratamento médico, amparado no art. 93, do Estatuto dos Funcionários Público Municipais;

RESOLVE:

1 - Conceder Licença para tratamento médico, pelo período de 30 (trinta) dias, a Servidora Municipal **FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA MONTEIRO DE ARAUJO,** Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 04.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 08 de janeiro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1F9562D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2019 – GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **RAIMUNDO NONATO BERTOSO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8A3C19DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2019 – GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **FRANCISCO AGUINALDO OLIVEIRA DE ARAÚJO,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2016/2017 (20) dias e período aquisitivo 2017/2018 (10) dias.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:252B8A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2019 – GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **VILMA CRETUDE ESTEVES,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 01 a 30.01.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2BFB1297

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2019 – GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA ELIZABETH FARIAS DA SILVA,** para tratar de assuntos de interesse do município, na Capital do Estado, no período de 08 a 12.01.2019.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de janeiro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FAE84ECB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO – TP Nº 08/2018

1- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, inscrito sob o CNPJ nº 04.332.995/0001-49 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito sob o CNPJ nº 12.698.436/0001-85 como **CONTRATANTES** e **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.190.353/0001-62, como **CONTRATADO**.
2- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PADRÃO 1, NA COMUNIDADE CINTURÃO VERDE NO MUNICÍPIO DO CAREIRO/AM.
3- FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, em conformidade a Lei nº 8.666/93 e da Lei Orgânica Municipal Vigente.
4- PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da execução será de 180 (cento e oitenta dias).
5- VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de R$ 716.581,04 (setecentos e dezesseis mil quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

Pela presente Ordem de Início de Serviços, o **CONTRATADO** está, **AUTORIZADO** executar o objeto do Termo de Contrato nº 002/2019, resultado do Processo Licitatório de Tomada de Preços Nº 08/2018 de acordo com o projeto básico e Lei de Licitações e Contratos Art. 62 § 2º, parte integrante do presente processo.

Careiro/AM, 04 de janeiro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal do Careiro
Contratante

CIENTE:

EM ____/____/2019

Advisor Assessoria Empresarial EIRELI
SAMUEL MONTEIRO NEVES
Representante Legal
Contratada

CAIO DUARTE FIGUEIREDO
Registro CREA 27.389-D/AM
Fiscal de Obras
Portaria nº 184/2018

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:918FB93C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO – TP Nº 09/2018

1- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, inscrito sob o CNPJ nº 04.332.995/0001-49 como **CONTRATANTE** e **HTA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.281.710/0001-90, como **CONTRATADO**.
2- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLA – PROINFÂNCIA

TIPO B, NO BAIRRO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DO CAREIRO/AM.
3- FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, em conformidade a Lei nº 8.666/93 e da Lei Orgânica Municipal Vigente.
4- PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da execução será de 120 (cento e vinte dias).
5- VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de R$ 710.604,14 (setecentos e dez mil seiscentos e quatro reais e quatorze centavos).

Pela presente Ordem de Início de Serviços, o **CONTRATADO** está, **AUTORIZADO** executar o objeto do Termo de Contrato nº 003/2019, resultado do Processo Licitatório de Tomada de Preços Nº 09/2018 de acordo com o projeto básico e Lei de Licitações e Contratos Art. 62 § 2º, parte integrante do presente processo.

Careiro/AM, 04 de janeiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal do Careiro
Contratante

CIENTE:
EM ____/____/2019

HTA Engenharia EIRELI
HEITOR TAVARES DE ARAÚJO
Representante Legal
Contratada

KARLANA SOUZA BARRETO
Registro Nacional nº A143759-3
Fiscal de Obras
Portaria nº 188/2018

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:492E9727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO – TP Nº 10/2018

1- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, inscrito sob o CNPJ nº 04.332.995/0001-49 como **CONTRATANTE** e **WALLACE DA SILVA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.418.051/0001-66, como **CONTRATADO**.
2- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, NO DISTRITO SAMAÚMA NO MUNICÍPIO DO CAREIRO/AM.
3- FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, em conformidade a Lei nº 8.666/93 e da Lei Orgânica Municipal Vigente.
4- PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da execução será de 180 (cento e oitenta dias).
5- VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de R$ 1.297.259,73 (um milhão duzentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

Pela presente Ordem de Início de Serviços, o **CONTRATADO** está, **AUTORIZADO** executar o objeto do Termo de Contrato nº 004/2019, resultado do Processo Licitatório de Tomada de Preços Nº 10/2018 de acordo com o projeto básico e Lei de Licitações e Contratos Art. 62 § 2º, parte integrante do presente processo.

Careiro/AM, 07 de janeiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal do Careiro
Contratante

Ciente:

Em ____/____/2019

Wallace da Silva Costa - ME
WALLACE DA SILVA COSTA
Representante Legal
Contratada

KARLANA SOUZA BARRETO
Registro Nacional nº A143759-3
Fiscal de obras
Portaria nº 188/2018

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:75369F80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 005/19-GP-CMCV

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para ocupar a Função Gratificada de Assistência da Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., Vereador JACOB PEREIRA DA SILVA, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo:

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ RILDO ALVES RODRIGUES,** matrícula nº 13-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, para assumir a Função Gratificada de Assistência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, nos termos da Lei nº 480, de 02 de setembro de 2013 – Anexo VI.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM., 02 de janeiro de 2019.

JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:9C5ECD31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 207/2018
Inexigibilidade Nº: 003/2018 – Órgão: Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari – Empresa homologada: FLOPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.756.105/0001-14.
Objeto: Aquisição de reagentes compatível com o aparelho laboratorial utilizado pela CAESC para análises de água distribuída a população de Coari. VALOR: R$ 752,56 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 17.544.0070.2059.0000 – Administração da Unidade: 3.3.90.30.00 –

Material de Consumo. Fundamento Legal: art.25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Coari, 17 de Dezembro de 2018.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:91A9D6B7

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, por meio de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2019–CPL/CMC
Objeto: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
Data e Horário: 22/01/2019, às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2019–CPL/CMC
Objeto: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (Material de Limpeza), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
Data e Horário: 23/01/2019, às 9h00min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2019–CPL/CMC
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Serviços de Transporte Terrestre (locação de veículos) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
Data e Horário: 24/01/2019, às 14h30min.

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2019– CPL/CMC
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria jurídica em Gestão Pública, com foco nas áreas do Direito Administrativo, Financeiro, Constitucional e Tributário, mediante atuação consultiva, preventiva e pedagógica, visando auxiliar corpo administrativo e técnico da Câmara Municipal, quanto ao desenvolvimento regular de seu mister constitucional, visando aprimorar a preparação, produção, condução, conclusão e revisão dos atos administrativos de incumbência desse Poder Legislativo.
Data e Horário: 25/01/2019, às 09h0min

O Edital estará à disposição dos interessados na **Comissão Permanente de Licitação,** na **Travessa Raimundo Mota N. 192 – Centro Coari**, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, a partir do dia 09/01/2019.

Coari, 08 de janeiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:236F592D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 008/2019-CMC-GP

DELEGA poderes de movimentação financeira conjunta das contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Codajás aos servidores públicos nominados.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador **EVANDRO DELMIRO FEITOSA**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o Art. 14 no inciso IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Codajás, as seguintes atribuições; ordenar as despesas da Câmara e assinar cheques ou ordens de pagamento de acordo com as dotações existentes;

RESOLVE:

Art. 1º–DELEGAR, ao Secretário de Finanças, Sr. **RICCELLI FERREIRA DA SILVA**, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Codajás Sr. **EVANDRO DELMIRO FEITOSA**, as atribuições inerentes de movimentação bancária das contas correntes e de aplicação abertas nas instituições bancárias oficiais, do Bradesco Agência 3716-8, Conta Corrente 1991-7 e na Caixa Econômica Federal Agência 2971, Conta Corrente 1400 vinculadas à**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, CNPJ: 04.953.485/0001-99.**
Art.2º As pessoas designadas pelas assinaturas, conforme artigo anterior terão poderes para:
I - abertura e encerramento de contas bancárias;
II – realizar pagamentos, transferências e demais movimentações por meio eletrônico e outros meios normatizados;
III - solicitar saldos, extratos das contas correntes, comprovantes de pagamentos, cópias de cheques;
IV - solicitar saldos, extratos das aplicações financeiras;
V - consultar contas e aplicações;
VI - realizar aplicações e investimentos no mercado financeiro;
VII - realizar resgaste de aplicações e investimentos no mercado financeiro;
VIII - movimentar conta corrente e de aplicação por meio de gerenciador financeiro na internet;
IX - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro eletrônico;
X - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XI - requisitar emissão de talonários de cheques;
XII - retirar cheques devolvidos;
XIII - endossar, sustar, contraordenar cheques;
XIV - cancelar ou baixar cheques;
XV - autorizar débito em conta relativo a operações.
Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 02 de janeiro de 2019.

EVANDRO DELMIRO FEITOSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:C5A08328

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO ANUAL 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEC. MUN.DE ECON. DESNV.E ABASTECIMENTO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75 – EMAIL.prefeituracodajas@hotmail.com
_____Rua 05 de setembro, 592 –Centro – Fone (97) 3353 – 1977 _____

LEI MUNICIPAL N.° 391/2018-PMC/GP.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de CODAJÁS, para o exercício financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de CODAJÁS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de CODAJÁS, para o exercício financeiro de 2019, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos,entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de RS 47.804.788,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais).
Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
SUB-TOTAL (exeto intra-orçamentária)		52.920.260,00
SUB-TOTAL DEDUÇÕES		5.115.472,00
TOTAL GERAL		47.804.788,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 47.804.788,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:
I - orçamento fiscal em R$ 37.328.901,00;
II- orçamento da seguridade social em R$ 10.475.887,00.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.867.000,00	0,00	1.867.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.417.000,00	0,00	1.417.000,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	2.440.000,00	0,00	2.440.000,00
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANCAS	3.409.696,00	0,00	3.409.696,00
SECRETARIA DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO MUN. EM MANAUS	463.000,00	0,00	463.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	365.000,00	0,00	365.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	15.856.865,00	0,00	15.856.865,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	738.000,00	0,00	738.000,00
SEC.MUN. DE INFANCIA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	533.000,00	0,00	533.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.990.000,00	2.990.000,00
SECRETARIA MUN. DE INFRA-EST. E DESENVOLV. URBANO	5.233.587,00	0,00	5.233.587,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA	1.390.000,00	0,00	1.390.000,00
SECRETARIA MUN. DE ECON. ,DESENV. E ABASTECIMENTO	415.000,00	0,00	415.000,00
SEC. MUN. DE PRODUCAO AGROP.,PESCA E DESENV. RURAL	805.000,00	0,00	805.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL,TRAB. E RENDA	0,00	1.320.773,00	1.320.773,00
SEC.MUNIC.EXT. DE ART. POL..E ASSUNT. COMUNITARIOS	413.000,00	0,00	413.000,00
SEC.MUNIC.DE TUR.,MEIO AMB. E DESENV.SUSTENTAVEL	515.000,00	0,00	515.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	760.200,00	760.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.364.914,00	5.364.914,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	40.000,00	0,00	40.000,00
FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	40.000,00	40.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.427.753,00	0,00	1.427.753,00
TOTAL GERAL	37.328.901,00	10.475.887,00	47.804.788,00

II - por funções:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	7.797.696,00	0,00	7.797.696,00
AGRICULTURA	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.120.973,00	2.120.973,00
COMUNICAÇÃO	365.000,00	0,00	365.000,00
CULTURA	778.000,00	0,00	778.000,00
DESPORTO E LAZER	533.000,00	0,00	533.000,00
EDUCAÇÃO	15.856.865,00	0,00	15.856.865,00
ENCARGOS ESPECIAIS	345.000,00	0,00	345.000,00
ENERGIA	30.000,00	0,00	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	515.000,00	0,00	515.000,00
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
LEGISLATIVA	1.867.000,00	0,00	1.867.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.427.753,00	0,00	1.427.753,00
SANEAMENTO	60.000,00	0,00	60.000,00
SAÚDE	0,00	8.354.914,00	8.354.914,00
TRANSPORTE	80.000,00	0,00	80.000,00
URBANISMO	6.353.587,00	0,00	6.353.587,00
TOTAL GERAL	37.328.901,00	10.475.887,00	47.804.788,00

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES
Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art 43, § 1°, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o limite de 40 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
2. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Codajás, 23de outubro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

FRANCISCO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:7EC919E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.553/2019-PMC. NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.
Considerando os dispostos na Lei Federal n.º 8.666/93, que dispõe sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública;
Considerando, ainda, o disposto nos artigos 6º, XVI, 15, § 8º, 38, III e 51 da Lei Federal n.º 8.666/93.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes funcionários para compor a Comissão Municipal de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:
I – RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Unidade de Controle Interno;
II – ELY CARLOS LIMA MAIA, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Controlador de Unidade de Controle Interno;
III – SUE HELEN POGGI NOBRE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Setor de Serviço de Compras;
Parágrafo único. A Presidência e a Secretaria da Comissão Municipal de Licitação serão exercidas, respectivamente, pelos membros titulares designados nos incisos I e II deste artigo.
Art. 3º - Compete aos membros dessa Comissão a execução e coordenação das atividades atinentes relacionados ás licitações, compreendendo:
a) Recebimento, autuação e numeração dos processos e procedimentos administrativos atinentes a essa modalidade;
b) Exame, análise e julgamento dos documentos e procedimentos relativos às licitações e aos cadastramentos de licitantes;
c) Elaborar atas circunstanciadas de todos atos ocorridos nas reuniões da Comissão;
d) Requerer assessoria técnica e especializada em assuntos pertinentes ao procedimento licitatório para fundamentar as decisões da Comissão;
e) Emitir Relatório Final e Resultado referente ao certame licitatório;
f) Exercer outras atividades correlacionadas aos procedimentos licitatórios.
Art. 4º – A Comissão Municipal de Licitação instituída por meio do presente Decreto, funcionará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão do período subseqüente.
Art. 5º – O exercício do mandato de Membro da Comissão Permanente de Licitação é considerado serviço público de caráter remunerado.
Art. 6º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019, 79º aniversário de elevação à categoria de cidade.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:CCD2303D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO N.026/2017 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N 025/17

ESPECIE:1º Aditivo de Valor do Contrato nº 026/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e MAM PALMEIRA.
OBJETO: **Prestação de serviços contábeis.**

FUNDAMENTO LEGAL:art. 65, §1 da Lei Federal 8.666/93.

ADITIVO DE VALOR: Será aditivado o percentual de 9,6%, perfazendo um total mensal de R$ 17.536,00(dezessete mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Codajás, 02 de janeiro de 2019.

_____
ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:2D8A106F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.010/2018 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO N°010/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.010/2018 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO N°002/2018

ESPECIE: 1º Aditivo do Contrato nº 010/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e HYCON CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: Reforma e Ampliação da UBS Vicente Ferreira em Murituba.

FUNDAMENTO LEGAL:art. 57, §1 da Lei Federal 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO: O presente contrato fica prorrogado por mais 30 dias, tendo o seu término no dia 31 de janeiro de 2019.

Codajás, 28 de dezembro de 2018.

_____
ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:446360BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Envira torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira/AM, para recebimento e abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Contratação, pelo Menor Preço Global, de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e de Prédios da Administração Municipal de Envira/AM.

Data: 21 de janeiro de 2019. Hora: 09:00h.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos deverão ser retirados na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira/AM, a partir do dia **09/01/2019**.

Envira/AM, 08 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0B03D1D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), instituída pela Portaria n.º 039/2018-GAB, de 09 de janeiro de 2018, torna público que o certame licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, n.º 103/2018, por decisão da
Administração Municipal, foi suspenso "sine die", a fim de que sejam efetuadas correções no Edital. Assim que as adequações estejam concluídas, será publicado o Aviso de Reabertura de Prazo, indicando a nova data e horário do certame.

Humaitá(AM), 08 de janeiro de 2019

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:ED18FB25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2019-GAB. PREF.

Humaitá, 04 de janeiro de 2019

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GOMES**, para o cargo de Assessor de Cerimonial, para compor o corpo de assessores direto do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Humaitá-AM.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:43900657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 07 de janeiro de 2019

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **DALVO PEREIRA DE ARAÚJO**, para o cargo de Chefe de Divisão, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º desta Portaria, atuará na Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para apresentar documentação pessoal e adotar demais medidas necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:563BBB3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de janeiro de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **LAURA CRISTINA BRASILEIRO DA SILVA**, para o cargo de Chefe de Setor, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – A nomeada no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:77403DF9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº: 0095/2018/SEMSA

EXTRATO

Processo Administrativo nº: 002035/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n° 0095/2018/SEMSA celebrado em 13/06/2018.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa **HUMAITÁ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 10.709.036/0001-00)**, assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa para locação de veículo tipo passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

4. PRAZO: 07 (sete) mês, para execução e finalização do pactuado em contrato, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com as necessidades e interesse da Administração, em conformidade com o estabelecido nos termos da Lei nº: 8.666/93 e alterações posteriores.

5. DO VALOR GLOBAL: R$ 36.015,00 (Trinta e seis mil e quinze reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao ano exercício 2018 correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.05; Classificação Funcional Programática: 10.302.0147 Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 0102; Nota de Empenho nº: 1501/18, datado de 13/06/2018.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato de Prestação de Serviços decorre do permissivo legal estabelecido pelo Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n°. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo nº **002035/2018**, Procedimento **Pregão Presencial nº: 054/2018 (Lei nº 10.520/02**).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A8DE4397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2019 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 07 de janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **ELIZEL LIMA DE CARVALHO**, para o cargo de Chefe de Seção, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado no artigo 1º deste Ato, desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com orientações de seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A6697D1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1016/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 30 de novembro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EDILSON MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 095/2018/SEMDAS, de 30 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **EDILSON MIRANDA,** Secretário Municipal de Meio Ambiente, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), despesas de viagem a cidade de Manaus -AM, no período de 02.12.2018 a 05.12.2018**,** para tratar assuntos de interesse do Município de Humaitá-AM.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 06.12.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2CFBFB0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 959/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 07 de novembro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 637/2018-GAB.PREF, de 07 de novembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 02 (duas) diária, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 07 e 08 de novembro de 2018, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - **Fica estipulado** o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 09.11.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ACB70679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1017/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 30 de novembro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 679/2018-GAB.PREF, de 02 de novembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 02 (duas) diária, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2018, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - **Fica estipulado** o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 04.12.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F45CEAF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1067/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 20 de dezembro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 701/2018-GAB.PREF, de 20 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 01 (uma) diária, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 20 de dezembro de 2018, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - **Fica estipulado** o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 24.12.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8DEB262D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 08 de janeiro de 2019

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto nº 044/2016-GAB.PREF de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **VANDERLEIA DA SILVA CAETANO**, para o cargo de Gerente de Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Decreto desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5F223623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 08 de janeiro de 2019

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ADELSON MARTINS**, para o cargo de Coordenador de Distrito, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – O nomeado no caput do Art. 1º, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete, com atribuições no Distrito de Auxiliadora (Rio Madeira), conforme determinações superiores.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E9E3A8DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2019-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 08 de janeiro de 2019.

DISPÕE DA CESSÃO DO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, JOSÉ DO ROSÁRIO CORDEIRO DA COSTA, À CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº. 01/2019-CMH

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a disponibilidade do servidor **JOSÉ DO ROSÁRIO CORDEIRO DA COSTA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, ocupante do cargo de Assistente Administrativo CL I, à Câmara Municipal de Humaitá, SEM ÔNUS para o órgão de origem, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C38DCCE6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº: 097/2018

EXTRATO

Processo Administrativo nº: 000375/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Aquisição de Material n° 097/2018 celebrado em 03/08/2018.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa **MSA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.-ME (CNPJ Nº 08.192.409/0001-69)**, assinam o presente Contrato de Aquisição de Material.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de peças para ar condicionado, para suprir as demandas dos órgãos subordinados a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

4. PRAZO: 12 (doze) meses, para o fornecimento/entrega na totalidade do objeto contratado, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com as necessidades e interesse da Administração, em conformidade com o estabelecido nos termos da Lei nº: 8.666/93 e alterações posteriores.

5. DO VALOR GLOBAL: R$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao ano exercício 2018 correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04.01; Classificação Funcional Programática: 10.301.0175; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1015; Nota de Empenho nº: 907/18, datado de 03/08/2018.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato de Aquisição de Material decorre do permissivo legal estabelecido pelo Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n°. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Contrato de Aquisição de Material teve origem e embasamento no Processo Administrativo nº **000375/2018**, Procedimento **Pregão Presencial nº: 051/2018 (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D9B03F2E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº: 098/2018

EXTRATO

Processo Administrativo nº: 000014/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Aquisição de Material de Consumo n° 098/2018 celebrado em 14/09/2018.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa **F. VOLMIR LAMANA - EPP (CNPJ Nº 01.940.431/0001-09)**, assinam o presente Contrato de Aquisição de Material de Consumo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de materiais de consumo – peças para motocicletas, para atender a demanda e necessidade da Vigilância Sanitária, órgão vinculado e subordinado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

4. PRAZO: 30 (trinta) dias, para o fornecimento/entrega na totalidade do objeto contratado, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com as necessidades e interesse da Administração, em conformidade com o estabelecido nos termos da Lei nº: 8.666/93 e alterações posteriores.

5. DO VALOR GLOBAL: R$ 47.785,00 (Quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao ano exercício 2018 correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04.01; Classificação Funcional Programática: 10.305.0154; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 0759; Nota de Empenho nº: 1111/18, datado de 14/09/2018.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato de Aquisição de Material de Consumo decorre do permissivo legal estabelecido pelo Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n°. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Contrato de Aquisição de Material de Consumo teve origem e embasamento no Processo Administrativo nº **000014/2018**, Procedimento **Pregão Presencial nº: 052/2018 (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D404FBE4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº: 096/2018

EXTRATO

Processo Administrativo nº: 001831/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n° 096/2018 celebrado em 01/06/2018.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA. (CNPJ Nº 00.029.372/0003-02)**, assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa especializada em serviço de manutenção preventiva por estimativa em equipamentos de Raio-X para atender as necessidades do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, em conformidade com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM.

4. PRAZO: 30 (trinta) dia, para o fornecimento/entrega na totalidade do objeto contratado, contados a partir da assinatura do presente

instrumento contratual, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com as necessidades e interesse da Administração, em conformidade com o estabelecido nos termos da Lei nº: 8.666/93 e alterações posteriores.

5. DO VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04.01; Classificação Funcional Programática: 10.302.0149; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 0089; Nota de Empenho nº: 1014/18, datado de 01/06/2018.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato de Prestação de Serviços decorre do permissivo legal estabelecido pelo Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n°. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Contrato de Aquisição de Material Permanente teve origem e embasamento no **Processo Administrativo nº 001831/2017 – Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, *caput*, da Lei nº: 8.666/93)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:201F3DAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO.

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Prestação de Serviços Nº 007/2018.
Data: 14/12/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI- EPP.
Espécie: Termo Aditivo a Carta Contrato de cessão do direito de uso da atualização dos softwares para o exercício de 2019 do SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO e SISTEMA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula quarta por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Valor Global: R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais); Unidade Orçamentária: 020201.04.122.0011.2.004; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 10-Recursos Próprios.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Contrato Nº 007/2018.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 17/12/2018, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:A0F3EDF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 009/2019 - GP/CMI/RH

PORTARIA Nº 009/2019 - GP/CMI/RH

NOMEIA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO COM FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e Lei nº 338 de 05 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ORLANDO COELHO DA SILVA,** para ocupar o Cargo de **CONTROLADOR**, deste Poder Legislativo do quadro geral de cargos de provimento em Comissão, optando pelo salário de efetivo e FG1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 02 DE JANEIRO DE 2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:BCC84C21

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 010/2019 - GP/CMI/RH

PORTARIA Nº 010/2019 - GP/CMI/RH

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, DO CARGO COMISSIONADO COM FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o senhor **ARLINDO NASCIMENTO DE SALES**, da função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO,** do quadro geral de provimento em Comissão – com FG2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE CUMPRA - SE

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:00289AB4

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 011/2019 - GP/CMI/RH

PORTARIA Nº 011/2019 - GP/CMI/RH

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, DO CARGO COMISSIONADO COM FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a senhora **SANDRA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO**, da função de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO LEGISLATIVO,** do quadro geral de provimento em Comissão – com FG2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE CUMPRA - SE

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:D270A77D

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 013/2019 - GP/CMI

PORTARIA Nº 013/2019 - GP/CMI/RH

NOMEIA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO COM FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a senhora **ALDINEIA MORAIS DE MEDEIROS**, para ocupar a função de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO LEGISLATIVO,** do quadro geral de provimento efetivo, optando pelo salário de efetivo, com FG2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE CUMPRA - SE

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:3D5CBCF7

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 012/2019 - GP/CMI/RH

PORTARIA Nº 012/2019 - GP/CMI/RH

NOMEIA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO COM FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a senhora **SANDRA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO**, para ocupar a função de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO,** do quadro geral de provimento efetivo, optando pelo salário de efetivo, com FG2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE CUMPRA - SE

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:7131D9C4

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 02/19/GP/CMI

PORTARIA Nº 02/19/GP/CMI

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDNTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Iranduba, os servidores**: ARLINDO NASCIMENTO DE SALES, JOSÉ IVANILDO AZEVEDO E AYLZ DA SILVA QUEIROZ PIERRE**, sob a Presidência do primeiro, realizarão os procedimentos licitatórios na forma regulamentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 07 de janeiro de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:DEB357EA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº. 033/2018-CGL/PMI

ATO ADMINISTRATIVO Nº 334

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação – CGL, para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos Odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I -HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II -ADJUDICAR a empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n° 04.214.086/0001-06,** com o valor global de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil, oitocentos reais), no prazo de 6 (seis) meses, que ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão – 02 – Poder Executivo;
Unidade - 05 – Secretaria Municipal de Saúde;
Funcional – **2.113** – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa – 50 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte - 0102

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 26 de dezembro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:411CE75F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – N° 002/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 05

A Comissão Geral de Licitação CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará no dia 21 de janeiro de 2019, às 11:00 horário de Brasília, o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, tendo por objeto **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK UP"**, os interessados poderão adquirir o Edital no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Iranduba/AM, 08 de janeiro de 2019.

PAULO ONETE DA SILVA VIANA JUNIOR
Presidente da Comissão Geral de Licitações
Portaria N° 468/2018 GAB/PMI

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:DDA67E4E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – N° 001/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 06

A Comissão Geral de Licitação CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará no dia 18 de janeiro de 2019, às 09:00 horas (horário de Iranduba) no Auditório da Prefeitura, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto:**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 2019) – SEMEI - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA",** os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos no setor da Comissão Geral de Licitações, localizado na Travessa Jaraqui, S/N – Praça dos Três Poderes – Centro/Iranduba-AM, no horário das 08hs00min às 12hs00min.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Iranduba, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia através de um requerimento, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.

Iranduba AM, 08 de janeiro de 2019.

PAULO ONETE DA SILVA VIANA JUNIOR
Presidente da Comissão Geral de Licitações
Portaria N° 468/2018 GAB/PMI

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:CF5FD1BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO

PORTARIA Nº 001/2019 – CGL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 0423/2018, de 30 de Agosto de 2018;
CONSIDERANDO as disposições do Inciso II, do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 088/2007, de 07 de junho de 2007;
CONSIDERANDO que o referido Decreto dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Municipal, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1° AVOCAR a função de Pregoeiro, a **Francisco da Cunha Araújo**, das licitações na modalidade Pregão no âmbito da Administração Municipal, que terá como equipe de apoio formada pelos seguintes Membros:

JOSÉ ALFREDO RODRIGUES DE LIMA
ANA GABRIELA DE SOUZA E SILVA
REJANE VIEIRA ALVES
ANA LUCIA CASTRO DA SILVA
LUÍS HENRIQUE TISCHLER DE FREITAS

Art. 2° O prazo de vigência desta Portaria será durante o exercício de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO,

Itacoatiara - AM, 02 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Presidente da CGL

Publicado por:
Franscisco da Cunha Araújo
Código Identificador:A8443EFF

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público o seguinte Chamamento Público – Cadastro de Fornecedores:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - CGL

OBJETIVO: Nos termos do art. 34,§ 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e em virtude da realização frequente de licitações, faz saber que se encontra aberto o edital de chamamento publico de fornecedores e prestadores de serviços, eventualmente interessados em cadastrar-se ou atualizar o cadastro existente junto a Prefeitura Municipal de Itacoatiara - Amazonas.

O edital contendo todas as informações e documentações necessárias para o cadastro está à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, localizado à Rua Casseano Secundo nº 295, 2º andar, sala 02 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) ao lado do prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara onde poderá ser adquirido gratuitamente através de arquivo de mídia.

Itacoatiara/AM, em 03 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Presidente da CGL
Decreto nº 0423/2018

Publicado por:
Franscisco da Cunha Araújo
Código Identificador:BC54F27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GSEMAS N. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

***REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

Dispõe sobre horário de funcionamento e das atividades desenvolvidas nos Serviços e Equipamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância aos princípios que regem a administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar o controle de freqüência de usuários e dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a melhoria da qualidade no atendimento e a transparência na prestação do serviço público de forma a resguardar à gestão quanto as peculiaridades de cada ação e/ou atividade;

CONSIDERANDO, a possibilidade de disciplinar alteração dos horários de trabalho em atendimento às especificidades/necessidades do serviço realizados pelos setores, e da obediência ao disposto em lei de tipificação de cada serviço segundo o SUAS;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse de Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° O horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS a jornada de trabalho obedecem ao disposto nesta Portaria;

Parágrafo Único: Ficam vedadas realizações de atividades nos Equipamentos aos Finais de Semana e Feriados.

Art. 2° A jornada de trabalho dos servidores lotados na SEMAS é de 40 (QUARENTA) horas semanais, distribuídas em 08 (oito) horas diárias, de 07h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, ressalvadas as especificidades de cada função;

§1° Os servidores ocupantes de cargo efetivo, cumprirão a jornada de 06 (seis) horas diárias podendo ser distribuídas em escala especifica conforme a necessidade do serviço, em consonância com o estatuto do servidor.

§2° Os servidores ocupantes de Cargos de Confiança e ou Cargos em Comissão, submetem - se ao regime de dedicação exclusiva ao serviço, ressalvadas as especificidades;

Art. 3° É vedado às chefias imediatas atribuir jornada de trabalho diferenciada no âmbito de seus respectivos setores, que não esteja em consonância com as disposições desta Portaria.

Parágrafo Único: Em situações **excepcionais**, a chefia imediata deverá antecipadamente e formalmente comunicar ao Gabinete da Secretária, as alterações da jornada regulamentar de trabalho, para análise e posterior despacho desta Secretaria;

Art. 4º As festas alusivas às datas comemorativas serão realizadas nos horários de funcionamento dos Serviços conforme especificado no Art. 2º da Presente Portaria, com exceção das Atividades: *Rosas de Maio e Festas Juninas*, estas com os horários a serem previamente determinados junto a esta Secretaria.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 04 de Janeiro de 2019.

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:C495BAEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 004/2014- PMJ

Termo de contrato n° 004/2014- PMJ
ESPÉCIE: **8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 004/2014- PMJ** oriundo da Tomada de Preço n° **004/2014-** Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, Contratada **MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.357.594/0001-06.
Objeto: O **presente Termo aditivo tem por objeto.**
I A prorrogação da Vigência do termo Contrato ora aditado com vigência até 15/12/2018 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 16/12/ 2018 à 14/06/2019, O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei n.º 8.666/93**.** Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 14 de dezembro de 2018.

GRACIENEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:12753D8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018-CPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e o disposto no art. 32, Inciso I, 'a' e 'c' do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru e,

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 02/2018-CPL, oriundo do processo administrativo nº 5506-A/2018 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO finalmente, a relevância para a Aquisição de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manacapuru com o intuito de manter o bom funcionamento de suas atividades administrativas e parlamentares, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº 5506-A/2018.

R E S O L V E:

DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica C DOS S GOMES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.796.668/0001-20, com o valor da proposta de R$ 14.333,70 (Quatorze mil trezentos e trinta e três reais e setenta centavos). Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2001.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Manacapuru/AM, 07 de dezembro de 2018.

MAURICIO SILVA DE SOUZA
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2018-CPL

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 07 de dezembro de 2018.

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:D165EDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 259/2017-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017 – CGPL/PMM.

EXTRATO Nº. 001/2019

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 259/2017 - PMM referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 030/2017 - PMM.

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMM, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa: **P DE S ANDRADE EIRELI- EPP**, CNPJ nº.27.048.139/0001-61.

OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 03/12/2018 á 03/12/2019, na contratação de empresa de mão de obra especializada para prestação de serviços públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Manacapuru/AM.

VALOR GLOBAL: R$ 7.014.612,00 (Sete Milhões, Quatorze Mil, e Seiscentos e Doze Reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 154520291028; Natureza da despesas: 339039; Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários. Processo**:** 2018/06301-00 – PMM**. AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93 Art. 57, II Parágrafo 1º, I.

Publique-se a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 03 de dezembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:03F1C9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 001 - A/2017-PMM INEXIGIBILIDADE 001/2017 – CGPL/PMM.

EXTRATO Nº. 078-A/2018

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001 -A/2017 - PMM referente à INEXIGIBILIDADE nº. 001/2017 - PMM.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMM, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa: **PATRICK DE SOUSA GOMES- ME**, CNPJ nº 03.749.203/0001-73.

OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 06 (seis) meses a contar de 24/07/2018 á 20/01/2019, na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e evolutiva nos sistemas de gestão integrada de orçamento, finanças, protocolo e patrimônio.

VALOR GLOBAL: R$ 186.000,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil Reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 20100412311; Natureza das despesas: 339039; Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários. Processo**:** 2018/04353-00 – PMM**. AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93 Art. 57, II Parágrafo 1º, I.

Publique-se a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 09 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:56354778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1368/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **MARIA ROSALINA DA SILVA LIMA** no cargo de **PROFESSOR, Nível II, Referência 10, Matrícula: 346,** lotado na secretaria municipal de educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 03 (três) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 06/04/1994 a 06/04/2009 com início em 14/12/2018 a 14/09/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:01CC7764

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial com Registro de Preço nº. 060/2018 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 060/2018, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE LANCHAS DE ALUMÍNIO E MOTORES DE POPA,** para atender as secretarias municipais do Município de Manicoré/am.
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresa:
INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ: 02.540.409/0001-35, para o item: 03 com valor global de **R$ 211.750,00** (Duzentos e Onze Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)**.**

J. G DE ALMEIDA EIRELI – EPP, CNPJ: 05.143.535/0001-35, para os itens: 01 e 02 com o valor global de R$ 235.100,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Cem Reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 08 de Janeiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F8EA5997

ASSESSORIA CONTÁBIL
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA: Nº 028/2018.

ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA: Nº 028/2018.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/01/2019. Edição 226
ONDE SER LÊ:
FAVORECIDO: JOÃO ANDRÉ SÁ DE FREITAS, localizada na Travessa Dom Pedro I, nº 684 – Mazzarello, na Cidade de Manicoré.
Valor Total R$ $ 2.570,00(Dois Mil Quinhentos e Setenta Reais)
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93
LEIA – SE:
FAVORECIDO**: JOÃO ANDRÉ SÁ DE FREITAS**, localizada na Travessa Dom Pedro I, nº 684 – Mazzarello, na Cidade de Manicoré.
Valor Total R$ 6.534,00(Seis Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais).
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Manicoré-AM, 08 de janeiro de 2019.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO
Presidente da CPL/2018

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:023221AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 003/2019-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Escala de Férias deste Poder Legislativo para o exercício de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Servidora deste Poder Legislativo, Sra. **ARINETE TAVARES –** Assistente Legislativo, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º desta Portaria, deverão ser gozadas no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA
Presidente.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº001/2017-GPC

Ciente em:07/01/2019

(A) ARINETE TAVARES

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:B320627C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Elétrico, Destinados a Iluminação Pública, para atender as demandas da Prefeitura de Maués/AM.

DATA E HORÁRIO: 21 de janeiro de 2019, às 09h.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 08 de janeiro de 2019.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:9F634E27

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1472, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ADRIANA SILVA RIBEIRO,** do Cargo Comissionado de **Assessor Educacional – CC - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:27EE0AE1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1473, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ANA CRISTINA RODRIGUES MACEDO**, no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal II - CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E833DBF4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1474, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **AUZINETH OLIVEIRA SANTOS**, do Cargo Comissionado de **Secretária de Escola Municipal I - CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3C6AC7E8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1475, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ANDERSON DA SILVA BRANDÃO**, do Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal I - CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:724665C8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1476, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **CELIO FREIRE DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal III - CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8FF0BC9A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1478, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ELAINE CRISTINA MARTINS SERRA**, do Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal I - CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:38F24DC7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1479, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ELEONORA RODRIGUES CABRAL**, do Cargo Comissionado de **Secretária de Escola Municipal III – CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D93BF5EF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1480, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ELIZANGELA NAGAI LEÃO**, do Cargo Comissionado de **Secretária de Escola Municipal I - CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:113F1D7F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1481, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ERLENE SOARES**, do Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal III - CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:95F2B67A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1482, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **EVANILCE MORAES MENEZES**, do Cargo Comissionado de **Secretária de Escola Municipal I – CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:20792789

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1483, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **EZEQUIAS DE SOUZA FURTADO**, do Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal II - CC - 7**,

com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5E2EDD49

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1484, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **FÁBIO DE SOUZA SOUZA**, do Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal I - CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DB99A350

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1485, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **FRANCISCO CLINDSON DA COSTA**, do Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal I - CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6A54BA36

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1486, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **FRANCISCO LAZARO ALVES ARAUJO**, do Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal I - CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B8572A1D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1487, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **GILBERTO CARLOS PINTO FERREIRA,** do Cargo Comissionado de **Chefe da Escola de Música – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:091C4CB8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1488, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **GILSON PINTO PEREIRA**, do Cargo Comissionado **Secretário de Escola Municipal II – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5A8C9C76

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1489, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **HOSEIAS DE SOUZA SANTOS**, do Cargo Comissionado de **Secretária de Escola Municipal I - CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de *Maués*

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A04263E6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1490, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **JOCILENE BELIZÁRIO DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal III – CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B85581F9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1491, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **JOEL DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal III - CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B6AECE12

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1492, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **JONAI FERREIRA MICHILES**, do Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal III - CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8B4418A6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1493, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **LUAN PORFIRIO MICHILES**, do Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal III - CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:505AA51C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1494, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **LUIZ NETO CARDOSO MENDES**, do Cargo Comissionado **Secretário de Escola Municipal III – CC-8**,

com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B4B5F24C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1496, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **MANOEL DO SOCORRO NEGREIROS SOMBRA,** do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4EB7D24E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1497, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **MÁRCIA PERDIGÃO GUERRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8EAEBA18

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1498, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **MARGARIDA LAVAREDA DIAS**, do Cargo Comissionado de **Assistente Executivo II – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3892F236

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1499, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **MARIA GRACILENE BARAUNA FERREIRA**, do Cargo Comissionado de **Secretária de Escola Municipal I - CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EB89A26E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1500, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **MARIA LUCIANE MACEDO DE CASTRO**, do Cargo Comissionado de **Secretária de Escola Municipal I – CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:699E5524

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1501, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **MARIA VERA LÚCIA GOMES DE OLIVEIRA MEDEIROS**, do Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal III – CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9AC58BB2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1502, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **MARQUES FERNANDES DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal III – CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:17390329

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1503, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **MAURÍCIO DANIEL DE MEDEIROS PAIVA**, do Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal III – CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C7F7AB58

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1504, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **NELIMARA VILASBOA DE ALMEIDA**, do Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal I - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DF69EA0E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1505, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **OLGA GONÇALVES DINELI**, do Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal III - CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1E8AA81F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1506, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **RENEIDA RAITZ ANTUNES**, do Cargo Comissionado de **Secretária de Escola Municipal I - CC - 6**,

com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:72824D2E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1508, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **VANDERSON PINHEIRO NUNES**, do Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal III - CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal De Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CE9166F3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1509, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **YARA SÁ CUNHA**, do Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal III - CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:456043F6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1510, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ALDERENIS CELESTE GUIMARAES DE ALMEIDA**, do Cargo Comissionado de **Assistente Técnico II - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:81D231F4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1511, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ALINE TOLENTINO DE MELO DA SILVA,** do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento Administrativo – CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:469F5C75

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1512, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ALINE MOURA PINTO,** do Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal I-CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BA968043

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1513, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **CIGLIANE PESSOA FERREIRA**, do Cargo Comissionado de **Assistente Técnico II – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7004ACCD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1514, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ELIOMAR PINTO DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Assistente de Gabinete - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F8D8F7FF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **GRACINEIDE LACERDA BRASIL**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:11C3F958

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1516, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **JOHN LENON DOS SANTOS MARQUES**, do Cargo Comissionado de **Assistente Executivo II – CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7CC9B061

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1517, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **JOSIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**, do Cargo Comissionado de **Assistente de Gabinete – CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B0494750

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1518, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **KARINNE MARTINS SOARES**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:60B84255

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1519, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **LEYNA IARA OLIVEIRA ALMEIDA**, do Cargo Comissionado de **Coordenador Pedagógico – CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F78AD684

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1520, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **MARCOS SAVIO PALHETA PERRONE**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:513A496D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1521, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **MARIA ELISANGELA OLIVEIRA CAVALCANTE**, do Cargo Comissionado de **Assistente de Gabinete – CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:389361A9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1522, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **MELQUISEDECK FLORCOSQUE MOREIRA**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Transporte Escolar – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:61F04EFE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1523, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **VALCICLEY OLIVEIRA SOUZA**, do Cargo Comissionado de **Assistente Técnico II – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F73D9980

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1525, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **RAIMUNDO EGIDIO EVANGELISTA DA SILVA,** do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Material e Patrimônio - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EFE5B2FD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1526, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **JOSÉ ALBERTO MACÊDO DE OLIVEIRA,** do Cargo Comissionado de **Coordenador Pedagógico – CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:74DA0C9C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1527, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **MÁRCIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA,** do Cargo Comissionado de **Coordenador Pedagógico – CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8B29A3CA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

FIXA o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, para o exercício de 2019.

O PREFEITO DE MAUÉS, no uso da competência que lhe conferem os art. 71, inc. IV da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:
Art. 1º Fica fixado em R$ 88,89 (oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM.
Parágrafo único. O valor estabelecido no *caput* deste artigo vigorará no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D628EF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 019/2018

DECRETO Nº 000019/18 de 1 de Novembro de 2018

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000299/17 de 21 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
(111) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0815 - Material de Consumo 33.417,60
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(643) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0832 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 142.395,00
(591) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0832 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.880,00
(659) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.051-0832 - Indenizações Restituições Trabalhistas 5.740,00

Total Suplementação: 187.432,60

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador:64F62EFE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594-GABPM, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de membros da COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241, de 9 de abril de 2009,

RESOLVE:

I - Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE** da Prefeitura Municipal de Novo Airão, nos termos do art. 181, Lei Municipal nº 241/2009, destinada a apurar irregularidades no serviço público municipal ou de responsabilidade do servidor, e, aplicação de penalidades administrativas, em obediência ao devido procedimento administrativo disciplinar, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

II - Nomear para compor a referida Comissão, os servidores **JOÃO DA SILVA CORTEZÃO FILHO** - Presidente, **LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA** - Secretária, **SUE DIRLANE SILVA DA CRUZ ALMEIDA** - Membro, **JOEL SILVA LEAL -** Membro (indicado pelo Sindicato dos Servidores Municipais), e **CYNTHIA DE LIZ GIRÃO DO VALE MELO** - Membro (indicada pelo Sindicato dos Servidores Municipais), de acordo com o art. 186, § 4º, da Lei Municipal nº 241/2009.

III - Os membros da Comissão Permanente Processante terão mandatos de 2 (dois) anos, renováveis por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo.

IV - A Comissão Permanente Processante funcionará nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e será acionada em todas as hipóteses que suscitarem a aplicação de penalidades administrativas, mediante provocação das respectivas Secretarias, observando-se o devido processo legal, na forma do disposto nos arts. 181 e seguintes da Lei Municipal nº 241/2009, no que trata do procedimento disciplinar dos servidores públicos municipais.

V - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 18 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:7167AD89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580-GABPM, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **EDINEIA CLEMENTE MARTINS**, CPF N° 639.764.632-72, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado(a) na Coordenação de Referência de Assistência Social, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 10 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:2AF2F622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583-GABPM, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **MARCOS DA COSTA LACERDA**, CPF N° 587.622.302-63, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado(a) na Coordenação de Combate à Fome e à Miséria, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 11 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:B2EE2EAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586-GABPM, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **ERIVALDO DE SOUZA OLAR**, CPF N° 527.406.502-30, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado(a) na Coordenação de Referência Especializada, vinculada à

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 11 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:7C853198

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597-GABPM, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF N° 889.264.942-68, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado(a) na Coordenação de Licenciamento e Controle Ambiental, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 14 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:C11F8602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598-GABPM, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **ODIR DA COSTA GONÇALVES**, CPF N° 152.613.952-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado(a) na Coordenação de Obras, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 17 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:90D189C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2019 - CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 010/2019 PMP/GP de 08 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados nas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos; Educação e Desporto; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício especificado na tabela, no período de 08/01/2019 a 07/02/2019**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	ANO/REFERÊNCIA
01	Claipe Zacarias Albuquerque	Gari	SEMOSB	2018/2019
02	Carmeusilva Ferreira de Souza	Gari	SEMOSB	2018/2019
03	Alen Gilson Sobreira Rodrigues	Assistente Administrativo	SEMED	2018/2019
04	Raimunda Nonata de Lima Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMSA	2018/2019
05	Rosineide Souza Santana	Guarda Municipal	SEMADP	2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 08 de janeiro de 2019.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/01/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:84932F30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2019 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR ELISERGIO MARTINS DA SILVA

PORTARIA Nº. 011/2019 - PMP/GP DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM,** Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ELISERGIO MARTINS DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Vigia, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016, a serem gozadas no período de 09/01/2019 a 09/04/2019, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 08 de janeiro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/01/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:2D73A564

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018

ARP Nº 001/2018 – 3ª Publicação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018 – CML/PMPF, através do processo administrativo nº 0.597/2018 – SEMAD. RESOLVE publicar o preço registrado para formação de registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Presidente Figueiredo/AM. Empresas vencedora: OPC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 05.532.528/0001-25. Valor total R$ 105.095,17 (cento e cinco mil, noventa e cinco reais, dezessete centavos). R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 04.003.942/0001-84. Valor total R$ 200.982,99 (duzentos mil, novecentos e oitenta e dois reais, noventa e nove centavos). S. DE O. PEDROSA – ME, CNPJ nº 03.987.907/0001-84. Valor total R$ 98.962,03 (noventa e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais, três centavos). Com valor global de R$ 405.040,19 (quatrocentos e cinco mil, quarenta reais e dezenove centavos). Vigência: 15/06/2018 a 15/06/2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:042EC86C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018

ARP Nº 002/2018 – 3ª Publicação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018 – CML/PMPF, através do processo administrativo nº 0.169/2018 – SEMASC. RESOLVE publicar o preço registrado para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS DE BEBE E KIT HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM. Empresa vencedora: A M S FONSECA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.615.520/0001-71, com valor total de R$ 59.384,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 25/06/2018 a 25/06/2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:D244BB03

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

ARP Nº 003/2018 – 3ª Publicação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 – CML/PMPF, através do processo administrativo nº 0.596/2018 – SEMAD. RESOLVE publicar o preço registrado para formação de registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza para atender as demandas dos órgãos e entidades municipais do poder executivo municipal do município de presidente figueiredo/am. Empresas vencedora: AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07, com valor total de R$ 73.402,60 (setenta e três mil, quatrocentos e dois reais, sessenta centavos). GML CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.151.742/0001-92, com valor total de R$ 8.812,20 (oito mil, oitocentos e doze reais). OPC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.532.528/0001-25, com valor total de R$ 141.232,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais). R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.003.942/0001-84, com valor total de R$ 51.616,80 (cinquenta e um mil, seiscentos e seis reais, oitenta centavos). S. DE O. PEDROSA – ME, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84, com valor total de R$ 143.466,60 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, sessenta centavos). Com valor global de R$ 418.530,20 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e trinta reais, vinte centavos). Vigência: 19/06/2018 a 19/06/2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:AC229782

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – CML/PMPF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - CML/PMPF, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONCLUSÃO DE OBRAS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO LACOMBE NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação do Município na TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI –EPP, inscrita no CNPJ nº 22.566.217/0001-04, com valor global de R$ 664.149,09 (seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais, nove centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Municipal de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:16F76715

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 129/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
PARTES: J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 22.566.217/0001-04 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONCLUSÃO DE OBRAS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO LACOMBE NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 664.149,09 (seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais, nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2018, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 0209.27.812.0173.1.008 – Implantação de Infra - Estrutura de Esporte, Natureza de Despesa: 449051 – Obras e Instalações, Fonte: 143 – PAC 2 FNDE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:837223F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 812 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

"AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNCIONÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 92 inciso III da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Figueiredo aprovou, e Eu sanciono e promulgo, a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, nos seguintes cargos e quantidades para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, contido no Art. 107, IX da Lei Orgânica do Município e do Art. 37 incisos II e IX da Constituição Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VAGAS	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO
08	Médico Generalista de 24 hs Semanais	24 horas	R$ 4.500,00
06	Médico Generalista de 40 hs Semanais	40 horas	R$ 6.400,00
02	Médico Especialista em Pediatria	24 horas	R$ 4.500,00
05	Médico Especialista em Ginecologia/Obstetrícia	24 horas	R$ 4.500,00
01	Médico especialista em Endocrinologia	24 horas	R$ 4.500,00
01	Médico especialista em Cardiologia	24 horas	R$ 4.500,00
01	Médico Especialista em Oftalmologia	24 horas	R$ 4.500,00
02	Médico Especialista em Anestesiologia	24 horas	R$ 4.500,00
02	Farmacêutico/Bioquímico	30 horas	R$ 2.000,00
03	Farmacêutico	30 horas	R$ 2.000,00
02	Fisioterapeuta	30 horas	R$ 2.000,00
15	Cirurgião Dentista	30 horas	R$ 2.000,00
02	Nutricionista	40 horas	R$ 2.000,00
26	Enfermeiro	40 horas	R$ 2.000,00
27	Técnico em Enfermagem	40 horas	R$ 1.222,28
06	Técnico em Patologia Clinica	40 horas	R$ 1.222,28
11	Motorista categoria "D"	40 horas	R$ 937,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VAGAS	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO
04	Assistente Social – CRAS	30 horas	R$ 2.000,00
02	Assistente Social – CREAS	30 horas	R$ 2.000,00
02	Psicólogo – CRAS	30 horas	R$ 2.000,00
02	Psicólogo – CREAS	30 horas	R$ 2.000,00
01	Orientador Social - (Fisioterapeuta)	30 horas	R$ 2.000,00
01	Orientador Social - (Fonoaudiólogo)	30 horas	R$ 2.000,00
04	Operador de Sistema	40 horas	R$ 937,00
02	Instrutor de Coral	40 horas	R$ 937,00
05	Instrutor de Música	40 horas	R$ 937,00
04	Instrutor de Artesanato	40 horas	R$ 937,00
06	Instrutor de Dança	40 horas	R$ 937,00
05	Instrutor de Jiu-Jitsu	40 horas	R$ 937,00
03	Instrutor de Corte e Costura	40 horas	R$ 937,00
06	Instrutor de Recreação	40 horas	R$ 937,00
03	Instrutor de Teatro	40 horas	R$ 937,00
04	Instrutor de Informática	40 horas	R$ 937,00
02	Instrutor de Inglês	40 horas	R$ 937,00
03	Motorista Cat. B	40 horas	R$ 937,00
02	Motorista Cat. D	40 horas	R$ 937,00
04	Cozinheiro	40 horas	R$ 937,00
05	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	R$ 937,00

SAAE-SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

VAGAS	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO
03	Agente Administrativo	40 horas	R$ 1.100,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	R$ 745,00
02	Auxiliar Administrativo	40 horas	R$ 990,00
08	Ajudante de Serviços	40 horas	R$ 745,00
02	Encanador	40 horas	R$ 900,00
02	Motorista – Categoria – B	40 horas	R$ 990,00
04	Operador De Estação De Tratamento De Água – ETA	40 horas	R$ 990,00
04	Operador De Estação De Tratamento De Esgoto – ETE	40 horas	R$ 990,00
01	Fiscal de Instalação	40 horas	R$ 990,00
04	Leiturista	40 horas	R$ 800,00

Parágrafo Único. As vagas destinadas aos portadores de deficiências serão de acordo com as conformidades do Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que compromete a prestação continua e eficiente dos serviços próprios da administração pública, nos seguintes casos:
I – Assistência a situações de calamidade pública;
II – Combate a surtos e endêmicos;
III – Garantir o abastecimento de água tratada a população figueiredense;
IV – Admissão de profissional de saúde, assistência social e SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto substituto, bem como de outros recursos humanos na área de saúde, assistência social e tratamento de agua e esgoto, também em regime de substituição, necessários ao desenvolvimento de atividades de convênios e contratos firmados com a União, Estado e Município, suas autarquias e fundações e com organismos internacionais;
V – Censo para implementação de políticas sociais;
VI – Atendimento urgente a exigências do serviço, em decorrência da falta de pessoal concursado e para evitar o colapso nas atividades afetas aos setores:
saúde, Assistência social e Serviços de Abastecimento de Água Tratada e outras preponderantemente, aos Programas da Saúde, Assistência Social e Abastecimento de Água do Município de Presidente Figueiredo;
saúde, orientação social e serviços de abastecimento de água a população, no âmbito das Secretarias de Saúde, Ação Social e SAAE, para suprir necessidade de unidade socioeducativa de atendimento a adolescentes em situação de conflito com a lei, suprir o quadro deficitário de atendimento aos usuários do sistema de abastecimento de água e quadro da saúde municipal;
desenvolvimento de atividades socioculturais inclusivas de educação, arte e cultura e assistência social, especialmente destinadas a crianças e adolescentes, no âmbito das unidades culturais e educativas das secretarias de Assistência Social do Município de Presidente Figueiredo;
garantir o abastecimento e serviços essenciais de água de qualidade a população do Município de Presidente Figueiredo.

Art. 3º. As Contratações Temporárias a que se refere o art. 1º desta lei serão feitas por um período de 01 (um) ano prorrogável por igual período, para os aprovados no Processo Seletivo Simplificado.
§ 1º. A contratação para atender as necessidades definidas nos itens IV ao VI do artigo anterior prescindira de processo seletivo;
§ 2º. A contratação de pessoal, nas hipóteses dos incisos I ao III do art. 2º somente poderá ser efetivada nos seguintes casos:
I – Para cumprimento de falta profissionais em virtude de vacância de cargo publico, exceto promoção, bem como de vagas não preenchidas por concurso publico;
II – Para suprimento de claros de lotação motivados por abandono de cargo e pelo afastamento do servidor em gozo de licença, salvo para tratar de interesse particular;
§ 3º. A contratação a que se refere este artigo somente será possível se restar comprovada a impossibilidade de suprir a necessidade temporária com o pessoal do próprio quadro e desde que não reste candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação.

Art. 4º. O ajuste, nos casos do inciso IV do art. 2º desta lei, poderá ser efetivado a vista de notória capacidade técnica ou cientifica do profissional, mediante analise do "curriculum" vitae comprovado.

Art. 5º. É vedado a recontratação do pessoal admitido nos termos desta Lei, na mesma ou em outra função, exceto na ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:
I – O pacto não houver atingido o limite temporal fixado no art. 1º, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite;
II – Houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado.

Art. 6º. Os contratos somente poderão ser firmados com observância da dotação orçamentaria especifica e mediante previa autorização do Chefe do Poder Executivo;

Art. 7º. O recrutamento devera recair, preferencialmente, em pessoas que não possuam, vinculo funcional com administração direta e indireta da União, Estados, Municípios.
§ 1º. É vedada a contratação de servidores que já estevam em regime de acumulação funcional de cargos, empregos ou funções, bem assim aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

Art. 8º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será fixada;
I – As contratações previstas nesta lei em importância não serão superiores ao valor do vencimento fixado para os servidores do quadro permanente, acrescidos da gratificação de representação devida em razão do exercício do respectivo cargo de provimento efetivo;
II – Nos casos dos demais incisos do mesmo artigo, em importância não superior a retribuição dos cargos dos servidores que desempenhem funções semelhantes, ou, não existindo a similitude, o vencimento será fixado pela administração pública;
III – No caso do inciso V, segunda parte do art. 2º desta lei, em valor definido nos ajustes ali referidos e efetivado com recursos deles oriundos, vedada a utilização de recursos de outras fontes para tal fim;
Parágrafo Único. Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual atribuíveis aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma;
I – Será aplicado o regime geral de previdência social;
II - Não poderão ser cometidas atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
III – Aplicam- se, no que couber, as disposições estatutárias que forem pertinentes a cada caso, relativamente aos seguintes Institutos:
diárias;
ajuda de custo;
13º salário.
§ 1º. O décimo terceiro salário do pessoal contratado por tempo determinado será pago no mês de dezembro de cada exercício (ano civil) ou no mês da rescisão do contrato;
§ 2º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos autorizado por esta lei serão apuradas em processo administrativo disciplinar, de rito sumario, instaurado e concluído dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, garantida a ampla defesa;
§ 3º. a extinção do contrato de pessoal por tempo determinado, antes do concluído ou mesmo instaurado o processo administrativo disciplinar mencionado no § 3º, não impede a administração pública de inicia-lo ou dar-lhe andamento e, constatada a culpabilidade do acusado, ainda que possível a aplicação da penalidade cabível, pelo rompimento do vínculo contratual, o ex-servidor temporário ficará incompatibilizado para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 9º. O contrato firmado nos termos desta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações;
I – Pelo termino do prazo contratual;
II – Por iniciativa do contratante, nos casos:
de pratica de infração disciplinar, apurada em processo administrativo disciplinar, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
de conveniência da administração;
do contrato assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;
em que o recomendar o interesse público;
III – Por iniciativa do contratado.

Art. 10º. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos legais.

Art. 11º. Os contratados nos termos dessa Lei receberão vencimentos dos cargos, definido em Lei Municipal.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 07 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:FFF3E718

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 813 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

"ALTERA A ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 701/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe conferidas pelo artigo 92 inciso III da Lei Orgânica do Município.
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Presidente Figueiredo aprovou a seguinte:

LEI

Art. 1º. Amplia-se o número de vagas dos cargos públicos de provimento efetivo de: AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AJUDANTE DE SERVIÇOS, ENCANADOR, MOTORISTA CARTEIRA-B, OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE e LEITURISTA passando a vigorar as vagas dispostas no **Anexo I** desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações do Orçamento do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar específico.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 07 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

ANEXO I

DA AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS

Denominação do cargo	Exigência mínima para provimento/Escolaridade	Nº de vagas existentes	Nº de vagas a ampliar	Total
Agente Administrativo	Ensino Médio completo, noções de Informática e conhecimentos específicos na área administrativa.	03	05	**08**
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto.	02	05	**07**
Ajudante de Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto.	08	08	**16**
Encanador	Ensino Fundamental completo com conhecimento específico comprovado.	04	03	**07**
Motorista Carteira B	Ensino Médio completo.	03	04	**07**
Operador de Estação de Tratamento de Água - ETA	Ensino Fundamental completo.	04	04	**08**
Operador de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE	Ensino Fundamental completo.	04	04	**08**
Leiturista	Ensino Fundamental completo, com noções de informática.	03	06	**09**

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:7402E574

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 814 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

"FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA 9º (NONA) LEGISLATURA, PARA O BIÊNIO 2019/2020 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 92 inciso III da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e o Senhor Prefeito sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Em obediência ao Art. 29, Inciso VI, Alínea "b", da Constituição Federal, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, fica fixado na razão de 30% (trinta por cento) do subsídio, em espécie, dos Deputados Estaduais, na forma estabelecida pelo artigo supra citado, considerando ainda a Lei Nº 4.729, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 07 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:63512B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL N° 809 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de porta giratória com detector de metais, nos estabelecimentos bancários de Presidente Figueiredo-AM e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso III do Art. 92 da lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETA e Eu, Romeiro José Costeira de Mendonça, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Todos os estabelecimentos bancários no município de Presidente Figueiredo-AM ficam obrigados a instalar porta eletrônica de segurança, giratória e individualizada, depois das salas de autoatendimento e em todos os acessos destinados ao público.
§ 1º São considerados estabelecimentos bancários, para os efeitos desta Lei, bancos oficiais ou privados e caixas econômicas, suas agências e subagências.
§ 2º Não são considerados estabelecimentos bancários, para os efeitos desta Lei, as cooperativas de crédito.

Art. 2º. As portas eletrônicas de segurança dentre outras características, devem obedecer aos seguintes requisitos técnicos mínimos:
I - está equipada com detector de metais;
II - ter travamento e retorno automático;
III - possuir abertura ou janela para entrega, ao vigilante, do metal detectado.

Art. 3°. Todos os estabelecimentos bancários sujeitos, por força desta Lei, à instalação de porta eletrônica de segurança, giratória, deverão

também instalar uma unidade de guarda-volumes, à disposição, para utilização gratuita por clientes e visitantes, instalada de acordo com as seguintes especificações técnicas mínimas:
I - está posicionada entre a porta de entrada da instituição e a porta eletrônica de segurança;
II - possuir dispositivo individual de travamento por meio de chaves, cartões ou senhas, de forma a garantir a guarda segura dos pertences dos usuários;
III - conter, no mínimo, 8 (oito) compartimentos individuais, isolados entre si, para a guarda de pertences dos clientes e visitantes, cada um com dimensões internas mínimas de 350mm de altura x 400mm de largura x 450mm de profundidade;
IV - ser composto por material que garanta a integridade dos pertences deixados em cada compartimento;
V - possuir numeração indicativa em cada um dos compartimentos, com indicação visual para os procedimentos de ocupação e desocupação de cada um.

Art. 4º. Os estabelecimentos que disponham da porta de segurança individualizada ficam obrigados a afixar placa de advertência ao público, informando a respeito da nocividade de campos magnéticos sobre os marca-passos cardíacos artificiais e similares.

Art. 5º. A instalação da porta de segurança individualizada não desobriga o estabelecimento bancário de manter, em suas agências ou postos de atendimento, vigilantes especializados.

Art. 6º. A instalação das portas eletrônicas de segurança individualizadas não exonera a necessidade de manutenção de saídas de emergência na forma da lei.

Art. 7º. Aos deficientes físicos e portadores de marca-passo, bem como, outras pessoas que estejam impossibilitadas de ter acesso através das portas eletrônicas de segurança, é permitida a utilização das saídas de emergência para o acesso aos estabelecimentos bancários elencados nesta Lei.
Art. 8º. A concessão de Alvará e licença de funcionamento de estabelecimentos bancários fica condicionada a instalação de portas eletrônicas de segurança.

Art. 9º. Os estabelecimentos bancários já em funcionamento deverão proceder à adaptação de suas atividades aos preceitos desta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data em que entrar em vigor a presente Lei.

Art. 10. O não cumprimento das disposições desta Lei sujeita, a instituição infratora, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:
I - advertência: na primeira autuação, a instituição será notificada para regularizar a pendência, em até 10 (dez) dias úteis;
II - multa: persistindo a infração, será aplicada multa diária de 100 (cem) UFM - Unidade Fiscal do Município de Presidente Figueiredo-AM, limitada a 30 (trinta) dias;
III – suspensão de licença: persistindo ainda a infração será suspensa a licença de funcionamento até que se comprovem o cumprimento da legislação.
§ 1º Incorre nas mesmas sanções previstas no caput deste artigo, os estabelecimentos bancários que tendo a porta eletrônica de segurança instalada não a utilizar para os fins que se destina.
§ 2º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 11. Cabe ao Poder Executivo Municipal fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo/AM, em 21 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:6DF350F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL N° 810 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE sobre a obrigatoriedade da presença de salva-vidas e socorristas nos estabelecimentos que explorem balneários, cachoeiras e outros locais e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Presidente Figueiredo, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso III do Art. 92 da lei Orgânica do Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e Eu, promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Esta Lei estabelece a obrigatoriedade da presença de profissionais salva-vidas e socorristas nos estabelecimentos que explorem atividades turísticas através de balneários, cachoeiras e outros atrativos aquáticos no âmbito no município de Presidente Figueiredo, quando abertos à visitação pública.
§ 1º. O quantitativo de profissionais a que se refere o caput deste artigo, deverá obedecer à proporção mínima de 01 salva-vidas e 01 socorrista para cada grupo de 100 visitantes dos estabelecimentos.
§ 2º As despesas decorrentes da contratação dos profissionais previstos nesta lei, correrão sempre às expensas dos estabelecimentos referidos no caput, incluindo-se os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes de tais contratações.

Art.2º. Os estabelecimentos a que se refere a presente lei, deverão manter sempre à disposição dos salva-vidas e socorristas, em número suficiente e em boas condições de uso e conservação, os seguintes equipamentos, dentre outros que venham a ser exigidos pelos órgão e/ou autoridades competentes:
I - Bóias;
II - Coletes salva-vidas;
III - Apitos;
IV - Kit´s de primeiros socorros.

Art. 3º. Os profissionais a serem contratados pelos estabelecimentos referidos nesta lei, deverão atender aos requisitos legais exigidos pelos órgãos competentes, exigindo-se, ainda:
I - Idade mínima de 18 anos;
II - Curso de qualificação profissional ou treinamento profissional específico, devidamente reconhecimento pelas autoridades competentes;
III - Aptidão física e mental para o exercício da atividade
IV - Ensino médio completo
V - Comprovação de idoneidade moral e de bons antecedentes, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais;
§ 1º. Os requisitos constantes nos incisos II, III e V, deverão ser renovados a cada período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º. É obrigatória a colocação, em locais de fácil visualização, de letreiros e placas de advertência indicando a profundidade dos cursos d´água, bem como a altura de quedas d´água e outros fatores com potencial de risco aos frequentadores dos estabelecimentos objetos desta lei.

Art. 5º. A não observância do disposto nesta lei, após a implementação de sua vigência, acarretará aos estabelecimentos e respectivos proprietários as seguintes sanções, a serem estabelecidas de acordo com a situação fática detectada e independente de gradação.
I - Advertência;
II - Multa pecuniária de 50 a 100 UFM;
III - Suspensão da atividade;
IV - Interdição do estabelecimento.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo/AM, em 21 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:7C15052E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

Espécie: Contrato firmado em **03/01/2019**; Prazo: **360 (trezentos e sessenta) dias**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa **ARES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**; Objeto: "**CONSTRUÇÃO DE 37 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**". Valor Global: **R$ 504.983,50 (quinhentos e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**; Fonte: **Convênio nº 01341/2017 - FUNASA**. Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade **Tomada de Preços Nº 004/2018.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:3AADB21A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2019

EXTRATO DO CONTRATO 002/2019

MODALIDADE: Tomada de preço nº 005/2018
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2019
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA e a NLL ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**. OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.
VALOR CONTRATADO: R$ 507.391,06 (Quinhentos e sete mil e trezentos e noventa e um reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: 352/2018
DETALHAMENTO: 03.01.08.244.34.1021.449051.106
Órgão 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 34 – Atenção Comunitária
Projeto/Atividade: 1021 – Implantação de Infraestrutura de Assistência Social
Elemento: 449051 Obras e Instalações (Construção de Centro de Convivência)
Recurso: 106 – Transferência da União – Convênio nº 0146/DPCN/2017

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 04 de janeiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:030F43E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ERRATA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018

ERRATA A ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018, MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 03/01/2019. EDIÇÃO 2266. CÓDIGO IDENTIFICADOR 0FEBBCCC.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Onde se lê:

Otacila Lemos Barreto (DEM)
Presidente: Alex Gonçalves fontes (PT)
2º Vice-Presidente: Rafael Antônio da Silva Brito (PSL)
2º Secretário da Mesa: Basílio Gonçalves Rodrigues (PSL)
Vereador Anderson Luiz Brazão Góes (PSL)
Vereador Celso de Souza Delgado (PODEMOS)
Vereador Feliciano Borges Neto (PROS) Ausente
Vereador Lindelbar Garrido Fernandes (PRB)
Vereador José Haroldo Cavalcante de Souza (PSL)
Vereador Eder Lopes Otero (AVANTE)
Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva (PROS)
Vereador Dieckson Weslen Otero Diógenes (PR).

Leia-se:

Otacila Lemos Barreto (DEM)
Presidente: Alex Gonçalves fontes (PT)
Vice-Presidente: Natanael Hildebrando Pereira (PT)
2º Vice-Presidente: Rafael Antônio da Silva Brito (PSL)
2º Secretário da Mesa: Basílio Gonçalves Rodrigues (PSL)
Vereador Anderson Luiz Brazão Góes (PSL)
Vereador Celso de Souza Delgado (PODEMOS)
Vereador Feliciano Borges Neto (PROS) Ausente
Vereador Lindelbar Garrido Fernandes (PRB)
Vereador José Haroldo Cavalcante de Souza (PSL)
Vereador Eder Lopes Otero (AVANTE)
Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva (PROS)
Vereador Dieckson Weslen Otero Diógenes (PR).

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 07 de Janeiro de 2019.

OTACILA LEMOS BARRETO
Presidente do Poder Legislativo

JACKELINE MICHELE VIEIRA DA SILVA
Vice-Presidente do Poder Legislativo

DIECKSON WESLEN OTERO DIÓGENES
Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:69B763B6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ERRATA AO TERMO DE POSSSE Nº 37, DE 01 DE JANEIRO DE 2019

ERRATA AO TERMO DE POSSSE Nº 37, DE 01 DE JANEIRO DE 2019, MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIALDOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA

03/01/2019, EDIÇÃO 2266, CÓDIGO IDENTIFICADOR B4E2DED1.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Onde se lê:

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 37 DE 01 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o Termo de Posse e Compromisso dos Vereadores da Mesa Diretora para o Biênio de 2019/2020 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

Na Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, situada na Av. 7 de Setembro, nº 84, centro, neste município, de acordo com a previsão Legal do Artigo 20, Parágrafo único da Lei Orgânica e Artigos 4º e 5º do Regimento Interno, considerando a Sessão solene ocorrida, na presenta data, as 08:00hr, quando os proclamados eleitos na última Sessão Ordinária do final biênio da Gestão anterior, ocorrida em 20 de dezembro de 2018, conforme sua Ata, considerando que na mesma Sessão Solene desta data, já ocorrerão todas as obrigações previstas no Parágrafo do Artigo 20 da Lei Orgânica e nos Parágrafos do Artigo do Regimento Interno, DECLARA empossadas as Excelentíssimas Senhoras, Otacila Lemos Barreto, Jackeline Michele Vieira da Silva e o Excelentíssimo Dieckson Weslen Otero Diógenes, para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal respectivamente, eleitos pelo voto secreto em Sessão Ordinária do dia 20 de Dezembro de 2018, para o Biênio de 2019/2020.

Leia-se:

TERMO DE POSSE Nº 37 DE 01 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o Termo de Posse dos Vereadores da Mesa Diretora para o Biênio de 2019/2020 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, situada na Av. Sete de Setembro Nº 84, Centro, neste município, com fulcro na leitura incita nos parágrafos 1º e 3º do Art. 6º do Regimento Interno e Art. 34, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, Art. 29 do Código Maior da Nação DECLARA empossados as Excelentíssimas Senhoras, Otacila Lemos Barreto, Jackeline Michele Vieira da Silva e o Excelentíssimo Dieckson Weslen Otero Diógenes, para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, respectivamente, eleitos pelo voto secreto, em Sessão Ordinária do dia 20 de Dezembro de 2018, estabelecido no §3, do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Regimento Interno em seu §3, do Art. 6, que preveem além da eleição na última sessão ordinária a contagem dos votos, proclamação do resultado e marcam data a posse neste dia.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 07 de Janeiro de 2019.

OTACILA LEMOS BARRETO
Presidente do Poder Legislativo

JACKELINE MICHELE VIEIRA DA SILVA
Vice- Presidente do Poder Legislativo

DIECKSON WESLEN OTERO DIÓGENES
Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:E5CEF28F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora LELIA MARLISES GALVÃO DE ANDRADE, ao Cargo Comissionado de SECRETÁRIA GERAL da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-5.

A Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de colocar um funcionário para atuar na área da Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 5, Cargo Comissionado constante no anexo II da Lei Complementar nº 104 de 23 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LÉLIA MARLISES GALVÃO DE ANDRADE**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Geral da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 5, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 02 de janeiro de 2019.

OTACILA LEMOS BARRETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:2C673AEE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação do Senhor MESSIAS AMBRÓSIO DE SOUZA, ao Cargo Comissionado de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-5.

A Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de colocar um funcionário para atuar na área da Controladoria da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo Comissionado de Analista de Controle Interno denominado com o símbolo – CC – 5, constante no anexo II da Lei Complementar nº 104 de 23 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MESSIAS AMBRÓSIO DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de Analista de Controle Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 5, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 02 de janeiro de 2019.

OTACILA LEMOS BARRETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:6F38E50B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação do Senhora JANILZA CARVALHO FONSECA, ao Cargo Comissionado de ASSESSORA FINANCEIRA da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-5.

A Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de colocar um funcionário para atuar na área Financeira da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no Cargo Comissionado de Assessora Financeira denominado com o símbolo – CC – 5, constante no anexo II da Lei Complementar nº 104 de 23 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JANILZA CARVALHO FONSECA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Financeira da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 5, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 02 de janeiro de 2019.

OTACILA LEMOS BARRETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:4619DDAE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora LAISA AMANDA AMBROSIO E SILVA, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Analista de Controle Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a extinção da Função Gratificada de Chefe do Setor de Análise de Controle Interno através da Lei Complementar nº 104 de 23 de novembro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR*** a Senhora **LAISA AMANDA AMBROSIO E SILVA** da Função Gratificada de Chefe do Setor de Análise de Controle Interno, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 02 de janeiro de 2019.

OTACILA LEMOS BARRETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:3E210DB7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Função Gratificada da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de colocar um funcionário para atuar em Função Gratificada constante no anexo III, da Lei Complementar nº 104 de 23 de novembro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - ***NOMEAR*** a Senhora **LAISA AMANDA AMBROSIO E SILVA** na *Função Gratificada de* ***Chefe do Setor de Recursos Humanos***, FG – 1, do anexo III, da Lei Complementar nº 104 de 23 de novembro de 2018, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 02 de janeiro de 2019.

OTACILA LEMOS BARRETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:BDA11CBE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE sobre a Criação da Comissão de Conferência das Informações constantes no Processo de Transição de Cargo do Ex-Presidente Senhor Alex Gonçalves Fontes, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR a Comissão formada pelo Vereador Lindelbar Garrido Fernandes, Vereador José Haroldo Cavalcante de Souza, Vereador Dieckson Weslen Otero Diógenes, Servidora Lélia Marlises Galvão de Andrade – Secretária Geral e Servidor Messias Ambrósio de Souza – Analista de Controle Interno, Janilza Carvalho Fonseca – Assessora Financeira, para sob a Presidência do primeiro atuarem no Processo de Conferência das Informações constantes na Transição de Cargo do Ex-Presidente Senhor Alex Gonçalves Fontes, em obediência ao disposto na Resolução do TCE/AM nº 11 de 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável pelo mesmo período, para a conclusão dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 02 de janeiro de 2019.

OTACILA LEMOS BARRETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:7B9DF466

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE sobre a Constituição da Comissão de Licitação Permanente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, para o Exercício de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições ínsitas nos Artigos 17, 40, e incisos V e X do Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, atualizada pela Lei Federal 8.883 e alterações posteriores, obedecendo ainda ao Artigo 37 da Constituição Federal, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Licitação Permanente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, para o Exercício de 2019.

Art. 2º - Para efeitos legais designo os Servidores **CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA** – Assistente Legislativo, **LAISA AMANDA AMBROSIO E SILVA** – Recepcionista e **VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA** – Digitador, para sob a Presidência do primeiro, comporem a aludida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 02 de janeiro de 2019.

OTACILA LEMOS BARRETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:CF9C3F46

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 041/2018 - CML/PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 SRP Nº 041/2018-CML. PROCESSO Nº 076/2018 – OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E AFINS ODONTOLÓGICOS", de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no **Processo nº 076/2018**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 SRP Nº 041/2018-CML.**

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado às empresas:

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ.: 04.214.086/0001-06, com endereço Av. Ayrão, 690, Centro CEP: 69.025-050, representada por seu representante legal o Sr. Jeandson Rodrigues Bastos, portador do RG.: 2103147-9 SSP/AM e do CPF.: 880.458.382-72. como vencedora dos itens: 01 - R$115,00 (cento e quinze reais) ; 03 - R$173,00 (cento e setenta e três reais) ; 09 - R$95,00 (noventa e cinco reais) ; 14 - R$37,00 (trinta e sete reais) ; 15 - R$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) ; 16 - R$16,00 (dezesseis reais) ; 20 - R$22,00 (vinte e dois reais) ; 21 - R$79,60 (setenta e nove reais e sessenta centavos) ; 27 - R$16,00 (dezesseis reais) ; 28- R$16,00 (dezesseis reais) ; 29 - R$29,60 (vinte e nove reais e sessenta centavos) ; 30 - R$20,00 (vinte reais) ; 31 - R$132,00 (cento e trinta e dois reais) ; 32 - R$132,00 (cento e trinta e dois reais) ; 33 - R$132,00 (cento e trinta e dois reais) ; 34- R$132,00 (cento e trinta e dois reais) ; 35 - R$132,00 (cento e trinta e dois reais) ; 36 - R$4,60 (quatro reais e sessenta centavos) ; 37 - R$4,60 (quatro reais e sessenta centavos) ; 58 - R$4,60 (quatro reais e sessenta centavos) ; 59 - R$4,60 (quatro reais e sessenta centavos) ; 60 -R$4,60 (quatro reais e sessenta centavos) ; 61 - R$4,60 (quatro reais e sessenta centavos) ; 62 - R$4,60 (quatro reais e sessenta centavos) ; 63 - R$4,60 (quatro reais e sessenta centavos) ; 64 - R$4,60 (quatro reais e sessenta centavos) ; 65 - R$4,60 (quatro reais e sessenta centavos) ; 66- R$4,60 (quatro reais e sessenta centavos) ; 69- R$180,00 (cento e oitenta reais) ; 70 - R$180,00 (cento e oitenta reais) ; 71 - R$180,00 (cento e oitenta reais) ; 72 - R$180,00 (cento e oitenta reais) ; 73 - R$180,00 (cento e oitenta reais) ; 77 - R$69,00 (sessenta e nove reais) ; 79- R$76,00 (setenta e seis reais) ; 82- R$17,00 (dezessete reais) ; 85 - R$96,00 (noventa e seis reais) ; 87 - R$110,00 (cento e dez reais) ; 90- R$44,00 (quarenta e quatro reais) ; 91 - R$320,00 (trezentos e vinte reais) ; 94 - R$18,00 (dezoito reais) ; 96 - R$8,60 (oito reais e sessenta centavos) ; 97 - R$36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos) ; 98 - R$36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos) ; 99 - R$36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos) ; 100 - R$36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos) ; 101 -R$78,00 (setenta e oito reais) ; 112 - R$8,30 (oito reais e trinta centavos) ; 113 - R$970,00 (novecentos e setenta reais) ; 115 - R$12,00 (doze reais) ; 117 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 118 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 119 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 120 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 121- R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 122 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 123 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 124 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 125 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 126 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 127- R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 128 R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 129 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 130 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 131- R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 132 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 133 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 134 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 135- R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 136 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 137 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 138 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 139 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 140 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 141- R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 142 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 143 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 144 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 145 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 146 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 147 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 148 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 149- R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 150 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 151 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 152 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 153 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 154 - R$65,00 (sessenta e cinco

reais) ; 155 - R$65,00 (sessenta e cinco reais) ; 207 - R$32,00 (trinta e dois reais) ; 212 - R$36,00 (trinta e seis reais) ; 213- R$22,00 (vinte e dois reais) ; 214 - R$4,30 (quatro reais e trinta centavos) ; 219 - R$72,00 (setenta e dois reais) ; 220- R$72,00 (setenta e dois reais) ; 225 - R$29,00 (vinte e nove reais) ; 228 - R$132,00 (cento e trinta e dois reais) ; 231 - R$105,00 (cento e cinco reais) ; 261- R$96,00 (noventa e seis reais) ; 262 - R$96,00 (noventa e seis reais) ; 263 - R$96,00 (noventa e seis reais) ; 264 - R$96,00 (noventa e seis reais) ; 265- R$96,00 (noventa e seis reais) ; 266 - R$96,00 (noventa e seis reais) ; 267 - R$96,00 (noventa e seis reais) ; 268 - R$96,00 (noventa e seis reais) ; 269 - R$96,00 (noventa e seis reais) ; 275 - R$310,00 (trezentos e dez reais) ; 277 - R$32,00 (trinta e dois reais) ; 280 - R$12,00 (doze reais) ; 281 - R$19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos) ; 286 - R$29,00 (vinte e nove reais) ; 291 - R$12,60 (doze reais e sessenta centavos) ; 294- R$46,60 (quarenta e seis reais e sessenta centavos) ; 300 - R$39,00 (trinta e nove reais) ; 303 - R$92,00 (noventa e dois reais) ; 308 - R$310,00 (trezentos e dez reais) ; 313 - R$220,00 (duzentos e vinte reais) ; 315 - R$0,90 (noventa centavos de real) ; 316 - R$1,10 (um real e dez centavos) ; 317- R$36,00 (trinta e seis reais) ; 320 - R$26,60 (vinte e seis reais e sessenta centavos) ; 327 - R$41,00 (quarenta e um reais) ; 329 - R$53,00 (cinquenta e três reais) ; 330 - R$53,00 (cinquenta e três reais) ; 331 - R$53,00 (cinquenta e três reais) ; 332 - R$53,00 (cinquenta e três reais) ; 343 - R$1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais) ; 344 - R$980,00 (novecentos e oitenta reais) ; 345 - R$15,00 (quinze reais) ; 346 - R$56,00 (cinquenta e seis reais) ; 347 -R$18,00 (dezoito reais) ; 348 - R$12,00 (doze reais) ; 350 - R$65,60 (sessenta e cinco reais e sessenta centavos) ; 352 - R$70,00 (setenta reais) ; 355 - R$70,00 (setenta reais) ; 358 - R$12,00 (doze reais) ; 359 - R$16,00 (dezesseis reais) ; 360 - R$16,00 (dezesseis reais) ; 361 - R$16,00 (dezesseis reais) ; 362 - R$16,00 (dezesseis reais) ; 363 - R$16,00 (dezesseis reais) ; 364 - R$16,00 (dezesseis reais) ; 366 - R$2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais) ; 379 - R$7,60 (sete reais e sessenta centavos) ; 380 - R$120,00 (cento e vinte reais) ; 381 - R$120,00 (cento e vinte reais) ; 382 - R$120,00 (cento e vinte reais) ; 392 - R$52,00 (cinquenta e dois reais) ; 394 - R$42,00 (quarenta e dois reais) ; 395 - R$42,00 (quarenta e dois reais) ; 404 - R$20,00 (vinte reais) ; 410 - R$69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos) ; 412 - R$35,00 (trinta e cinco reais) ; 415 - R$8.000,00 (oito mil reais) ; 422 - R$4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais) ; 423 - R$6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais) ; 424 - R$52,00 (cinquenta e dois reais) ; 426 - R$64,00 (sessenta e quatro reais).

K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ.: 07.443.753/0001-10, com endereço Travessa, n° 265, bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM, CEP 690657-011 representada por seu representante legal o Sr. Ademar Rodrigues Muniz, portador do RG.: 3386781 – SSP/AM e do CPF.: 034.743.642-00, como vencedoras dos itens: 02 - R$240,00 (duzentos e quarenta reais) ; 05- R$130,00 (cento e trinta reais) ; 06- R$31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) ; 07- R$7,60 (sete reais e sessenta centavos) ; 08- R$24,00 (vinte e quatro reais) ; 11- R$92,00 (noventa e dois reais) ; 12- R$9,00 (nove reais) ; 13- R$13,17 (treze reais e dezessete centavos) ; 19- R$28,00 (vinte e oito reais) ; 38- R$5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) ; 46- R$4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos) ; 47- R$3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) ; 48- R$4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos) ; 49- R$8,63 (oito reais e sessenta e três centavos) ; 50- R$10,38 (dez reais e trinta e oito centavos) ; 51- R$7,03 (sete reais e três centavos) ; 52- R$24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos) ; 53- R$24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos) ; 54- R$24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos) ; 56- R$6,90 (seis reais e noventa centavos) ; 57- R$6,90 (seis reais e noventa centavos) ; 78- R$240,00 (duzentos e quarenta reais) ; 80- R$337,80 (trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) ; 81- R$18,72 (dezoito reais e setenta e dois centavos) ; 88- R$80,00 (oitenta reais) ; 92- R$38,00 (trinta e oito reais) ; 93- R$63,78 (sessenta e três reais e setenta e oito centavos) ; 102 - R$37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos) ; 103- R$37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos) ; 104- R$37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos) ; 105- R$37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos) ; 106- R$37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos) ; 107- R$37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos) ; 108- R$37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos) ; 109- R$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) ; 110- R$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) ; 111- R$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) ; 114- R$373,00 (trezentos e setenta e três reais) ; 116- R$31,72 (trinta e um reais e setenta e dois centavos) ; 156- R$92,00 (noventa e dois reais) ; 157- R$92,00 (noventa e dois reais) ; 158- R$92,00 (noventa e dois reais) ; 159- R$92,00 (noventa e dois reais) ; 160- R$92,00 (noventa e dois reais) ; 161- R$92,00 (noventa e dois reais) ; 162- R$92,00 (noventa e dois reais) ; 163- R$92,00 (noventa e dois reais) ; 164- R$92,00 (noventa e dois reais) ; 165- R$92,00 (noventa e dois reais) ; 166- R$92,00 (noventa e dois reais) ; 167- R$92,00 (noventa e dois reais) ; 168- R$92,00 (noventa e dois reais) ; 169- R$92,00 (noventa e dois reais) ; 170- R$92,00 (noventa e dois reais) ; 171- R$92,00 (noventa e dois reais) ; 172- R$92,00 (noventa e dois reais) ; 173- R$92,00 (noventa e dois reais) ; 174- R$92,00 (noventa e dois reais) ; 175- R$96,00 (noventa e seis reais) ; 176- R$96,00 (noventa e seis reais) ; 177- R$96,00 (noventa e seis reais) ; 178- R$96,00 (noventa e seis reais) ; 179- R$96,00 (noventa e seis reais) ; 180- R$96,00 (noventa e seis reais) ; 181- R$96,00 (noventa e seis reais) ; 182- R$96,00 (noventa e seis reais) ; 183- R$96,00 (noventa e seis reais) ; 184- R$96,00 (noventa e seis reais) ; 185- R$96,00 (noventa e seis reais) ; 186- R$96,00 (noventa e seis reais) ; 187 - R$96,00 (noventa e seis reais) ; 188 - R$96,00 (noventa e seis reais) ; 189- R$96,00 (noventa e seis reais) ; 190- R$96,00 (noventa e seis reais) ; 191 - R$96,00 (noventa e seis reais) ; 192- R$96,00 (noventa e seis reais) ; 193- R$96,00 (noventa e seis reais) ; 194- R$96,00 (noventa e seis reais) ; 195 - R$96,00 (noventa e seis reais) ; 196 - R$96,00 (noventa e seis reais) ; 197- R$96,00 (noventa e seis reais) ; 198- R$96,00 (noventa e seis reais) ; 199- R$96,00 (noventa e seis reais) ; 200- R$96,00 (noventa e seis reais) ; 201- R$96,00 (noventa e seis reais) ; 202- R$96,00 (noventa e seis reais) ; 203- R$96,00 (noventa e seis reais) ; 204 - R$96,00 (noventa e seis reais) ; 205 - R$96,00 (noventa e seis reais) ; 206- R$96,00 (noventa e seis reais) ; 209- R$45,00 (quarenta e cinco reais) ; 210- R$15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) ; 211- R$137,92 (cento e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) ; 215- R$3,50 (três reais e cinquenta centavos) ; 218- R$44,16 (quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) ; 221- R$60,00 (sessenta reais) ; 223- R$6,80 (seis reais e oitenta centavos) ; 224- R$6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) ; 227- R$18,00 (dezoito reais) ; 232- R$60,00 (sessenta reais) ; 234- R$52,33 (cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) ; 235- R$31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos) ; 236- R$9,80 (nove reais e oitenta centavos) ; 239- R$70,00 (setenta reais) ; 240- R$24,00 (vinte e quatro reais) ; 243- R$25,00 (vinte e cinco reais) ; 244- R$100,70 (cem reais e setenta centavos) ; 246- R$40,00 (quarenta reais) ; 247- R$40,00 (quarenta reais) ; 248- R$40,00 (quarenta reais) ; 249- R$17,53 (dezessete reais e cinquenta e três centavos) ; 255- R$80,00 (oitenta reais) ; 256- R$80,00 (oitenta reais) ; 257- R$80,00 (oitenta reais) ; 258- R$75,00 (setenta e cinco reais) ; 259- R$75,00 (setenta e cinco reais) ; 260- R$75,00 (setenta e cinco reais) ; 271- R$320,00 (trezentos e vinte reais) ; 273- R$90,00 (noventa reais) ; 276- R$40,00 (quarenta reais) ; 278- R$32,44 (trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) ; 279- R$35,00 (trinta e cinco reais) ; 285- R$25,00 (vinte e cinco reais) ; 295- R$11,00 (onze reais) ; 299- R$147,66 (cento e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) ; 306 - R$309,00 (trezentos e nove reais) ; 309- R$309,00 (trezentos e nove reais) ; 328- R$320,00 (trezentos e vinte reais) ; 342 -R$6.876,67 (seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) ; 351 - R$50,87 (cinquenta reais e oitenta e sete centavos) ; 354 - R$59,51 (cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) ; 357 - R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) ; 365 - R$9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais) ; 383 - R$93,35 (noventa e três reais e trinta e cinco centavos) ; 384 - R$93,35 (noventa e três reais e trinta e cinco centavos) ; 385 - R$85,00 (oitenta e cinco reais) ; 386 - R$85,00 (oitenta e cinco reais) ; 387 - R$85,00 (oitenta e cinco reais) ; 388 - R$85,00 (oitenta e cinco reais) ; 389 - R$85,00 (oitenta e cinco reais) ; 390 - R$85,00 (oitenta e cinco reais) ; 391 - R$85,00 (oitenta e cinco reais) ; 397 - R$980,00 (novecentos e oitenta reais) ; 400 - R$760,00 (setecentos e sessenta reais) ; 420 - R$1.382,00 (mil trezentos e oitenta e dois reais) ; 425 - R$30,00 (trinta reais).

D. M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME, CNPJ.: 05.492.895/0001-42, com endereço Rua 45, n° 18 – Vj. Castelo Branco II, Parque 10, Cep 69055-630, representada com seu representante legal o Sr. Wellyngton Souza Macedo, portador do

R.G.: 1811955-7 SSP/AM e do CPF 913.552.492-87 como vencedoras dos itens: 04- R$ 161,55 (cento e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) ; 10- R$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) ; 17- R$ 397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) ; 18- R$ 606,23 (seiscentos e seis reais e vinte e três centavos) ; 22- R$ 18,59 (dezoito reais e cinquenta e nove centavos) ; 23- R$ 18,59 (dezoito reais e cinquenta e nove centavos) ; 24- R$ 18,59 (dezoito reais e cinquenta e nove centavos) ; 25- R$ 18,59 (dezoito reais e cinquenta e nove centavos) ; 26- R$ 18,59 (dezoito reais e cinquenta e nove centavos) ; 39- R$ 15,66 (quinze reais e sessenta e seis centavos) ; 40- R$ 15,66 (quinze reais e sessenta e seis centavos) ; 41- R$ 15,66 (quinze reais e sessenta e seis centavos) ; 42- R$ 15,66 (quinze reais e sessenta e seis centavos) ; 43- R$ 15,66 (quinze reais e sessenta e seis centavos) ; 44- R$ 15,66 (quinze reais e sessenta e seis centavos) ; 45- R$ 15,66 (quinze reais e sessenta e seis centavos) ; 55- R$ 15,66 (quinze reais e sessenta e seis centavos) ; 67- R$ 61,95 (sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) ; 68- R$ 61,95 (sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) ; 74- R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) ; 75- R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) ; 76- R$ 108,00 (cento e oito reais) ; 83- R$ 80,38 (oitenta reais e trinta e oito centavos) ; 84- R$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais) ; 86- R$ 50,00 (cinquenta reais) ; 89- R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais) ; 95- R$ 37,56 (trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) ; 208- R$ 37,17 (trinta e sete reais e dezessete centavos) ; 216- R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) ; 217- R$ 75,00 (setenta e cinco reais) ; 222- R$ 75,00 (setenta e cinco reais) ; 226- R$ 10,46 (dez reais e quarenta e seis centavos) ; 229- R$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos) ; 230- R$ 12,00 (doze reais) ; 233- R$ 19,00 (dezenove reais) ; 237- R$ 169,24 (cento e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) ; 238- R$ 169,24 (cento e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) ; 241- R$ 83,70 (oitenta e três reais e setenta centavos) ; 242- R$ 104,76 (cento e quatro reais e setenta e seis centavos) ; 245- R$ 72,00 (setenta e dois reais) ; 250- R$ 129,72 (cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) ; 251- R$ 129,72 (cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) ; 252- R$ 129,72 (cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) ; 253- R$ 129,72 (cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) ; 254- R$ 129,72 (cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) ; 270- R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) ; 272- R$ 270,19 (duzentos e setenta reais e dezenove centavos) ; 274- R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais) ; 282- R$ 19,00 (dezenove reais) ; 283- R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) ; 284- R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) ; 287- R$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos) ; 288- R$ 42,00 (quarenta e dois reais) ; 289- R$ 39,92 (trinta e nove reais e noventa e dois centavos) ; 290- R$ 190,00 (cento e noventa reais) ; 292- R$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos) ; 293- R$ 10,78 (dez reais e setenta e oito centavos) ; 296- R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) ; 297- R$ 72,00 (setenta e dois reais) ; 298- R$ 40,81 (quarenta reais e oitenta e um centavos) ; 301- R$ 140,25 (cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos) ; 302- R$ 109,19 (cento e nove reais e dezenove centavos) ; 304- R$ 140,25 (cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos) ; 305- R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ; 307- R$ 208,44 (duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) ; 310- R$ 208,44 (duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) ; 311- R$ 208,44 (duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) ; 312- R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ; 314- R$ 24,00 (vinte e quatro reais) ; 318- R$ 12,15 (doze reais e quinze centavos) ; 319- R$ 8,00 (oito reais) ; 321- R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) ; 322- R$ 92,00 (noventa e dois reais) ; 323- R$ 12,39 (doze reais e trinta e nove centavos) ; 324- R$ 10,00 (dez reais) ; 325- R$ 20,00 (vinte reais) ; 326- R$ 23,41 (vinte e três reais e quarenta e um centavos) ; 333 - R$ 98,90 (noventa e oito reais e noventa centavos) ; 334 - R$ 98,90 (noventa e oito reais e noventa centavos) ; 335 - R$ 98,90 (noventa e oito reais e noventa centavos) ; 336 - R$ 98,90 (noventa e oito reais e noventa centavos) ; 337 - R$ 16,34 (dezesseis reais e trinta e quatro centavos) ; 338 - R$ 103,00 (cento e três reais) ; 339 - R$ 123,90 (cento e vinte e três reais e noventa centavos) ; 340 - R$ 30,29 (trinta reais e vinte e nove centavos) ; 341 - R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) ; 349 - R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) ; 353 - R$ 22,00 (vinte e dois reais) ; 356 - R$ 22,00 (vinte e dois reais) ; 367 - R$ 60,00 (sessenta reais) ; 368 - R$ 22,00 (vinte e dois reais) ; 369 - R$ 22,00 (vinte e dois reais) ; 370 - R$ 185,63 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos) ; 371 - R$ 22,00 (vinte e dois reais) ; 372 - R$ 22,00 (vinte e dois reais) ; 373 - R$ 22,00 (vinte e dois reais) ; 374 - R$ 22,00 (vinte e dois reais) ; 375 - R$ 22,00 (vinte e dois reais) ; 376 - R$ 22,00 (vinte e dois reais) ; 377 - R$ 22,00 (vinte e dois reais) ; 378 - R$ 24,00 (vinte e quatro reais) ; 393 - R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ; 396 - R$ 135,22 (cento e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) ; 398 - R$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais) ; 399 - R$ 900,00 (novecentos reais) ; 401 - R$ 20,00 (vinte reais) ; 402 - R$ 25,81 (vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) ; 403 - R$ 46,46 (quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) ; 405 - R$ 76,34 (setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) ; 406 - R$ 18,00 (dezoito reais) ; 407 - R$ 90,00 (noventa reais) ; 408 - R$ 90,00 (noventa reais) ; 409 - R$ 21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos) ; 411 - R$ 75,80 (setenta e cinco reais e oitenta centavos) ; 413 - R$ 72,00 (setenta e dois reais) ; 414 - R$ 83,60 (oitenta e três reais e sessenta centavos) ; 416 - R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ; 417 - R$ 1.155,78 (mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) ; 418 - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) ; 419 - R$ 1.596,00 (mil quinhentos e noventa e seis reais) ; 421 - R$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais) ; 427 - R$ 98,09 (noventa e oito reais e nove centavos).

Para a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E AFINS ODONTOLÓGICOS", de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.",** conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 20 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:D6DF215B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - SR. BENEDITO SILVA DOS SANTOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de servidor público municipal contratado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando o Memorando nº 006/2019 – SEMSA, de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" o Sr. **BENEDITO SILVA DOS SANTOS**, do Cargo de Agente de Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de janeiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CDB18560

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 - OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Grupo Gerador, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 22 de janeiro de 2019, às 08:30hs

02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 - OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Material Hidráulico, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 22 de Janeiro de 2019, às 13:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 07 de janeiro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:03970636

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 057/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza "**Aquisição de camisetas e bonés para utilização nos projetos e campanhas desenvolvidos em especial pelas secretarias de saúde, assistência social, educação e demais secretarias de gestão municipal"**, à empresa **J R S Bonafe & CIA LTDA** para o item: **01** R$20,00 (vinte reais), **02** R$18,00 (dezoito reais) **03** R$18,30 (dezoito reais e trinta centavos) **04** R$17,00 (dezessete reais) **05** R$16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) **06** R$16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) **07** R$17,00 (dezessete reais), **08** R$17,00 (dezessete reais), **09** R$17,00 (dezessete reais).

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:68CD25E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PORTARIA Nº 001/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia membros da Comissão de Licitação do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências), resolve:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 51, da lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, para integrarem a Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal de Tefé, os servidores abaixo relacionados.
Presidente: Raimundo de Freitas da Silva
Secretário: Rafael Oliveira dos Santos
Membros: Dágila de Araújo Queiroz
Pregoeiro: Francisco Ranes Batista da Silva
Art. 2º - A Comissão ora nomeada terá por incumbência processar e julgar os processos de licitação e formalizar contratos administrativos de interesse do Poder Legislativo Municipal, observado os procedimentos estabelecidos na Lei nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993.
Art. 3º - Os membros da Comissão referenciada no Art. 1º desta Portaria, terão seus trabalhos limitados até 31/12/2019.

E PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tefé (Am), em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé.

PUBLICAÇÃO: Esta Portaria foi afixada em local apropriado para divulgação dos atos do Poder Legislativo em 02 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:539C25A1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
Pregão Presencial Nº 001/2019 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria Jurídica para execução de serviços de Assessoria Jurídica de forma continuada, destinado ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé de acordo com as especificações e exigências do Edital e Termo de Referência.
Data e Horário: 21 de Janeiro de 2019 às 9:00 (manhã) – Hora Local.
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado gratuitamente como arquivo de mídia ou impresso mediante a reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Tefé/AM, em 08 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:F080512F

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
Pregão Presencial Nº 002/2019 - CPL
Objeto: Contratação de RÁDIO PARA COBERTURA E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES E DIVULGAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé para o ano de 2019.
Data e Horário: 21 de Janeiro de 2019 às 11:00 (horas) – Hora Local.
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado gratuitamente como arquivo de mídia ou impresso mediante a reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Tefé/AM, em 08 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:992493AD

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - CPL
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação da prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reservas e fornecimentos de passagens aéreas locais e nacionais para atender as necessidades do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé ao decorrer do ano de 2019.
Data e Horário: 22 de Janeiro de 2019 às 09:00 (manhã) – Hora Local.
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado gratuitamente como arquivo de mídia ou impresso mediante a reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Tefé/AM, em 08 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:1A348D20

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CPL
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação da prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reservas e fornecimentos de passagens fluviais via lancha expresso, no trecho Tefé – Manaus e vice versa, para atender as necessidades do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé ao decorrer do ano de 2019.
Data e Horário: 22 de Janeiro de 2019 às 11:00 (manhã) – Hora Local.
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado gratuitamente como arquivo de mídia ou impresso mediante a reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Tefé/AM, em 09 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:432D25D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96A/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96A/2018
TERMO DE CONTRATO para Aquisição Produtos Derivados do Petróleo (Combustíveis e Lubrificantes) e Gás de Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **J R DO N OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS - ME, inscrita no CNPJ: 20.752.396/0001-30**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 473.990,00 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.361.0062.2.016 – Encargos com Transporte Escolar – Ensino Fundamental;
12.362.0062.2.017 – Encargos com o Prog. De Transporte Escolar do Ensino Médio;
12.365.0064.2.075 – Encargos com o Prog. De Transporte Escolar Ensino Infantil;
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 07 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:646E6A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96B/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96B/2018
TERMO DE CONTRATO para Aquisição Produtos Derivados do Petróleo (Combustíveis e Lubrificantes) e Gás de Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **NAVERIO NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA, inscrita no CNPJ: 84.477.215/0009-45**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 1.415.386,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, trezentos e oitenta e seis reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.361.0062.2.016 – Encargos com Transporte Escolar – Ensino Fundamental;
12.362.0062.2.017 – Encargos com o Prog. De Transporte Escolar do Ensino Médio;
12.365.0064.2.075 – Encargos com o Prog. De Transporte Escolar Ensino Infantil;
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 07 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:06BFD41C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2018
TERMO DE CONTRATO para Prestação de Serviços de Execução de Projeto de Educação em Saúde Ambiental.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **LORIS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS, inscrita no CNPJ: 21.931.422/0001-50**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
Órgão: Ministério da Saúde
Número do Convênio: 857934/2017
Número da Proposta: 086310/2017

Tefé-AM, 18 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:6DFAC2C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2018
TERMO DE CONTRATO para Aquisição de Passagem fluvial interestadual em lancha rápida, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC).

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **LIMA NAVEGAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS NÁUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.417.694/0001-05**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 14.178.600,00 (quatorze milhões, cento e setenta e oito mil e seiscentos reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
08.122.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania;
08.243.0033.2.077 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar;
Elemento de despesa: - 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Tefé-AM, 20 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:49E8053C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018

TERMO DE CONTRATO para Aquisição de Passagem fluvial interestadual em lancha rápida, para atender a Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **ANTONIO S DE ABREU, inscrita no CNPJ: 34.491.688/0001-71**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 1.505.400,00 (um milhão, quinhentos e cinco mil e quatrocentos reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.361.0062.2.016 – Encargos com Transporte Escolar – Ensino Fundamental;
12.362.0062.2.017 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar do Ensino Médio;
12.365.0064.2.075 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar Ensino Infantil;
Elemento de despesa: - 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Tefé-AM, 20 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:93E7B469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Passagem Fluvial Interestadual Em Lancha Rápida, Para Atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Administração, Planejamento E Finanças (SEMAF), Infra Estrutura Urbana (SEMIUR), Casa Civil (SMCV), Comunicação E Cultura (SEMUC), Juventude, Desporto E Lazer (SEMJUDEL), Produção E Abastecimento (SEMPA), Meio Ambiente (SEMMA), Interior (SEMI), Governo (SEMGOV) E Turismo (SMTUR),Além Da Representação Em Manaus (REMAN), Casa De Apoio Em Manaus e Procuradoria Geral do Município (PGM).

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **LIMA NAVEGAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS NAUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.417.694/0001-05**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 3.422.750,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).**
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.006 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Administração;
04.122.0011.2.080 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Finanças;
15.452.0011.2.027 – Manut. da Sec. de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
04.122.0011.2.034 – Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. da Casa Civil;
13.122.0011.2.020 – Manut. da Sec. Mun. de Cultura;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Sec. Mun. da Juventude, Desporto e Lazer;
20.122.0011.2.031 – Manut. da Sec. de Produção e Abastecimento;
18.122.0011.2.029 – Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente;
04.122.0011.2.039 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. do Interior;
04.122.0011.2.037 – Manut. da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manut. e Funcion. Da Representação do Mun. em Manaus;
04.122.0011.2.035 – Manut. e Funcionamento da Procuradoria Geral do Municipio.
Elemento de despesa: - 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 20 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:476C6333

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 133/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Estima a receita e fixa a despesa do Município de TEFÉ, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito do Município de Tefé /AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Tefé.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tefé Decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - O Orçamento fiscal do município de TEFÉ, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2019, estimada a Receita em R$ 135.125.803,69 (cento e trinta e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos)e fixa a Despesa em R$ 135.125.803,69 (cento e trinta e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.
Art. 2° - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento**:**

Consolidada
RECEITAS 135.125.803,69
Receitas Correntes 126.908.686,30
Receitas de Capital 8.217.117,39
Total Geral 135.125.803,69

Art. 3° - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNCÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa.....3.933.899,00
04 – Administração.....14.200.048,39
08 – Assistência Social.....4.808.190,00
09 – PrevidênciaSocial.....495.400,00
10 – Saúde.....29.245.807,99
12 – Educação.....62.029.120,97
13 – Cultura.....2.217.490,00
15 – Urbanismo.....5.625.878,95

17 –Saneamento.....1.346.144,39
18 – Gestão Ambiental.....5.461.400,00
20 – Agricultura.....2.379.584,00
25 – Energia.....117.700,00
26 – Transporte.....110.000,00
27 – Desporto e Lazer.....800.940,00
99 – Reserva de Contingência.....2.294.200,00
Total Geral:.....135.125.803,69

P OR SUBFUNÇÕES	
031 - Ação Legislativa	3.933.899,00
122 - Administração Geral	42.025.076,13
182 - Defesa Civil	952.670,00
241 - Assistência ao Idoso	120.240,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	414.040,00
244 - Assistência Comunitária	3.097.064,30
272 - Previdência do Regime Estatutário	495.400,00
301 - Atenção Básica	7.694.829,26
302 - Assistência Hospitalar ambulatorial	1.732.282,79
304 - Vigilância Sanitária	1.455.404,58
305 - Vigilância Epidemiológica	3.668.113,32
306 - Alimentação e Nutrição	1.818.328,40
361 - Ensino Fundamental	49.653.330,03
362 - Ensino Médio	30.000,00
364 – Ensino Superior	793.100,00
365 - Educação Infantil	5.940.932,54

P OR SUBFUNÇÕES	
392 - Difusão Cultural	928.470,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	2.028.266,95
452 - Serviços Urbanos	3.707.612,00
512 - Saneamento Básico Urbano	1.346.144,39
542 - Controle Ambiental	35.000,00
605 - Abastecimento	783.700,00
752 - Energia Elétrica	177.700,00
999 - Reserva de Contingência	2.294.200,00
Total geral:	135.125.803,69
POR PROGRAMA	
1-- ATUAÇÃO LEGISLATIVA	3.761.899,00
11- APOIO ADMINISTRATIVO	37.971.734,39
14 - PRÉDIOS PÚBLICOS	702.000,00
31 - ATENÇÃO AO IDOSO	120.240,00
33 - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	414.040,00
34 - ATENÇÃO COMUNITÁRIA	2.166.250,00
42 - PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA	495.400,00
51 - REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE	22.862.397,99
61 - REDE FÍSICA FUNDAMENTAL	3.107.533,90
62 - QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	46.575.796,13
63 - CRECHE	5.900.532,54
64 - TRANSPORTE ESCOLAR	40.400,00
65 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.818.328,40
69 - ENCARGOS COM PROGRAMAS DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	793.100,00
71 - PROMOÇÃO CULTURAL	689.570,00
81 - VIAS URBANAS	837.100,00
82 - PLANEJAMENTO URBANO	457.700,00
102 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA	1.196.144,39
111 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE	35.000,00
123 - PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	783.700,00
173 - DEFESA CIVIL	952.670,00
999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	2.294.200,00
1113 - MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE AREAS PUBLICAS	1.061.166,95
1115 - PROMOÇÕES CULTURAIS	88.900,00
Total geral:	135.125.803,69
P OR SUBFUNÇÕES	
031 - Ação Legislativa	3.933.899,00
122 - Administração Geral	42.025.076,13
182 - Defesa Civil	952.670,00
241 - Assistência ao Idoso	120.240,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	414.040,00
244 - Assistência Comunitária	3.097.064,30
272 - Previdência do Regime Estatutário	495.400,00
301 - Atenção Básica	7.694.829,26
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.732.282,79
304 - Vigilância Sanitária	1.455.404,58
305 - Vigilância Epidemiológica	3.668.113,32
306 - Alimentação e Nutrição	1.818.328,40
361 - Ensino Fundamental	49.653.330,03
362 - Ensino Médio	30.000,00
364 - Ensino Superior	793.100,00
365 - Educação Infantil	5.940.932,54
POR SUBFUNÇÕES	
392 - Difusão Cultural	928.470,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	2.028.266,95
452 - Serviços Urbanos	3.707.612,00
512 - Saneamento Básico Urbano	1.346.144,39
542 - Controle Ambiental	35.000,00
605 - Abastecimento	783.700,00
752 - Energia Elétrica	177.700,00
999 - Reserva de Contingência	2.294.200,00
Total geral:	135.125.803,69
POR PROGRAMA	
1-- ATUAÇÃO LEGISLATIVA	3.761.899,00
11- APOIO ADMINISTRATIVO	37.971.734,39
14- PRÉDIOS PÚBLICOS	702.000,00
31- ATENÇÃO AO IDOSO	120.240,00
33- ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	414.040,00
34- ATENÇÃO COMUNITÁRIA	2.166.250,00
42- PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA	495.400,00
51- REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE	22.862.397,99
61- REDE FÍSICA FUNDAMENTAL	3.107.533,90
62- QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	46.575.796,13
63- CRECHE	5.900.532,54
64- TRANSPORTE ESCOLAR	40.400,00
65- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.818.328,40
69 - ENCARGOS COM PROGRAMAS DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	793.100,00
71- PROMOÇÃO CULTURAL	689.570,00
81- VIAS URBANAS	837.100,00
82- PLANEJAMENTO URBANO	457.700,00
102 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA	1.196.144,39
111 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE	35.000,00
123 - PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	783.700,00
173 - DEFESA CIVIL	952.670,00
999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	2.294.200,00
1113 - MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE AREAS PUBLICAS	1.061.166,95
1115 - PROMOÇÕES CULTURAIS	88.900,00
Total geral:	135.125.803,69
POR PROGRAMA	
1-- ATUAÇÃO LEGISLATIVA	3.761.899,00
11 - APOIO ADMINISTRATIVO	37.971.734,39
14 - PRÉDIOS PÚBLICOS	702.000,00
31 - ATENÇÃO AO IDOSO	120.240,00
33 - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	414.040,00
34 - ATENÇÃO COMUNITÁRIA	2.166.250,00
42 - PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA	495.400,00
51 - REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE	22.862.397,99
61 - REDE FÍSICA FUNDAMENTAL	3.107.533,90
62 - QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	46.575.796,13
63 - CRECHE	5.900.532,54
64 - TRANSPORTE ESCOLAR	40.400,00
65 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.818.328,40
69 - ENCARGOS COM PROGRAMAS DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	793.100,00
71 - PROMOÇÃO CULTURAL	689.570,00
81 - VIAS URBANAS	837.100,00
82 - PLANEJAMENTO URBANO	457.700,00
102 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA	1.196.144,39
111 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE	35.000,00
123 - PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	783.700,00
173 - DEFESA CIVIL	952.670,00
999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	2.294.200,00
1113 - MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE AREAS PUBLICAS	1.061.166,95
1115 - PROMOÇÕES CULTURAIS	88.900,00
Total Geral:	135.125.803,69
POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	115.925.003,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.235.138,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.659.864,80
DESPESAS DE CAPITAL	16.906.600,58
INVESTIMENTOS	14.480.600,58
INVERSOES FINANCEIRAS	67.100,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.358.900,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.294.200,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.294.200,00
Total geral:	135.125.803,69
P OR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE TEFÉ	3.950.299,00
02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ	101.336.662,31

03.00 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.684.954,39
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22.521.097,99
05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.338.590,00
09.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.294.200,00
Total geral:	135.125.803,69

Art. 4º - Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor**.**

§ 1° - A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do chefe do poder executivo municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado nesse artigo.

§ 2° - Não se efetivando até o dia 30/09/2018 os riscos fiscais alocados como reserva de contingência, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o orçamento para 2018 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3° - Os recursos da reserva de contingência destinados ao evento "Dotações não orçadas ou orçadas a menor" serão utilizados por ato do chefe do poder executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5° - Fica o executivo municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6° - O executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por anulação, até o limite de 50% da receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II- O superávit financeiro do exercício anterior.
III - Operações de crédito.

§ 1° - Se excluem desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais especificas aprovadas no exercício;

§ 2° - O percentual para suplementação por excesso ou provável excesso de arrecadação será de 60%;

§ 3° - O percentual para suplementação pelo superávit financeiro será de 60%;

§ 4° - Excluem desses limites os valores utilizados para reforço de dotação para pessoa, PASEP e encargos sociais.

Art. 7° - Os projetos, atividades ou operações especiais priorizados nesta e com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da união e do estado, operações de crédito, alienação de ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1° - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3° da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigo 8°, parágrafo único e 50, 1 da LRF.

§ 2° - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8°, 42 e 50, 1 da LRF

§ 3°- Fica o poder executivo autorizado a criar dotações em ações e programas contemplados no presente orçamento.

Art. 8° - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal com fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 9°- Durante o exercício de 2019 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado durante a vigência da presente Lei, a firmar convênios com as esferas: Estadual, Federal e Municipal

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1° de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municípal De Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:065298B1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SENHOR NORMANDO BESSA DE SÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **NORMANDO BESSA DE SÁ**, a fim de resolver assuntos referentes ao Município de Tefé, no período de 01/01/2019 a 06/01/2019, como consta no Ofício nº 020/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° **-** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de janeiro de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:47E82E49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANÁLISE DE RECURSO

Tomada de Preços nº 007/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, estabelecida através de Decreto Municipal,** torna público aos interessados na **Tomada de Preços nº 007/2018** que após a análise do recurso interposto pela empresa **JS AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI** apresentados no dia 19 de dezembro de 2018, às 08h, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA INFANTIL, CRECHÊ TIPO I – TIO FELIPE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ,** resolve INABILITAR a empresa: **JS AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP** e RATIFICAR a decisão do PRESIDENTE no dia da abertura do certame, uma vez que a empresa não atendeu a todas às exigências do edital e resolve ainda, HABILITAR a empresa **FF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME** uma vez que a mesma atendeu a todas às exigências do edital, estando apta a prosseguir para a próxima fase do certame, cita-se: ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

Diante do exposto esta Comissão, informa aos interessados que a data de reabertura do abre do certame acontecerá no dia 11 de janeiro de 2019, às 9h na Representação do Poder Municipal em Manaus.

Urucará, 08 de janeiros de 2019.

WALDO BENÍCIO MATIAS GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:78093A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 219/2018

DECRETO Nº 219, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO FONSECA,** do cargo **Comissionado de Gestor - Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Munícipio de Urucará/URUCARÁ/PREV.,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
Art. 2º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 31 de dezembro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 31 de dezembro de 2018.

MANOEL BRAGA DE ANDRADE
Assessor de Gabinete CC-4

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:5D936044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 03/2019

DECRETO N.º 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Aprova o Detalhamento dos Projetos e Atividades para o Exercício Financeiro de 2019.

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA**, Prefeito Municipal de Urucará no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o Art.5° da Lei Municipal n.º 66, de 10 de dezembro de 2019, que estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Urucará/AM, para o exercício financeiro de 2019.

DECRETA:
Art. 1° - Fica aprovado o detalhamento dos Projetos e Atividades das Unidades Orçamentárias, constantes dos Anexos, parte integrante do Presente Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Urucará-AM., 02 de janeiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

JUCIMAR DA SILVA BRITO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por afixação, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 02 de janeiro de 2019.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:D4748B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 04/2019

DECRETO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,**no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO a Lei Municipal n°. 64, de 05 de novembro de 2018 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Urucará – Urucará/Prev.
DECRETA:

Art. 1º -NOMEAR,o senhorROMUALDO VICENTE ALVES FILHO,para exercer oCargo Comissionado de Gestor – Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Urucará – URUCARÁ/PREV,função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará acompanhando e desempenhando suas funções junto ao Fundo Municipal dos Servidores do Município de Urucará

Art. 2º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará/AM, 02 de janeiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Sec. Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 02 de janeiro de 2019.

MANOEL BRAGA DE ANDRADE
Assessor de Gabinete CC-4

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:E0EDB892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 09/2019

DECRETO DE Nº 09/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE MORTE.

A senhora **NORMELIA SERRÃO MENDONÇA**, **PREFEITA MUNICIPAL DE URUCARÁ EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO à Certidão de Óbito Matricula nº 0048120155 2019 4 00010 168 0001389 36, exarada no dia 03 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Declara a **Vacância do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais** do Quadro de Provimento Efetivo da Administração do Município de Urucará-AM, em virtude da **morte no dia 31 de dezembro de 2018 da Servidora MIVANDETE PEREIRA COELHO, matricula nº 758, Portadora do RG N°. 12805890 SSP/AM, CPF Nº. 585.386.822-53.**
Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 03 de janeiro de 2019.

NORMELIA SERRÃO MENDONÇA
Prefeita em Exercício

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura em 03 de janeiro de 2019. Conforme Art. 85 da Lei orgânica do Município de Urucará.

MANOEL BRAGA DE ANDRADE
Assessor de Gabinete CC-4

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:1D1E4096

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 277, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO N.º 277, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES CONTRATADOS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o término do prazo dos contratos temporários excepcionais de interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, do quadro desta Prefeitura, os SERVIDORES CONTRATADOS abaixo relacionados:

SERVIDOR	NOME DO CARGO
ENIO DE SOUZA CRUZ	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
GEMESON MURAIARES CHUNHA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
JOSE VALTERLI DE ALMEIDA CASTIMARIO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
LUZIVANIA DA SILVA DE FARIAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
SAMUEL VICENTE RAMOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ZEZAIAS OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ADRIELSON DA CRUZ MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO SOCIAL - PSB
ALDINEIA HOLANDA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO SOCIAL - PSB
ALEYDA DOS SANTOS LOAIZA	AGENTE COMUNITÁRIO SOCIAL - PSB
BRUNA MARTINS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO SOCIAL - PSB
DELVANIA LOPES ABREU	AGENTE COMUNITÁRIO SOCIAL - PSB
ALEXANDRO VIANA BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO
DAVID DA SILVA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA ERCILIA DOS SANTOS RIVERA	AGENTE ADMINISTRATIVO

DANIELY MOREIRA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALDENIRA LOPES TAPUDIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ALDERLANI DOS SANTOS GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ALESSANDRA FORTES SALVADOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CECILIA RABELO DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DANIELE DE ALMEIDA ASSIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DANIELY DA SILVA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DIANA PATRICIA RAMIRES CAVALCANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDILEIDE MOCAMBITE SALVADOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ELDOMAR LASMAR BENTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ELIZANGELA DE SOUZA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
FELIPE MURAIARE PACAIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
FRANCISCO CHAGAS APARICIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
FRANCISCO DE ALMEIDA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
FRANCISCO JACIELTON CUESTA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GERALDO PINEDO SULTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GESIEL DA SILVA CURICO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
HOSANA DE ASSIS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ISAQUE RODRIGUES FILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JAIR RAMOS CHUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JOSE HUGO DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JOSIMAR RANGEL BITENCOURT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
KARINA INAY ASSIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LUIZ TORRES RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MANOEL MENDES RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA DE LOURDES MARICAUA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA DO SOCORRO SOARES GRACA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARILDETH SALVADOR DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MERCI SILVA ZAVALETA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
RAYLENE OLIMPIO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ROBERTO CARLOS LEANDRO MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
RONICLEI DOS SANTOS GUERREIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SHIRLY CARLOS DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ALDIMAR ALMEIDA MELQUIADES	ARTÍFICE
RONALDO ARANA DE OLIVEIRA	ARTÍFICE
KEILA SOUZA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL - PSB
LUCIANA PORTAZIO AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL - PSB
CLICYANE DE LIMA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL - PSB
CRISNEY BISPO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CRISTIAN DOS SANTOS CORDOVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CRISTIANO ALMEIDA ALENCAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DERIC ALMEIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDILANDO LEANDRO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE PEDRO DO NASCIMENTO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSELANDE DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUZIA SANTOS DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DOS REIS FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MAX MARICAUA CORDOVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDO DOS SANTOS DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROMILDO ALMEIDA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSICLEY DA CRUZ GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DAMIAO CORDEIRO CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIO SERGIO DE SOUZA CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PEDRO PAULO OJANAMA INUMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDO SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSSINEY DE AMORIM FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADAILTON CORREIA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADENILTON FABA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADEVA DA SILVA PERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALAILTON CORREA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANGELO JOSE LIMA TAPUDIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARIVALDO DOS SANTOS PANDURO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUSTRELIO DA SILVA GERMANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DANILSON SANTOS DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DILSOMAR DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDVAL MOCAMBITE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ERNESTO RAMIRES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO SANTANA BINDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
HUDILON CORDOBA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IVAN SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JIULIS VILLENEUVE DACIO NONATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MAURO MALAFAIA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MAYKON PEREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROBERTO CARLOS FERREIRA BARDALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RUI MARIO ACHING PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
UDSON MARINHO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIVALDO JEAN FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WASHINGTON JUNIOR FILHO LIMA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AGNALDO MORENO MURAIARE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARLOS ALBERTO CHAGAS DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDERCLEY DE FREITAS BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JURANEY MORENO MURAIARE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO SOCORRO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAFAEL FREITAS FABA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TEREZA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIELLE DA CRUZ MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ANGELA MARIA PAULA BINDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FERNANDA SILVA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO GOMES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IOLANDA SALVADOR MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCIA DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DAS GRACAS DE SOUZA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA RISONEIDE LIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA SANTIAGO MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MICILANE BEZERRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NAZARE PINTO MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIRLENE LEANDRO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SOCORRO NOGUEIRA ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TEREZA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOMAR MAIA DE SA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALCINEY CONCEICAO DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAROLAYNE HAYDEN ESTRELLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDIANE PEREIRA MAGALHAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FRANDERSOM DA COSTA BEMERGUY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IRYZANE RAMOS DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ISRAEL COELHO MALAFAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUIZ EDUARDO PERES DA SANTA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAILSON DOS SANTOS GUERREIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSA MARIA DA CRUZ GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VANESSA SOUSA CANGRE	BIOQUÍMICO
LUIS GEOVANNY PENHA MACIEL	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
GRECY CASTRO FELIX	COZINHEIRO
JARCILEIDE FERREIRA DE SOUZA	COZINHEIRO
MARIA DAS GRACAS DA SILVA RODRIGUES	COZINHEIRO
RAIMARA SANTOS DE LIMA	COZINHEIRO
RAIMUNDA DAS DORES FREITAS DA SILVA	COZINHEIRO
MARIA ALZENIR BRAGA	COZINHEIRO
RAIMUNDA SORAIA SILVA DA CRUZ	COZINHEIRO
SIDNEY IJUMA FERREIRA	DIGITADOR
ADLA MAYELLE PINTO DA SILVA	DIGITADOR
JOSE FERNANDES MENDONCA	DIGITADOR
MARIA ALCIANE ARCANJO BARBOSA	DIGITADOR
WALCIRLEI JANUARIO SA	DIGITADOR
ANDSON ALMEIDA TAPUDIMA	DIGITADOR
CLEUCI GOMES DE ALMEIDA	DIGITADOR
FERNANDO ADRIEL PIRES PINTO	DIGITADOR
GENILDA FERREIRA BATISTA	DIGITADOR
ISAC DA SILVA CHUNHA	DIGITADOR
JACKSON CABRAL DA SILVA	DIGITADOR
JEFERSON DA SILVA DE ALMEIDA	DIGITADOR
JOAO LOPES DO NASCIMENTO	DIGITADOR
KEDLA SIMONE DOS SANTOS NASCIMENTO	DIGITADOR
NEIMAR DOS SANTOS ALMEIDA	DIGITADOR
PATRYCK ALLESSANDER GRACA SANDOVAL	DIGITADOR
RAIMUNDO CAMPOS DE LIRA MELO NETO	DIGITADOR
RAYANA RIBEIRO DA SILVA	DIGITADOR
ROSIMARY DOS SANTOS DE PAULA	DIGITADOR
NILSON DE SOUZA CASSIO JUNIOR	DIGITADOR - PBF
ELDER NOGUTH DE LIMA	ENFERMEIRO
GILSON MORAIS GOMES	ENFERMEIRO
JOSEFAR QUEIROZ DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO
RUBEM DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO
UADISON VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO
ADRYANNA FERNANDA SAMPAIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO- ESF-40
BEATRIZ DA SILVA NOBRE	ENFERMEIRO- ESF-40
CLAUDIA REGINA DA SILVA NAZARETH	ENFERMEIRO- ESF-40
LEICISMARA JEAN MACIEL SANTOS	ENFERMEIRO- ESF-40
NAGELA ALVES MOURA	ENFERMEIRO- ESF-40
POLIANA MAIRA GAMA DA SILVA	ENFERMEIRO- ESF-40
SANDY HELENA SILVA GRACA	ENFERMEIRO- ESF-40
SOLANGE PEREIRA	ENFERMEIRO- ESF-40
ANA CARLA MOTA GRACA	ENTREVISTADOR - PBF
NAYARA ALMEIDA MARTINS	ENTREVISTADOR - PBF
ADRIANA FIGUEIRA DA SILVA	FACILITADOR DE OFICINA - PSB
ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	FACILITADOR DE OFICINA - PSB
ANA GLEICY DIAS LOPES	FACILITADOR DE OFICINA - PSB
CARLOS ANDRE DOS SANTOS MENEZES	FACILITADOR DE OFICINA - PSB
PAULO SILVANO DA SILVA FREIRE	FACILITADOR DE OFICINA - PSB
RAIMUNDO PAULO BARBOSA	FACILITADOR DE OFICINA - PSB
VIRLEY ALVES DO NASCIMENTO	FACILITADOR DE OFICINA - PSB
ELCIONE DOS SANTOS MACIEL	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
JACKSONEIDA BATISTA FERREIRA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MAYARA TAPUDIMA PEREIRA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RAIMUNDA GRACA SOUZA	FISIOTERAPEUTA - FTP-30
MANOEL DOS SANTOS DE PAULA	GARI
ALCIVAN SILVA DE OLIVEIRA	GARI
ANANIAS FARIAS RODRIGUES	GARI
CLAUDIO AREVALO DOS SANTOS	GARI
CLEYDIMAR DOS SANTOS GUERREIRO	GARI
EDNEY SILVA DOS SANTOS	GARI
ERIK FELIPE DE PAULA RABELO	GARI
FRANCISCO GOMES TAVARES	GARI
GERDEM GOMES DA SILVA	GARI

GILBENILSON COSTA DA SILVA	GARI
ISAC IPUCHIMA XAVIER	GARI
JAMISON DA SILVA CORDOVA	GARI
JOAQUIM DO NASCIMENTO SABA	GARI
JOSE NUNES DOS SANTOS	GARI
JOSE PACIFICO DE ALMEIDA	GARI
JOSE RODRIGUES PEREIRA	GARI
JOSENEY DOS SANTOS FERREIRA	GARI
LUCINEI FIRMINO MORAES	GARI
LUIS CARLOS DA SILVA BRITO	GARI
LUKES DO NASCIMENTO FABA	GARI
ODAIR SOUZA DOS SANTOS	GARI
OSANILDO LOPES DE SOUZA	GARI
OZAMIR DOS SANTOS GOMES	GARI
RAINEY GOMES TORRES	GARI
RICELLY LEANDRO DACIO	GARI
SERGIO DE SOUZA LIMA	GARI
TOMAZ PEREIRA CORDOVA	GARI
CAROL GISSELLE SILVA MARTINEZ	MÉDICO – ESF
MARCIO DE FREITAS BEZERRA	MICROSCOPISTA
CARLINHO DA SILVA CAVALCANTE	MOTORISTA FLUVIAL SAMU
JOSE CARLOS CASTRO DE LIMA	MOTORISTA FLUVIAL SAMU
MOZANIEL RIVERA LOPES	MOTORISTA FLUVIAL SAMU
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA	MOTORISTA FLUVIAL SAMU
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA TERRESTRE SAMU
ELEOMAR NASCIMENTO	MOTORISTA TERRESTRE SAMU
JANIO RUFINO DE ARAUJO	MOTORISTA TERRESTRE SAMU
MARCELO ALVES CORDEIRO	MOTORISTA TERRESTRE SAMU
BRUNO PEREIRA DA GAMA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
FRANCISCO LIMA DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
JOSE AMERICO DA SILVA FALCAO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
JUCIRLEY REIS DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
RAIMUNDO FERREIRA MENDES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
NOEL FERNANDES BASTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
PITER ANTONIO DA GRACA CAVALCANTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
BRAULIO MOURA DA COSTA	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS
ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL - PSB
ITACIANE CASTRO DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL - PSB
JESSICA STEPHANE GAMA RODRIGUES	ORIENTADOR SOCIAL - PSB
SAMIRA SOARES CABRAL	ORIENTADOR SOCIAL - PSB
EUCILANIO CARDOSO DA SILVA	PEDREIRO
WILLIAM RODRIGUES DA SILVA	PEDREIRO
ANTONIA PINHEIRO AMARANTE	RECEPCIONISTA
ELISANGELA NUNES TORRES	RECEPCIONISTA
GUISMAR LIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA
JANAINA CAMPOS DE MATOS	RECEPCIONISTA
NAYSSA LUANA IJUMA DE LIMA	RECEPCIONISTA
ROSILENE DOS SANTOS DE SENA	RECEPCIONISTA
MARIO JOSE ARANA DE OLIVEIRA	SOLDADOR
ANEZIO RODRIGUES FILHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU
ARLETE BASTOS SALVADOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU
CELSO ELIAS MORAYARES PAZYA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU
INES DE SOUZA SALES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU
JANDERMAR PEREA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU
JUCIVANIA NASCIMENTO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU
MARCIA GONCALVES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU
RENATO HILARIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU
ROODNEY ALMEIDA RIOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU
SANDRA MILENA VALEJO SALES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU
ALEXANDRA LEMOS MOTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF
ELSON ARAPASSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF
GILSON MORAIS GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF
PRISCILLA DA SILVA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF
ROSEMARY FREITAS DA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF
ADRIANA DA SILVA CHUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ALCIONE CAVALCANTE BINDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ALZENIZIA DA COSTA TAPUDIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ARTEMISA MANIAMA JANUARIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ELISANGELA TOME CAICARA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FRANCIANE DOS SANTOS CORREIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FRANCISS DA SILVA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRACELI GUIMARAES DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JEFFERSON MORAES GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LAUCIANA ABREU DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LAZARO CAVALCANTE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LAZARO EGBERTO FELIX IPUCHIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LUCIA ARAUJO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ROSA EULOGIA OJANAMA ZAMBRANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ROSA MILENA DA SILVA GONCALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
VANUSA DE ALMEIDA PAREDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EZEDEQUIAS RABELO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL
MAGALY PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL
FARNEY COELHO DO MONTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
JANILSON BARBOSA DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
JHONCLAY ELIAS CAMPOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
SAHARA DA SILVA JEAN	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
ELDO CORREA LIMA	VIGIA
ISRAEL PEREIRA DA SILVA	VIGIA
JUNIOR DE OLIVEIRA MARTINS	VIGIA

DANIEL SANTOS DOS REIS	VIGIA
GLEBSON TOURINHO DOS SANTOS	VIGIA
LINDEMBERG DA SILVA BARBOSA	VIGIA
LINDONEI LOPES DE SOUZA	VIGIA
NAZARENO SOARES FRANCO	VIGIA
AFONSO EMIDIO DA SILVA	VIGIA
AMADEU ACEPALIS DOS SANTOS	VIGIA
GEIBSON CASTRO SOUZA	VIGIA
JECIMAR CASTRO MELO	VIGIA
LAZARO OLIVEIRA COSTA	VIGIA
NATALINO HAIDEM DA SILVA	VIGIA
ALDECY FERNANDES BRITO	VIGIA
ANTONIO MELO DE MATOS	VIGIA
ANTONIO PIRES RODRIGUES	VIGIA
CARLOS ANDRE SILVA LIMA	VIGIA
CLAILTON DA SILVA SALVADOR	VIGIA
ELIVALDO SOUZA DA SILVA	VIGIA
JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA	VIGIA
JOAO CARLOS DA SILVA PAULA	VIGIA
JOAO NORIEGA DA SILVA	VIGIA
JOAO SANTOS DA SILVA	VIGIA
JUVENAL ANGULO CARNEIRO	VIGIA
LIDEMAR BATISTA DE ALMEIDA	VIGIA
MANOEL ALVES DE ALENCAR	VIGIA
MANOEL ROCHA DE PAULA	VIGIA
RAIMUNDO NEGREIRO PISSANGO	VIGIA
JOSE CLIMERIO DOS SANTOS CAVALCANTE	VIGIA
MANOEL CHAVES FLORES	VIGIA
RAMON LOPES PACIFICO	VIGIA
ALCINEI RABELO DE OLIVEIRA	VIGIA
ARTEMIO GOMES DE ALMEIDA	VIGIA
AULINEY SOARES DE ALMEIDA	VIGIA
CARLOS JOSE DE SOUZA MARTINS	VIGIA
EDNO GONCALVES BITENCOURT	VIGIA
EUCLIDES NETO CASTRO DA SILVA	VIGIA
FRANCISCO MONTEIRO BORGES	VIGIA
GETULIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	VIGIA
JOSUE ALEXANDRE DE LIMA	VIGIA
KELITO MACHADO ALMEIDA	VIGIA
VALCINEI JANUARIO SA	VIGIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 31 de dezembro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:7CFE2BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 292/2018 – SEMPLA
B. Constant, 04 de dezembro de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 5.222 /2018 - PMBC,** datado em 06 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.294 /2018 - PMBC,** datado em 07 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.131 /2018 - PMBC,** datado em 05 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.143 /2018 - PMBC,** datado em 05 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.142 /2018 - PMBC,** datado em 05 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.534 /2018 - PMBC,** datado em 02 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.112 /2018 - PMBC,** datado em 05 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.133 /2018 - PMBC,** datado em 05 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.223 /2018 - PMBC,** datado em 06 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.120 /2018 - PMBC,** datado em 05 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.152 /2018 - PMBC,** datado em 05 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.263 /2018 - PMBC,** datado em 06 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.141 /2018 - PMBC,** datado em 05 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.170/2018 - PMBC,** datado em 05 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.130/2018 - PMBC,** datado em 05 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.282/2018 - PMBC,** datado em 07 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.281/2018 - PMBC,** datado em 07 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.126/2018 - PMBC,** datado em 05 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.107/2018 - PMBC,** datado em 05 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.229/2018 - PMBC,** datado em 06 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.134/2018 - PMBC,** datado em 05 de novembro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.231/2018 - PMBC,** datado em 06 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.108/2018 - PMBC,** datado em 05 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.221/2018 - PMBC,** datado em 06 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.211/2018 - PMBC,** datado em 06 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.127/2018 - PMBC,** datado em 05 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.219/2018 - PMBC,** datado em 06 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.236/2018 - PMBC,** datado em 06 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.419/2018 - PMBC,** datado em 09 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.148/2018 - PMBC,** datado em 05 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.106/2018 - PMBC,** datado em 05 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.168/2018 - PMBC,** datado em 05 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.431/2018 - PMBC,** datado em 09 de novembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.234/2018 - PMBC,** datado em 06 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS,** aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Arnaldo Justino Pires Filho	2017/2018	Agente de Saúde	**03.12.2018 a 02.01.2019**	**UBS Leontina**
Anthony Bruno Pereira Salindo	2017/2018	ACS	**05.12.2018 A 01.01.2019**	**UBS Castelo Branco**
Almerindo Mendes de Souza Neto	2017/2018	ACS	**05.12.2018 A 04.01.2019**	**UBS Colônia**
Cleuda Maria da Silva Salvador	2017/2018	Aux. Dermatologia	**15.12.2018 a 14.01.2019**	**UBS Leontina**
Cleuda Maria da Silva Salvador	2017/2018	Téc. Enfermagem	**15.12.2018 a 14.01.2019**	**UBS Leontina**
Claido Saraiva Angulo	2017/2018	Vigia	**10.11.2018 a 09.12.2018**	**Zoonose**
Diene Bento Ramos	2017/2018	ACS	**03.12.2018 a 02.01.2019**	**UBS Castelo Branco**
Elaine Silva dos Santos	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**03.12.2018 a 02.01.2019**	**Laboratório Central**
Erasmo Carlos da Costa Bindá	2016/2017	Aux. Enfermagem	**17.12.2018 a 16.01.2019**	**Hospital Melvino de Jesus**
Edney Jose Ferreira Alves	2017/2018	ACS	**03.12.2018 A 02.01.2019**	**UBS Leontina**
Fabiola Araújo do Nascimento	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**19.1.2018 a 18.01.2019**	**SEMSA**
Francisca Lineia da Graça	2017/2018	Aux. Enfermagem	**03.12.2018 a 02.01.2019**	**UBS Prim Assis**
Francisco da Silva Costa	2017/2018	Vigia	**11.12.2018 a 10.01.2019**	**UBS Castelo Branco**
Francisco Marinho Cauamari	2017/2018	Vigia	**15.12.2018 a 14.01.2019**	**UBS Leontina**
Helivelton da Costa Carvalho	2017/2018	ACS	**11.12.2018 A 10.01.2019**	**UBS Leontina**
Hellen Tassia Lima Nascimento	2017/2018	ACS	**03.12.2018 a 02.01.2019**	**UBS Leontina**
Jairo Souza Assis	2017/2018	ACS	**14.12.2018 A 13.01.2019**	**UBS Leontina**
Josiney Basto Gabino	2017/2018	ACS	**21.12.2018 a 19.01.2019**	**UBS Sebastião Cruz Plácido**
José Nascimento Galvão	2017/2018	Vigia	**07.12.2018 a 06.01.2019**	**UBS Colônia**
José da Silva Pontes	2017/2018	Vigia	**10.12.2018 a 09.01.2019**	**SAMU**
Kerolay Abildo Fernandes	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**10.12.2018 a 09.01.2019**	**Hospital Melvino de Jesus**
Leicysmar Jean Maciel	2017/2018	Motorista Fluvial	**10.12.2018 a 09.01.2019**	**SAMU**
Miriene da Silva Canellas	2018/2019	Tec. Enfermagem	**15.12.2018 a 14.01.2019**	**Hospital Melvino de Jesus**
Maria Sonia Farias dos Santos	2017/2018	Aux. Enfermagem	**10.12.2018 a 09.01.2019**	**Hospital Melvino de Jesus**
Mara Sevalho de Almeida	2017/2018	Merendeira	**20.12.2018 a 19.01.2019**	**Hospital Melvino de Jesus**
Maria Jose Silva dos Santos	2017/2018	Aux. Enfermagem	**01 a 30.12.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Neiriani Carneiro Paiva	2017/2018	ACS	**06.12.2018 a 05.01.2019**	**UBS Prim Assis**
Neire Maria de Araujo Abreu	2017/2018	Aux. Enfermagem	**18.12.2018 a 17.01.2019**	**Hospital Melvino de Jesus**
Rosileny Rodrigues Garica	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**23.12.2018 a 22.01.2019**	**Hospital Melvino de Jesus**
Rosa Maria de Souza Lima	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**10.12.2018 a 09.01.2019**	**Hospital Melvino de Jesus**
Ronne Von Peixoto de Aquino	2017/2018	Vigia	**19.12.2018 a 18.01.2019**	**FVS**
Simone Moçambite Rabelo	2017/2018	ACS	**15.12.2018 a 14.01.2019**	**UBS Leontina**
Sheyla Rodrigues dos Santos	2017/2018	Tec. Enfermagem	**03.12.2018 a 02.01.2019**	**UBS Colonia**
Marcio Moçambite de Oliveira	2017/2018	Almoxarife	**26.12.2018 a 25.01.2019**	**UBS Colonia**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:DD9E18B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - ACE, EDITAL 001/2018 - SEMSA.

CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - URBANO, EDITAL 001/2018 - SEMSA.		
Nº. Ord.	**Nome**	**Matricula**
1	ALZENIR DA SILVA SENA	0125
2	KENNEDY MARTINS DE SOUZA	0002
3	MARCIA FELIX DE SOUZA	0135
4	MARIA ROSILENE SILVA DE SOUZA	0058
5	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DE CASTRO	0112
6	SIARIA CUNHA BARROS	0047

7	JAQUELINE DE FREITAS DINIZ	0213
8	ELIZEU PAIVA GONÇALVES	0124
9	DELSIMAR GONÇALVES RODRIGUES	0214
10	GLEISON ALVES DA SILVA	0071
11	INÊS BRAGA DA SILVA	0140
12	MARIA VANDA RIBEIRO MONTEIRO	0219
13	CLEILDES DE OLIVEIRA SOARES	0246
14	FRANCISCA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	0067
15	RAIMUNDO LIMA PEREIRA	0021
16	RUTE CAJAZEIRA DE MATOS	0052
17	WALDERLI AMANCIO DA SILVA	0040
18	FRANCISCA CELIA QUEIROZ CHAVES	0164
19	JOSELIA ALMEIDA DA CRUZ	0059
20	NADIMA SILVA DE LIMA	0185
21	MARILDE DA SILVA BARROSO	0066
22	MARIA ANTONIA AMORIM DA SILVA	0064
23	RENILDE BRAGA DA SILVA	0038
24	BRINEA PUSSI BRITO	0074
25	BETYJANE PEREIRA DE LIMA	0039
26	CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA	0026
27	JARDSON VAZ DA SILVA	0120
28	RONEIDE SOUZA DA SILVA	0050
29	ISAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	0043
30	MORGANA SHARON DOS SANTOS COSTA	0046
31	FRANCISCO STERPHANO BEZERRA DO VALE	0045
32	VALERIA MESQUITA AZEVEDO	0190
33	MONICA SILVA DA COSTA	0228
34	ERLANDIA QUEIROZ DA SILVA LIMA	0183
35	LUIZ GOMES DO NASCIMENTO	0063
36	JACKSON DIENNO MENDONÇA DE SOUZA	0072
37	SHEILA SALES DE SOUZA	0184
38	TAYENE PEREIRA DA SILVA	0152
39	EDUARDO NARCISO COSTA	0123
40	JACKELINE DE SOUZA BARBOSA	0226
41	WILLIAN PUSSY DE AVILAR	0022
42	FRANCISCA BRANDÃO DE SOUZA	0005
43	ROGERIO MATOS DE ARAUJO	0032
44	KELLIANE DA SILVA MONTEIRO	0033
45	GILCELIA DESIDERIO LIMA VERDE	0285
46	CAMILA SILVA DOS SANTOS	0065
47	EDERSON MOTA DA SILVA	0266
48	ALDENIRA LIMA DA SILVA	0001
49	FRANCISCO DE OLIVEIRA BRANDÃO	0016
50	FABRICIA BATISTA DOS SANTOS	0298
51	JATSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0028
52	ADRIELLY DA COSTA LOPES	0273
53	MATHEUS LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO	0312
54	TAMIRIS MENEZES DE ANDRADE	0004
55	FRANCISCA FREIRES DE SOUZA	0295
56	RAIMUNDA NONATO BRITO DE FONTES	0110
57	LEIDIANE DA SILVA PINTO	0309
58	KECIANE DA SILVA MONTEIRO	0034
59	JOSE CONDES DE BRITO	0061
60	ZILMAZETE NONATO DA SILVA	0157
61	MAURO LIMA DE SOUZA	0062
62	JOZIANE BEZERRA DA COSTA	0145
63	KATRINE FIRMINO DE SOUZA	0019
64	KERCIA DA SILVA SOARES	0129
65	VANICE COSTA DE SOUZA	0128
66	DEBORA PESSOA DA SILVA	0105
67	CLARICY QUEIROZ DE MIRANDA	0042
68	DAIZA SILVA DE MELO	0035
69	ANTONIA ROSALDA DE MAGALHAES MARQUES	0306
70	ALEXANDRE DA SILVA PEIXOTO	0186
71	JULIANE CAMPOS DE FRANÇA	0101
72	ANTONIO RIBAMAR SILVA DE VASCONCELOS	0075
73	CARLA BARBOSA DA SILVA	0264
74	NATACHA LIMA DA CRUZ	0134
75	ANTONIA LIMA DUARTE	0115
76	JOÃO SOARES DA SILVA JUNIOR	0142
77	FRANCISCO LIMA DUARTE	0107
78	RAILANE GAMA CRIADO	0223
79	LUCIANA SILVA CARDOSO	0188
80	EDIVANIA DANTAS DA SILVA	0222
81	RAIMUNDO DA SILVA BRANDÃO	0104
82	MARIZA COSTA DE SOUZA	0014
83	RAIMUNDA RODRIGUES PEIXOTO	0260
84	KELI DA SILVA BATISTA	0237
85	DORISMAR DE OLIVEIRA MOURA	0250
86	LAZARO DA CRUZ DE FREITAS	0060
87	DENILSA SANTOS DA ROCHA	0288
88	ELIEL FERREIRA PINTO	0206
89	RAYANE SANTOS DA SILVA	0132
90	ALESSANDRO MATOS DE SOUZA	0024
91	MARIA APARECIDA SILVA DE ANDRADE	0275
92	IVANEIDE AQUINO FOLHADELA	0258
93	TANIA COSTA DE LIMA	0261
94	IZAQUE MATOS RODRIGUES	0136
95	ANDRESA PRUDENCIO DA SILVA	0007

96	ANTONIA MARIA DE SOUZA	0018
97	ANTONIA SILVA DOS SANTOS	0138
98	DEVID PESSOA DA SILVA	0106
99	MILENA FARIAS DE AVILAR	0212
100	MARCELO DA LUZ NOGUEIRA	0299
101	VALERIA DE PAULA SALES	0217
102	GESSICA SILVA DE CARVALHO	0253
103	RENILSON OLIVEIRA DE CASTRO	0103
104	CRISTIANE MATOS DE BRITO	0148
105	HENRIQUE SALES DE SOUZA	0017
106	ENDERSON AMORIM DOS SANTOS	0208
107	MARYJANE DA SILVA COSTA	0229
108	KEYTIANE QUEIROZ DUTRA	0221
109	PRISCILA ROBERTA PEREIRA DA COSTA	0231
110	GEISA VILAÇA DE SOUZA	0220
111	WILLIAN DE SENA BENEVIDES	0027
112	IRIS FERREIRA DE LIMA	0113
113	RUTILENE BARBOSA DE MELO	0277
114	JETRO MORAIS DA MOTA	0133
115	ANA MARIA LUZ DE ANDRADE	0207
116	MARIA LUCIMAR DA SILVA	0054
117	SIRLAS TEIXEIRA DE AVILAR	0023
118	CHARLIVANIA FIDELQUINO DA SILVA	0301
119	SEBASTIANA COSTA DA SILVA	0041
120	NELSIMAR DE OLIVEIRA MOURA	0230
121	DENISE PINHEIRO DA SILVA	0006
122	RICELLI RODRIGUES DA MOTA LIMA	0069
123	JORDANA MENDONÇA BARBOSA	0279
124	SUZENKELLY SANTOS DA SILVA	0155
125	MIDIA BANDEIRA FURTADO	0055
126	EVANIA DE SOUZA LIMA	0218
127	FRANCISCA QUEIROZ DA SILVA	0127
128	EDEILSON DE CASTRO DA SILVA	0131
129	KERCIA JOYMA DA COSTA LIMA	0247
130	PATRICIA DA SILVA ASSIS	0227
131	ACLIANE DA SILVA PINTO	0252
132	MAYARA COSTA PERERA	0278
133	KELIDA SILVA DE SOUZA ALVES	0008
134	RAIMUNDA BRANDÃO DE SOUZA	0146
135	NAIARA CARVALHO DA SILVA	0215
136	ANTONIO LUCIANO DA SILVA BATISTA	0003
137	AMANDA DE LIMA VIEIRA	0289
138	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	0269
139	MARIA DE NAZARE BARBOSA DA SILVA	0031
140	JOSIEL PEREIRA ARAUJO	0073
141	RAIMUNDA SALES DO NASCIMENTO	0259
142	JAKELINE FURTADO DE SOUZA	0056
143	WIRLE NEVES DA CRUZ	0159
144	RODRIGO DE ARAUJO ABREU	0151
145	ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA	0137
146	FELIPE PRUDENCIO DE SOUZA	0020
147	FABIANA SANTANA DE ARAUJO	0268
148	SILVANIA DE SOUZA DA COSTA	0257
149	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	0049
150	JULIANA DE MATOS DESIDERIO	0053
151	SARAH VIRGINIA NOGUERA DA SILVA	0057
152	CARINA PINTO DE SOUZA	0199
153	HÉRCULES DOS SANTOS BATISTA	0280
154	FAGNER DO NASCIMENTO SANTOS	0254
155	CAIO DE OLIVEIRA SOARES	0281
156	JERUZA PESSOA DE OLIVEIRA	0144
157	ANTONIO HENRIQUE DA COSTA DOS SANTOS	0009
158	TALISON SOUSA DOS SANTOS	0296
159	ISABELLE ORIA DA FONSECA	0013
160	AMANDA DOS ANJOS BATISTA	0012
161	JARDEANE SOUZA DA ROCHA	0015
162	NAILSON NASCIMENTO DE ALMEIDA	0208
163	FABIO CRUZ DE ALMEIDA	0225
164	ESLI BEZERRA DA SILVA	0118
165	ERIK SOUZA DA SILVA	0224
166	KETILA SOUZA DOS ANJOS	0010
167	AMANDA CHRISTINE GUEDES DE SALES	0240

CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - RURAL, EDITAL Nº. 001/2018 - SEMSA.		
Nº. Ord.	**Nome**	**Nº da Inscrição**
1	CLEUZIMAR FRANÇA DE SOUZA	0236
2	MARIA ESTELA MATOS DE ANDRADE	0171
3	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	0193
4	FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA	0160
5	NIZAN NOGUEIRA DA SILVA	0170
6	FRANCISCA ELIANA DA SILVA FREIRE	0099
7	SILVIA VALESCA FERREIRA NOBRE	0091
8	ROSINEIDE DE AZEVEDO PEREIRA	0097
9	ANTONIO MESQUITA DE CARVALHO	0196
10	FRANCISCO DAS CHAGAS GAMA DA SILVA	0149
11	ALISSON DA SILVA MENDONÇA	0174
12	FRANCISCO FERREIRA DE MENDONÇA	0143
13	OBEDE FARIAS DANTAS	0163

14	GIVANILDO FERREIRA DA SILVA	0245
15	GILMAR LIMA DE SOUZA	0098
16	ANTONIA DINIZ SILVA	0195
17	LUCINETE FREITAS DE SOUZA	0096
18	ORLEANES DA SILVA ANDRADE	0194
19	FRANCISCA DOS SANTOS LIRA	0095
20	JUCIVANIA PEREIRA DOS SANTOS	0079
21	JACKS OLIVEIRA DE SOUZA	0173
22	MARIA JOSE RODRIGUES CONCEIÇÃO	0200
23	ANTONIO CARVALHO DA SILVA	0085
24	ANTONIO MARCIO GOMES DE FRANÇA	0313
25	MARIA AUXILIADORA LEMOS DE MELO	0117
26	ALISSANDRO SOUZA DE OLIVEIRA	0150
27	RAIMUNDO ARLEN SALES SANTANA	0093
28	VANIA ROCHA DE FRANÇA	0082
29	LUANA VITORIANO DA SILVA	0077
30	GEOVANE RAMOS DA SILVA	0181
31	MARIA ANTONIA MELO DE SOUZA	0177
32	MARIA VANIA DA SILVA	0248
33	JAKELLIANE DOS SANTOS BARBOSA	0198
34	SARA OLIVEIRA DE FREITAS	0100
35	TEREZA BARRETO DE SOUZA	0178
36	ANTONIO CARLOS BEZERRA DE LIMA	0179
37	ANTONIO JOSE FEITOSA DE MESQUITA	0167
38	FRANCISCA COSMA DO CARMO PEREIRA	0172
39	EDEILSON SILVA DE AMORIM	0162
40	MARLUCIA DE FRANÇA BARBOSA	0088
41	JOÃO BATISTA COSTA DE ARAUJO	0310
42	ROSIANE COSTA DO NASCIMENTO	0244
43	ALCIMONE DE ARAUJO COSTA	0076
44	AIRTON DE ARAUJO COSTA	0154
45	PEDRO MARQUES DA SILVA	0081
46	ERICA MARIANE BESSA DE ANDRADE	0090
47	RAISSY SOUZA DE FARIA AGUIAR	0189
48	MARIA ANTONIA AGUIAR DE FREITAS	0153
49	FRANCIDALVA OLIVEIRA DE SOUZA	0251
50	JARDEANE DE SOUZA BARBOSA	0092
51	CONSSUELO OLIVEIRA DE SOUZA	0233
52	TAMARA FERNANDES DE SOUZA	0165
53	EMERSONIA RODRIGUES DA SILVA	0089
54	ANA PAULA DA SILVA APURINÃ	0130
55	EVERTON LIMA DE SOUZA	0078
56	ANTONIO JOSÉ LUZ DE ANDRADE	0243
57	GABRIEL GOMES DE SOUZA	0122
58	MIKAEL COSTA MATOS	0255
59	JARDUSANGELO DE SOUZA BARBOSA	0094

CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - ACE, EDITAL 001/2018 - SEMSA.

Nº. Ord.	**Nome**	**Nº da Inscrição**
1	MARIA ANTONIA FIDELQUINO DA SILVA BATISTA	0004
2	GILDENIR LEITE DE SOUZA	0009
3	EDIVANIA DA SILVA VERA	0002
4	FRANCISCO CARTEGIANE SOUZA DE NORONHA	0018
5	FRANCISCO DE SALES MODESTO	0013
6	GILLIARD VAZ DA SILVA	0028
7	GERLANIA MARIA DE ANDRADE TOJAL	0017
8	ANDRESSA CAMILO DA SILVA	0001
9	SALENE SILVA DE LIMA	0003
10	JOSÉ ROBSON DE FRANÇA SOUZA	0054
11	RITA CAROLINE PAIVA DA SILVA	0049
12	KLEVIO FERREIRA FURTADO	0052
13	FRANCISCO ELIAS BARRETO DE MELO	0008
14	JOSE JAIR MARTINS ALVES JUNIOR	0043
15	DAVID DE MATOS SILVA	0007
16	JEFERSON GOMES DINIZ	0016
17	VAGNER ALVES BARBOSA	0015
18	MATEUS DINIZ DA SILVA	0014
19	MILCA DA LUZ NOGUEIRA	0005
20	JARDSON LOPES PINTO	0029
21	CLEUDIANE MOTTA BESSA	0020
22	JACKSON ARAUJO MENDES	0012
23	CASSIO MENDES DE MELO	0011
24	ANTONIA CAVALCANTE DE SOUZA	0039
25	GLEISON FIGUEIREDO DA SILVA	0036
26	VANUSA MALVEIRA DO VALE	0037
27	THIAGO MELO DE SOUZA	0053
28	MARIA ANTONIA DANTAS DA SILVA VERGILIO	0022
29	JACKSON DA COSTA BARBOSA	0006
30	FRANCIMAR DE OLIVEIRA MOURA	0045
31	EDUARDO LIMA DA ROCHA	0027
32	GABRIEL BATISTA DA ROCHA	0040
33	RAILÃ DA SILVA BATISTA	0033
34	MARLY OLIVEIRA DE SOUZA	0047
35	MARCIO PINHEIRO DE LIMA	0038
36	SERGIMAR FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	0044
37	LILIA ANTUNES TORRES MORAIS	0030
38	WELINGTON NEY DA SILVA	0042
39	FABIO JUNIOR BESSA DE ANDRADE	0023

40	SEBASTIÃO BRENO SOUZA DE LIMA	0021
41	RUTHILA DANTAS DA SILVA	0036
42	LAYAN LIMA DO NASCIMENTO	0035
43	PATRICK ABREU DE LIMA	0034
44	ANA STELA DA SILVA FRANÇA	0050
45	FRANCISO OLIVEIRA DE SOUZA	0046
46	ANTONIA ARRUDA BATISTA APURINÃ	0010
47	GEOVANA FERREIRA DA COSTA	0024
48	RAILANE SILVA DE SOUZA	0025

Boca do Acre/AM, 07 de janeiro de 2018.

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2017 - PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:61AF3E3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 022/2018

Processo n. 051/2018
Pregão Presencial n. 036/2018

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2018, o MUNICÍPIO DE MARAÃ, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco nº 110 Cep: 69490-000 Centro, Maraã-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.505.640/0001-04, representado pelo Sr. Luiz Magno Praiano Moraes, Prefeito Municipal de Maraã, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como titular o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho, Secretário Municipal de Administração, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n. 036/2018, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores Beneficiários Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, localizado na Rua 35, nº 756 Bairro: Japiim I, Cep: 69077-360, Manaus- AM, inscrito no CNPJ sob o n. 02.425.219/0001-68, representado pela Sra. Yone Arruda da Rocha inscrita no CPF nº 476.198.302-78 e Registro Geral nº 11656450 e MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA – ME, localizada na Avenida Padre Rafael nº 1223, Bairro: São Francisco, Manacapuru- AM inscrito no CNPJ nº 26.915.119/0001-88, representado pelo Sr. Francisco Eudes da Silva Sales inscrito no CPF nº 685.085.222-15 e Registro Geral nº 15283682, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de Gêneros Alimentícios , para os órgãos e entidades da Prefeitura de Maraã, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 036/2018, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos gêneros alimentícios fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial n. 036/2018, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (A)	Marca	Fornecedor
1	**Achocolatado em Pó** - Acondicionado em pacote de 400 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por fardo	Fardo	125	R$155,00 Cento e cinquenta e cinco reais	Maratá	Y.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
2	**Açúcar** - Cristal, embalado em saco plástico transparente de 1000 g, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Preço por fardo.	Fardo	250	R$114,00 Cento e quatorze reais	Manaus	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA
3	**Arroz** - Tipo 1 longo fino, com rendimento de 100 %. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por fardo	Fardo	228	R$117,00 Cento e dezessete reais	Caçarola	Y.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
4	**Aveia** - Aveia acondicionado em lata ou pacote de 500 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por caixa	Caixa	300	R$308,00 Trezentos e oito reais	Quaker	Y.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
5	**Biscoito doce -** Tipo maizena, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor	Caixa	588	R$116,00 Cento e dezesseis reais	Estrela	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA

	característico, próprio para o consumo humano. Preço por caixa					
6	**Biscoito Salgado -** Tipo creme cracker, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por caixa	Caixa	588	R$109,00 Cento e nove reais	Trigolino	Y.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
7	**Café torrado e moído -** embalagem de 250 g. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por fardo	Fardo	150	R$138,00 Cento e trinta e oito reais	Maratá	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA
8	**Calabresa -** Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente pacote de 5kg, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.	Pacote	400	R$167,00 Cento e sessenta e sete reais	Sadia	Y.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
9	**Creme de Leite -** acondicionado em caixa de 350 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. preço por caixa c/27 unidades	Caixa	100	R$120,00 Cento e vinte reais	Italac	Y.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
10	**Extrato de tomate -** acondicionado em caixa de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. preço por caixa c/ 27 unidades	Caixa	100	R$156,00 Cento e cinquenta e seis reais	Quero	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA
11	**Farinha Láctea -** a base de farinha de trigo, enriquecida com fero e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. acondicionado em latas ou pacotes de 400g, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por caixa c/ 24 latas	Caixa	70	R$331,50 Trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos	Maratá	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA
12	**Farinha de trigo -** com fermento acondicionada em saco plástico transparente, pacote de 1kg, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por fardo	Fardo	50	R$59,00 Cinquenta e nove reais	Renata	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA
13	**Feijão -** Tipo 1, grupo 1. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por fardo.	Fardo	180	R$252,00 Duzentos e cinquenta e dois reais	Kicaldo	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA
14	**Frango -** Inteiro, congelado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por caixa c/ 18 quilos	Caixa	480	R$157,00 Cento e cinquenta e sete reais	Maringá	Y.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
15	**Iogurte -** cultura láctea selecionada em leite em pó integral reconstituído, preparado com polpa de frutas a acondicionado em embalagem apropriada, contendo data de validade, carimbo do SFI, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/ unidade	Unid.	1.000	R$4,50 Quatro reais e cinquenta centavos	Fazendinha	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA
16	**Leite Condensado -** acondicionado em caixa de papel de 395 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por caixa c/ 27 unidades	Caixa	50	R$159,30 Cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos	Tradição	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA
17	**Leite de Vaca em Pó -** Integral em pó, não modificado, acondicionado em pacotes de 400 g, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por fardo c/ 25 pacotes	Fardo	180	R$312,50 Trezentos e doze reais e cinquenta centavos	Italac	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA
18	**Macarrão -** Para sopa, enriquecido com ovos, acondicionado em sacos plásticos transparente com 500 g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100 % de rendimento.	Fardo	228	R$97,00 Noventa e se te reais	Estrela	Y.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
19	**Macarrão -** Tipo espaguete, enriquecido com ovos, acondicionado em sacos plásticos transparente com 500 g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Sem a presença de corpos estranhos.	Fardo	228	R$102,00 Cento e dois reais	Estrela	Y.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
20	**Margarina -** Vegetal, acondicionadas em depósitos plásticos de 500 g. Com prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por caixa c/ 12	Caixas	228	R$82,80 Oitenta e dois reais e oitenta centavos	Deline	
21	**Milho branco -** seco acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço por fardo	Fardo	80	R$158,00 Cento e cinquenta e oito reais	Mestre	Y.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
22	**Milho de pipoca -** seco acondicionado em sacos transparentes de 500 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço por fardo	Fardo	80	R$120,00 Cento e vinte reais	Kimimo	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA
23	**Óleo de Soja -** Com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Embalagem plástica de 900 ml. Preço por caixa c/ 20 unidades	Caixa	100	R$115,00 Cento e quinze reais	Soya	Y.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
24	**Refrigerante -** acondicionado em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para consumo humano. Preço por pacotes com 09	Pacote	480	R$72,00 Setenta e dois reais	Magistral	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA

	unidades.					
25	**Refrigerante -** acondicionado em latas de 350 ml, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado ao consumo humano. Preço por pacotes com 12 unidades.	Pacote	480	R$31,00 Trinta e um reais	Antartica	Y.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
26	**Sal -** Iodado, acondicionado em saco plástico transparente, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de insetos e corpos estranhos. Preço p/ fardo	Fardo	50	R$36,00 Trinta e seis reais	Caiçara	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA
27	**Salsicha em conserva -** acondicionado em latas de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por caixa c/ 24 unidades	Caixa	60	R$116,00 Cento e dezesseis reais	Oderich	Y.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
28	**Sardinha em Conserva -** Acondicionado em lata de 125 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. Preço por caixa com 50 unidades.	Caixa	60	R$310,00 Trezentos e dez reais	88	Y.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
29	**Suco concentrado -** acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por pacote com 12 unidades.	Pacote	85	R$68,00 Sessenta e oito reais	Jandaia	Y.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
30	**Selete de legumes com milho -** Acondicionado em lata de 300 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. Preço por caixa c/ 24 unidades.	Caixa	40	R$91,20 Noventa e um reais e vinte centavos	Quero	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA
31	**Vinagre -** de vinho branco acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/ caixa com 12 unidades.	Caixa	40	R$40,00 Quarenta reais	Requinte	Y.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
32	**Acerola -** In natura, polpa de frutas acondicionada em saco transparente de 1000g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	Kg	1.500	R$17,00 Dezessete reais	Brasfrut	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA
33	**Alho In natura, -** acondicionado em sacos transparentes de 1000 kg, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por caixa c/ 10 kg.	Caixa	40	R$320,00 Trezentos e vinte reais	Regional	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA
34	**Batata portuguesa -** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	Kg.	750	R$7,00 Sete reais	Regional	Y.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
35	**Beterraba -** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	Kg.	750	R$8,00 Oito reais	Regional	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA
36	**Carne bovina com osso -** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	Kg.	1.200	R$19,50 Dezenove reais e cinquenta centavos	Masterboi	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA
37	**Carne bovina sem osso -** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	**Kg**	1.300	R$32,00 Trinta e dois reais	Masterboi	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA
38	**Cebola de cabeça -** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	**Kg**	750	R$6,30 Seis reais e trinta centavos	Regional	Y.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
39	**Cenoura –** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	**Kg**	750	R$6,80 Seis reais e oitenta centavos	Regional	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA
40	**Colorau em pó -** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	**Kg**	200	R$10,50 Dez reais e cinquenta centavos	Regional	Y.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
41	**Ovo de galinha -** In natura, tipo extra limpo, seco acondicionado em bandejas recoberta com filme plástico de pvc transparente, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento. Adequado para o consumo humano. preço p/unid.	Unid.	10.000	R$0,60 Sessenta centavos	Regional	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA
42	**Pão torrado -** pão In natura tipo pão torrado acondicionado em sacos transparentes branca de 500 g, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	Kg.	1.000	R$6,00 Seis reais	Regional	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA
43	**Pão -** pão In natura tipo francês de 50g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço unidade.	Unid	7.500	R$0,60 Sessenta centavos	Regional	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA
44	**Pão -** pão In natura tipo massa fina de 50g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ unidade.	**Unid**	7.500	R$0,65 Sessenta e cinco centavos	Regional	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA
45	**Pimenta do reino -** In natura, torrada e moída, acondicionada em saco transparente de 100g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	**Kg**	150	R$31,00 Trinta e um reais	Regional	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS

46	**Presunto -** In natura, fatiado de 500g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	**Kg**	400	R$32,00 Trinta e dois reais	Seara	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA
47	**Queijo mussarela -** In natura, fatiado de 500g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	Kg.	400	R$39,00 Trinta e nove reais	Italac	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA
48	**Salsicha In natura -** acondicionado em saco **plástico** - pacote de 5 kg, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por pacote	**Pacote**	400	R$58,00 Cinquenta e oito reais	Sadia	Y.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
49	**Tomate** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	**Kg**	750	R$8,50 Oito reais e cinquenta centavos	Regional	Y.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
50	**Mistura suplementação alimentar -** Mistura para preparo de Sopa de Macarrão com Legumes, frango , carne composto por macarrão, proteína texturizada de soja, gordura vegetal, cenoura desidratada, ervilha desidratada, cebola desidratada, glutamato de sódio, colorífico, cebola em pó, salsa desidratada, farinha de arroz, aroma de frango, tempero misto de frango, aroma de cebola frita e sal, embalagem tipo bopp poliéster metalizado + polietileno, resistente, termossoldável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, modo de preparo, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigente. Pacote com 1kg.	**Pacote**	1.200	R$10,00 Dez reais	Knorr	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA
51	**Farinha de arroz** - Produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechados.	**Pacote**	1.200	R$8,00 Oito reais	Nutribom	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA
52	**Charque -** Especificação: Charque Bovino - Embalado em saco plástico transparente, atóxico c/ de peso, validade e registro SIF.	**Kg**	440	R$27,00 Vinte e sete reais	Bovicarne	MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA

Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos produtos.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇO:

Os preços das não poderão ser reajustados no período inferior a 12 (doze) meses.

Na hipótese de o prazo do fornecimento dos produtos exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao FORNECEDOR, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preço do Mercado (IGPM), mediante solicitação do FORNECEDOR.

O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 1 (um) ano contado da data de apresentação da data-base da planilha orçamentária, conforme mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Fica o FORNECEDOR obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Os preços dos produtos poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal e será de responsabilidade da Administração a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.
As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento quando houver, apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas das embarcações que deverão ser entregues.

Os produtos deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.
Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os produtos apresentados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após a formulação do pedido.

Os produtos serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos produtos far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos produtos que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do
Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

I - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

a) Apresentar documentação falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Falhar na execução do contrato;
d) Fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal;
g) Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "c", o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea "b", estará configurado quando O FORNECEDOR:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;
b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados. A falha na execução do contrato prevista na alínea "c", estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea "e", estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de produtos solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 10 (dez) dias e menos de 30 (trinta) dias o fornecimento dos produtos, configurando inexecução total.	5	Por dia
6	Fornecer produtos que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ordem de Serviços.	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ordem de Serviços.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou produtos, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
12	Cumprir os prazos previstos neste edital.	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ordem de Serviços ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia

17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida.	1	Por ocorrência e por dia
19	Fornecer EPIs, quando exigido conforme a natureza do serviço, ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
21	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;

Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).

Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial n.036/2018, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica designado como Gestor do Registro de Preços e o Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o(a) Secretário(a) Municipal de Administração, o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho.

Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Maraã e do Fornecedor Beneficiário.

Maraã, 26 de novembro de 2018.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 02.425.219/0001-68

MARTINS E SILVA CONSULTÓRIA LTDA
CNPJ: 26.915.119/0001-88

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:304D67BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 387, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Estima a receita e fixa a despesa do MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Art. 1°. O orçamento fiscal do município de NOVO AIRÃO, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2019, estimada a Receita em R$ 40.686.116,00 (quarenta milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e cento e dezesseis reais)e fixa a Despesa em R$ 40.686.116,00 (quarenta milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e cento e dezesseis reais), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Art. 2°. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada

RECEITAS	40.686.116,00
Receitas Correntes	40.602.116,00
Receitas de Capital	84.000,00
TOTAL GERAL:	40.686.116,00

Art. 3°. A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

P OR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 - Legislativa	1.804.100,00
04 - Administração	4.153.000,00
08 - Assistência Social	1.698.316,00
10 - Saúde	7.201.000,00
12 - Educação	19.525.003,00
13 - Cultura	382.000,00
14 - Direitos da Cidadania	54.000,00
15 - Urbanismo	3.158.697,00
16 - Habitação	100.000,00
18 - Gestão Ambiental	170.000,00
20 - Agricultura	290.000,00
21 - Organização Agrária	170.000,00
23 - Comércio e Serviços	175.000,00
25 - Energia	70.000,00
26 - Transporte	234.000,00
27 - Desporto e Lazer	221.000,00
28 - Encargos Especiais	230.000,00

99 - Reserva de Contingência	1.050.000,00
TOTAL GERAL:	**40.686.116,00**
POR SUBFUNCOES	
031 - Ação Legislativa	1.804.100,00
122 - Administração Geral	7.625.000,00
123 - Administração Financeira	879.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	67.000,00
244 - Assistência Comunitária	1.631.316,00
301 - Atenção Básica	3.932.182,08
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	310.041,69
304 - Vigilância Sanitária	218.776,23
361 - Ensino Fundamental	15.452.668,76
365 - Educação Infantil	2.461.334,24
392 - Difusão Cultural	382.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	3.158.697,00
482 - Habitação Urbana	100.000,00
542 - Controle Ambiental	170.000,00
605 - Abastecimento	290.000,00
631 - Reforma Agrária	224.000,00
695 - Turismo	175.000,00
752 - Energia Elétrica	70.000,00
782 - Transporte Rodoviário	234.000,00
812 - Desporto Comunitário	221.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	230.000,00
999 - Reserva de Contingência	1.050.000,00
TOTAL GERAL:	**40.686.116,00**
POR PROGRAMA	
1-- ATUAÇÃO LEGISLATIVA	1.804.100,00
11- PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	11.262.697,00
12- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	170.000,00
14- PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	100.000,00
33- ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	67.000,00
34- ATENÇÃO COMUNITARIA	1.631.316,00
52- ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO	4.461.000,00
61- REDE FISICA EDUCACIONAL	1.496.470,68
62- QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.970.502,08
65- PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	474.174,00
70- MANUT. E REVITALIZAÇÃO DA EDUC. INFANTIL	1.972.856,24
71- PROMOÇÃO CULTURAL	382.000,00
81- VIAS URBANAS	300.000,00
91- MORAR MELHOR	170.000,00
123 - PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	290.000,00
131 - POLITICA FUNDIARIA	224.000,00
143 - TURISMO SUSTENTAVEL	175.000,00
162 - ESTRADAS E RODOVIAS	234.000,00
173 - ESPORTE PARA TODOS	221.000,00
221 - ENCARGOS COM SETENÇAS JUDICIAIS	230.000,00
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.050.000,00
TOTAL GERAL:	**40.686.116,00**
POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	36.505.145,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.114.603,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.390.542,32
DESPESAS DE CAPITAL	3.130.970,68
INVESTIMENTOS	3.130.970,68
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.050.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.050.000,00
TOTAL GERAL:	**40.686.116,00**
POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
02.00 - PODER EXECUTIVO	34.177.800,00
03.00 - FUNDO MUNICIPAIS	5.458.316,00
09.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.050.000,00
TOTAL GERAL:	**40.686.116,00**

Art. 4°. Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 1° - A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do chefe do poder executivo municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado nesse artigo.

§ 2° - Não se efetivando até o dia 30/09/2019 os riscos fiscais alocados como reserva de contingência, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o orçamento para 2018 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3° - Os recursos da reserva de contingência destinados ao evento "Dotações não orçadas ou orçadas a menor" serão utilizados por ato do chefe do poder executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5°. Fica o executivo municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6°. O executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por anulação, até o limite de 80% da receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II - O superávit financeiro do exercício anterior.
III - Operações de crédito

§ 1° - Se excluem desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais especificas aprovadas no exercício;

§ 2° - O percentual para suplementação por excesso ou provável excesso de arrecadação será de 100%;

§ 3° - O percentual para suplementação pelo superávit financeiro será de 100%;

§ 4° - Excluem desses limites os valores utilizados para reforço de dotação para pessoa, PASEP e encargos sociais.

Art. 7°. Os projetos, atividades ou operações especiais priorizados nesta e com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da união e do estado, operações de crédito, alienação de ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1° - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3° da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigo 8°, parágrafo único e 50, 1 da LRF.

§ 2° - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8°, 42 e 50, 1 da LRF

§ 3°- Fica o poder executivo autorizado a criar dotações em ações e programas contemplados no presente orçamento.

Art. 8°. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 9°. Durante o exercício de 2019 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado durante a vigência da presente Lei, a firmar convênios com as esferas: Estadual, Federal e Municipal

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:85035356

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2018 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Cloves Wanderlande Torres Ferreira, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 008.977.402-70, portador do RG nº. 2428929-9 SSP/AM, doravante denominado Secretário Municipal de Administração, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº. 041/2018 – PMSGC, processo administrativo nº. 076/2018 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

1 – INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ.: 04.214.086/0001-06, representada por seu representante legal o Sr. Jeandson Rodrigues Bastos, portador do RG.: 2103147-9 SSP/AM e do CPF.: 880.458.382-72.

2 – K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ.: 07.443.753/0001-10, representada por seu representante legal o Sr. Ademar Rodrigues Muniz, portador do RG.: 3386781 – SSP/AM e do CPF.: 034.743.642-00.

3 – D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME, CNPJ.: 05.492.895/0001-42, representada por seu representante legal o Sr. Wellyngton Souza Macedo, portador do RG.: 1811955-7 SSP/AM e do CPF.: 913.552.492-87.

De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	EMPRESA VENCEDORA
01	ADESIVO DENTINÁRIO MONOCOMPONENTE PASSO ÚNICO (UNIVERSAL) COM CARGA DE 10% EM PESO DE SÍLICA DE PARTÍCULAS NANOMÉTRICAS, SOLVENTE HIDRO-ALCOÓLICO, ESPESSURA DE PELÍCULA EM TORNO DE 7 M, FRASCO LARANJA OPACO COM 6 G E COM TAMPA FLIP TOP - CERTIFICAÇÕES CE, ISO 9001, ISO 14001, OHSAS 18001, BPF E ANVISA. TIPO: ADPER SINGLE BOND 3M /AMBAR.	Frasco	500	FGM	R$ 115,00	Instrumental Técnico Ltda.
02	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL, ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	Cx com 50 tubetes	500	DFL	R$ 240,00	K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
03	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3%, SEM VASO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL, ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	Cx com 50 tubetes	200	DFL	R$ 173,00	Instrumental Técnico Ltda.
04	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA, 1:100.000. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL, ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. ISENTO DE PARABENO.	Cx com 50 tubetes	800	DFL	R$ 161,55	DM Sobral Valente & Cia Ltda
05	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA COM OCTAPRESSIM 3%. CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8 ML CADA.	Cx com 50 tubetes	200	DENSTSPLY	R$ 130,00	K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
06	ANESTÉSICO TÓPICO GEL - BENZOCAÍNA 200MG/G	Und. Com 12g	200	DFL	R$ 31,80	K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
07	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM. VALIDADE DE ATÉ 12 MESES.	Pct c/ 100 und	500	THEOTO	R$ 7,60	K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
08	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	Frasco	100	RIOQUIMICA	R$ 24,00	K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
09	AGULHA GENGIVA CURTA 22MM, AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE.	Cx c/ 100	300	TDV	R$ 95,00	Instrumental Técnico Ltda.
10	AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA 30MM. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G CURTA, TIPO PONTA COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	Cx c/ 100	300	PROCARE	R$ 92,50	DM Sobral Valente & Cia Ltda
11	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA 15MM. TIPO AGULHA GENGIVAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, DIMENSÕES 30 G EXTRA CURTA	Cx c/ 100	100	INJEX	R$ 92,00	K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
12	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO 70% (70°GL). APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. 1000 ML	Frasco	700	STª CRUZ	R$ 9,00	K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
13	ÁLCOOL 92,8 %. TIPO HIDRATADO 70% (70°GL). APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. 1000 ML	Frasco	500	STª CRUZ	R$ 13,17	K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
14	ALGINATO PARA IMPRESSÃO LIVRE DE POEIRA. TIPO I. PRESA RÁPIDA.	Pct c/ 454 g	300	DENSTSPLY	R$ 37,00	Instrumental Técnico Ltda.
15	ALGODÃO EM ROLETE. ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL	Pct c/ 100	1.500	SSPLUS	R$ 4,50	Instrumental Técnico Ltda.
16	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Pct c/ 500g	1.000	CREMER	R$ 16,00	Instrumental Técnico Ltda.
17	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL, ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. ISENTO DE METILPARABENO. MODELO: TUBETES DE CRISTAL.	Cx com 50 tubetes	200	DFL	R$ 397,50	DM Sobral Valente & Cia Ltda
18	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5%COM HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1:200.000	Cx com 50 tubetes	100	DFL	R$ 606,23	DM Sobral Valente & Cia Ltda
19	BABADOR DESCARTÁVEL. MATERIAL PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAMADAS COLADAS ENTRE SI: 1 CAMADA PAPEL/1 CAMADA PLÁSTICO.	Pct c/ 100	2.000	S. S. PLUS	R$ 28,00	K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
20	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO-TOP DAM, TUBO COM 02 GRAMAS.	Unid.	80	BIODINAMICA	R$ 22,00	Instrumental Técnico Ltda.
21	BICARBONATO DE SÓDIO INDICADO PARA PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO DE PLACAS BACTERIANAS. GRANULOMETRIA SUPER FINA. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	Cx c/ 15 pcts	100	POLIDENTAL	R$ 79,60	Instrumental Técnico Ltda.
22	BROCA CARBIDE Nº 6 P/ ALTA ROTAÇÃO. MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 6	Unid.	200	DFL	R$ 18,59	DM Sobral Valente & Cia Ltda
23	BROCA CARBIDE Nº 2 P/ BAIXA ROTAÇÃO. TIPO BAIXA ROTAÇÃO, FORMATO ESFÉRICA, REFERÊNCIA Nº 2, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE LONGA.	Unid.	100	MICRODONT	R$ 18,59	DM Sobral Valente & Cia Ltda
24	BROCA CARBIDE Nº 6 P/ ALTA ROTAÇÃO HL. FORMATO ESFÉRICA, TAMANHO Nº 6, APLICAÇÃO CIRÚRGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE LONGA	Unid.	200	MICRODONT	R$ 18,59	DM Sobral Valente & Cia Ltda
25	BROCA CARBIDE Nº 2 P/ BAIXA ROTAÇÃO. TIPO BAIXA ROTAÇÃO, FORMATO ESFÉRICA, REFERÊNCIA Nº 2, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE LONGA	Unid.	200	MICRODONT	R$ 18,59	DM Sobral Valente & Cia Ltda
26	BROCA CARBIDE Nº 4 P/ BAIXA ROTAÇÃO. FORMATO ESFÉRICA, REFERÊNCIA Nº 4, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE LONGA	Unid.	200	MICRODONT	R$ 18,59	DM Sobral Valente & Cia Ltda
27	BROCA CARBIDE Nº 6 P/ BAIXA ROTAÇÃO. FORMATO ESFÉRICA, REFERÊNCIA Nº 6, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE LONGA	Unid.	200	MICRODONT	R$ 16,00	Instrumental Técnico Ltda.
28	BROCA CARBIDE Nº 8 P/ BAIXA ROTAÇÃO. FORMATO ESFÉRICA, REFERÊNCIA Nº 8, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE LONGA	Unid.	200	MICRODONT	R$ 16,00	Instrumental Técnico Ltda.
29	BROCA CARBIDE Nº 702 CÔNICA DENTADA. TIPO: BROCA CIRÚRGICA LONGA EM AÇO CARBIDE Nº 702 PARA ALTA	Unid.	200	MICRODONT	R$ 29,60	Instrumental Técnico Ltda.

	ROTAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESTÉRIL					
30	BROCA CÔNICA 730. BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, TIPO CORTE GROSSO, TIPO HASTE LONGA, REFERÊNCIA REF. 730.	Unid.	10	FAVA	**R$ 20,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
31	BROCA GATES-GLIDDEN #1 32MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNID.S. TIPO BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA-ÂNGULO, ACONDICIONADA EM BLISTER COM 06 UNID.S ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. BLISTER COM 6 UNID.S. PADRÃO DE QUALIDADE DA BROCA GATTES GLIDEN Nº 2 32MM MAILLEFER DA MARCA DENTSPLY OU SUPERIOR.	Cx c/ 6uni	20	DENSTSPLY	**R$ 132,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
32	BROCA GATES-GLIDDEN #2 32MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNID.S. TIPO BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA-ÂNGULO, ACONDICIONADA EM BLISTER COM 06 UNID.S ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. BLISTER COM 6 UNID.S. PADRÃO DE QUALIDADE DA BROCA GATTES GLIDEN Nº 2 32MM MAILLEFER DA MARCA DENTSPLY OU SUPERIOR	Cx c/ 6uni	20	DENSTSPLY	**R$ 132,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
33	BROCA GATES-GLIDDEN #3 32MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNID.S. TIPO BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA-ÂNGULO, ACONDICIONADA EM BLISTER COM 06 UNID.S ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. BLISTER COM 6 UNID.S. PADRÃO DE QUALIDADE DA BROCA GATTES GLIDEN Nº 2 32MM MAILLEFER DA MARCA DENTSPLY OU SUPERIOR	Cx c/ 6uni	20	DENSTSPLY	**R$ 132,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
34	BROCA ODONTOLÓGICA LARGO FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% E CROMO, TIPO BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA-ÂNGULO, Nº 01, DIÂMETRO DE 0,90MM, COM 32 MM DE COMPRIMENTO, HASTE DE 19 MM E CABO EM PEQUENOS ENTALHES INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA COM PONTA INATIVA, ACONDICIONADA EM BLISTER COM 06 UNID.S ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. BLISTER COM 6 UNID.S. PADRÃO DE QUALIDADE DA BROCA LARGO Nº 1 32MM MAILLEFER DA MARCA DENTSPLY OU SUPERIOR	Cx c/ 6uni	20	DENSTSPLY	**R$ 132,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
35	BROCA LARGO #2 32MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNID.S. MODELO: #1 32MM.	Cx c/ 6uni	20	DENSTSPLY	**R$ 132,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
36	BROCA DIAMANTADA 1090. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1090	Unid.	100	FAVA	**R$ 4,60**	**Instrumental Técnico Ltda.**
37	BROCA DIAMANTADA 1092. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1092.	Unid.	100	FAVA	**R$ 4,60**	**Instrumental Técnico Ltda.**
38	BROCA DIAMANTADA 2135. BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 2135.	Unid.	100	MICRODONT	**R$ 5,52**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
39	BROCA DIAMANTADA 2135F. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 2135F.	Unid.	100	FAVA	**R$ 15,66**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
40	BROCA DIAMANTADA 2143. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2143.	Unid.	100	FAVA	**R$ 15,66**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
41	BROCA DIAMANTADA 3071. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3071.	Unid.	100	FAVA	**R$ 15,66**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
42	BROCA DIAMANTADA 3097. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3097.	Unid.	100	FAVA	**R$ 15,66**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
43	BROCA DIAMANTADA 3118. BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, 5 MM, ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, FINO (CARACT. COMPLEMENTARES: FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTE AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGAL.	Unid.	100	FAVA	**R$ 15,66**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
44	BROCA DIAMANTADA 3118 F. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE CURTA, TIPO CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3118F.	Unid.	100	FAVA	**R$ 15,66**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
45	BROCA DIAMANTADA 3195. BROCA Nº 3195 DIAMANTADA EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL.	Unid.	100	FAVA	**R$ 15,66**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
46	BROCA DIAMANTADA 3195 F. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3195F.	Unid.	100	MICRODONT	**R$ 4,77**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
47	BROCA DIAMANTADA 3195 FF. BROCA Nº 3195FF DIAMANTADA EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL.	Unid.	100	MICRODONT	**R$ 3,62**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
48	BROCA DIAMANTADA 3168. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO PÊRA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3168.	Unid.	100	MICRODONT	**R$ 4,63**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
49	BROCA DIAMANTADA 3228. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3228.	Unid.	100	MICRODONT	**R$ 8,63**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
50	BROCA DIAMANTADA 4102. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 4102.	Unid.	100	MICRODONT	**R$ 10,38**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
51	BROCA DIAMANTADA 4138. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 4138.	Unid.	100	MICRODONT	**R$ 7,03**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
52	BROCA DIAMANTADA 718. BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO CORTE.	Unid.	10	MICRODONT	**R$ 24,60**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
53	BROCA DIAMANTADA 740. BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO	Unid.	10	MICRODONT	**R$ 24,60**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**

	CÔNICA, FORMATO ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO CORTE GROSSO, TIPO HASTE CURTA, REFERÊNCIA REF. 740.					
54	BROCA DIAMANTADA 744. BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO CORTE GROSSO.	Unid.	10	MICRODONT	**R$ 24,60**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
55	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 HL. BROCA DIAMANTADA 1012 HASTE LONGA (KG SORENSEN).	Unid.	600	FAVA	**R$ 15,66**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
56	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICAS 1012. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012.	Unid.	500	MICRODONT	**R$ 6,90**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
57	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014	Unid.	600	MICRODONT	**R$ 6,90**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
58	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 HL. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014.	Unid.	200	FAVA	**R$ 4,60**	**Instrumental Técnico Ltda.**
59	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HL. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016	Unid.	200	FAVA	**R$ 4,60**	**Instrumental Técnico Ltda.**
60	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1019 HL. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1019	Unid.	100	FAVA	**R$ 4,60**	**Instrumental Técnico Ltda.**
61	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1022. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM COLAR, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTEMÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1022.	Unid.	100	FAVA	**R$ 4,60**	**Instrumental Técnico Ltda.**
62	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1023. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM COLAR, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTEMÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1023	Unid.	100	FAVA	**R$ 4,60**	**Instrumental Técnico Ltda.**
63	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 3017 HL. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 3017.	Unid.	100	FAVA	**R$ 4,60**	**Instrumental Técnico Ltda.**
64	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 3018 HL. BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTE PARA ALTA ROTAÇÃO (DIAMANTADA) EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE 3ª SERIE 3018HL. PADRÃO DE REFERÊNCIA: KG SORENSEN OU SUPERIOR.	Unid.	50	FAVA	**R$ 4,60**	**Instrumental Técnico Ltda.**
65	BROCA DIAMANTADA1111. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1111.	Unid.	200	FAVA	**R$ 4,60**	**Instrumental Técnico Ltda.**
66	BROCA DIAMANTADA1111 F. BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CHAMA CÔNICA, TAMANHO 14, TIPO LÂMINA CANTOS ARREDONDADOS, REFERÊNCIA 1111, APLICAÇÃO PREPARO CAVITÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ROTAÇÃO, TIPO PONTA CHAMA DE VELA, TAMANHO PONTA 5, ACABAMENTO FINO.	Unid.	200	FAVA	**R$ 4,60**	**Instrumental Técnico Ltda.**
67	BROCA ENDO Z 25MM. ALTA ROTAÇÃO BROCA ENDO Z, PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO NA COR DOURADA COM 0,9MM DE DIÂMETRO.	Unid.	250	DENSTSPLY	**R$ 61,95**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
68	BROCA ENDO Z 31MM. ALTA ROTAÇÃO. ALTA ROTAÇÃO BROCA ENDO Z, PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO NA COR DOURADA COM 0,9MM DE DIÂMETRO.	Unid.	250	DENSTSPLY	**R$ 61,95**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
69	BROCA MAXI/MINI CUT 1503. BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO CÔNICA, REFERÊNCIA REF. ISO 500 104 194 140 060.	Unid.	10	AMERICA BURRS	**R$ 180,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
70	BROCA MAXI/MINI CUT 1507. BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO CORTE CRUZADO, REFERÊNCIA REF. ISSO 500 104 199 190 023.	Unid.	10	AMERICA BURRS	**R$ 180,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
71	BROCA MAXI/MINI CUT 1507 F. BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATOCÔNICA, REFERÊNCIA REF. ISO 500 104 194 140 060.	Unid.	10	AMERICA BURRS	**R$ 180,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
72	BROCA MAXI/MINI CUT 1508. BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATOCÔNICA, REFERÊNCIA REF. ISO 500 104 194 140 060.	Unid.	10	AMERICA BURRS	**R$ 180,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
73	BROCA MAXI/MINI CUT 1509. BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATOCÔNICA, REFERÊNCIA REF. ISO 500 104 198 191 023	Unid.	10	AMERICA BURRS	**R$ 180,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
74	BROCA MAXI/MINI CUT 1510. BROCA ODONTOLOGICA PARA PECA DE MAO, CARBONETO DE TUNGSTENIO TIPO MAXICUT, NUMERO 1510, ANEL AZUL, HASTE 44MM, CORTE CRUZADO MEDIO, FORMATO TRONCO CONICA PONTA ARREDONDADA, PARA ACABAMENTO EM RESINA, METAL E CERAMICA, ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, OS INSTRUM. ROTATORIOS ODONTOLOG. DEVERAO OBEDECER À LEGISLACAO VIGENTE.	Unid.	10	AMERICA BURRS	**R$ 216,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
75	BROCA MAXI/MINI CUT 1571. BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATOCÔNICA, REFERÊNCIA REF. ISO 500 104 194 140 060.	Unid.	10	AMERICA BURRS	**R$ 216,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
76	BROCA ZECRYA PONTA MULTILAMINADA PARA ALTA-ROTAÇÃO DE 21MM TENDO A PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA EM AÇO INOX DIN 1.4197 DE 28MM, EMBALADAS E LACRADAS NDIVIDUALMENTE COM REF. E LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAILLEFER E0151 OU SUPERIOR.	Unid.	400	DENSTSPLY	**R$ 108,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
77	BROCA TIPO ZECRYA, PONTA MULTILAMINADA PARA ALTA-ROTAÇÃO DE 28MM. BROCA CIRÚRGICA, CONFECCIONADA EM	Unid.	400	MICRODONT	**R$ 69,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**

	AÇO CARBIDE, PARA MOTORES DE ALTA ROTAÇÃO, COM PONTA ATIVA DE 11MM.					
78	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 4 DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. EMBALAGEM COM 250 UNID.S COM DUPLICAÇÃO PARA 500 TIRAS. INDICADOR QUÍMICO, CLASSE IV, TIPO USO INTERNO, TIPO MULTIPARAMÉTRICO, APRESENTAÇÃO TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO.	Caixa	10	CRISTOFOLI	**R$ 240,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
79	INDICADOR BIOLÓGIOCO AUTO-CONTIDO. EMBALAGEM COM 10UNID.S. INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICASADICIONAIS RESPOSTA EM 3 HORAS, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS COM INDICADOR QUÍMICO E CONTROLE DE PROCESSO, ADICIONAIS PACOTE PARA TESTE.	Caixa	30	MAQUIRA	**R$ 76,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
80	CÁPSULA DE AMALGAMA GS 80. AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO CÁPSULA. KIT COM 50 CÁPSULAS, TIPO REGULAR DE 2 PORÇÕES.	Pct c/ 50 cápsulas	500	SAI	**R$ 337,80**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
81	CERA ODONTOLOGICA ROSA N. 07 - EM LÂMINAS- CAIXA C/220 G - COM VALIDADE SUPERIOR A QUATRO ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Caixa	100	TECHNEW	**R$ 18,72**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
82	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO UTILIDADE, APRESENTAÇÃO CAIXA 5 LÂMINAS, PESO CERCA DE 220 G, COR VERMELHA/BRANCA.	Caixa	100	TECHNEW	**R$ 17,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
83	CIMENTO CIRÚRGICO. TIPO: PERIO BOND. CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO CIRÚRGICO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO.	Kit	30	TECHNEW	**R$ 80,38**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
84	CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO SEALER 26. CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ + PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.	Kit	30	DENSTSPLY	**R$ 164,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
85	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO :DYCAL. KIT. CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO (DYCAL).	Kit	100	DENSTSPLY	**R$ 96,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
86	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CIMENTAÇÃO. CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO CIMENTAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.	Kit	50	FGM	**R$ 50,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
87	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAMENTO. CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.	Kit	100	BIODINAMICA	**R$ 110,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
88	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAMENTO CAVITÁRIO SERINGA COM 1,2 ML E PONTEIRAS DE APLICAÇÃO.	Kit	500	ULTRADENTE	**R$ 80,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
89	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL PRIMER + GLAZER.	Kit	100	DFL	**R$ 124,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
90	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO, PÓ, PARA CIMENTAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES. CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.	Und	50	VIGODENT	**R$ 44,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
91	CIMENTO REPARADOR MTA. CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.	Kit	10	ANGELUS	**R$ 320,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
92	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%. SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO COM 100ML.	Frasco	100	MAQUIRA	**R$ 38,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
93	CLOREXIDINA GEL A 2%. CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÊUTICA GEL.	Seringa	50	MAQUIRA	**R$ 63,78**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
94	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO PARA PREECHIMENTO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS, PARA CURATIVO ENDODÔNTICO. POTE DE 20 GRAMAS.	Unid.	50	VIGODENT	**R$ 18,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
95	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM 13 FIOS. MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM.	Pct c/ 500 un	5.000	POLARFIX	**R$ 37,56**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
96	CONDICIONADOR ACIDO FOSFÓRICO 37%. TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL.	Pct c/ 3 seringas de 3g	400	BIODINAMICA	**R$ 8,60**	**Instrumental Técnico Ltda.**
97	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1° SÉRIE. CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 1ª SÉRIE (15-40), ESTERILIZADO, CAIXA COM 50 UNID.S.	Caixa	100	DENSTSPLY	**R$ 36,60**	**Instrumental Técnico Ltda.**
98	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2° SÉRIE. CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 2ª SÉRIE (45-80), ESTERILIZADO, CAIXA COM 50 UNID.S.	Caixa	100	DENSTSPLY	**R$ 36,60**	**Instrumental Técnico Ltda.**
99	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº35. CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35, ESTERILIZADO, CAIXA COM 50 UNID.S.	Caixa	100	DENSTSPLY	**R$ 36,60**	**Instrumental Técnico Ltda.**
100	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40. CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40, ESTERILIZADO, CAIXA COM 50 UNID.S.	Caixa	100	DENSTSPLY	**R$ 36,60**	**Instrumental Técnico Ltda.**
101	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TIPO PROTAPER. CONE DE PAPEL F1, F2 E F3, CAIXA COM 60 UNID.S.	Caixa	100	DENSTSPLY	**R$ 78,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
102	GUTA PERCHA CONE PRINCIPAL DE 1° SÉRIE. CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA.	Caixa	50	TANARI	**R$ 37,20**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
103	GUTA PERCHA DE 2° SÉRIE. CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA.	Caixa	50	TANARI	**R$ 37,20**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
104	GUTA PERCHA ACESSÓRIA M. CONE ENDODÔNTICO, TIPO ACESSÓRIO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE PM(FM), COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS.	Caixa	50	TANARI	**R$ 37,20**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
105	GUTA PERCHA ACESSÓRIA FM. CONE ENDODÔNTICO, TIPO ACESSÓRIO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE PM (FM), COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS.	Caixa	50	TANARI	**R$ 37,20**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
106	GUTA PERCHA ACESSÓRIA F. CONE ENDODÔNTICO, TIPO ACESSÓRIO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE F, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS.	Caixa	50	TANARI	**R$ 37,20**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**

107	GUTA PERCHA ACESSÓRIA MF. CONE ENDODÔNTICO, TIPO ACESSÓRIO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE F, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS.	Caixa	50	TANARI	**R$ 37,20**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
108	GUTA PERCHA ACESSÓRIA FF. CONE ENDODÔNTICO, TIPO ACESSÓRIO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE PP(FF), COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS.	Caixa	50	TANARI	**R$ 37,20**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
109	GUTA PERCHA TIPO PROTAPER F1. CONE DE GUTA PERCHA F1, CAIXA COM 60 UNID.S, 28 MM	Caixa	50	TANARI	**R$ 58,65**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
110	GUTA PERCHA TIPO PROTAPER F2. CONE DE GUTA PERCHA F2, CAIXA COM 60 UNID.S, 28 MM.	Caixa	50	TANARI	**R$ 58,65**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
111	GUTA PERCHA TIPO PROTAPER F3. CONE DE GUTA PERCHA F3, CAIXA COM 60 UNID.S, 28 MM.	Caixa	50	TANARI	**R$ 58,65**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
112	CREME DENTAL COM FLÚOR. DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM), CAPACIDADE 90 G.	Unid.	10.000	COLGATE	**R$ 8,30**	**Instrumental Técnico Ltda.**
113	KIT DE SILICONE DE ADIÇÃO (COM 2 FLUIDOS MÉDIA OU BAIXA VISCOSIDADE 50ML + 10 PONTAS MISTURADORAS). MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE SILICONE DE ADIÇÃO PASTA PASTA KIT COM 2 VISCOSIDADES, PESADA, FLUIDA E CATALISADOR (KIT COM PISTOLA).	Kit	20	DFL	**R$ 970,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
114	KIT DE SILICONE DE CONDENSAÇÃO (MATERIAL DENSO, MATERIAL FLUIDO E CATALISADOR). PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO SILICONE DE CONDENSAÇÃO, TIPO DENSO + FLUIDO +CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.	Kit	50	COLNETE	**R$ 373,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
115	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL (ESCOVA+CREME DENTAL+FIO DENTAL). MODELO: INFANTIL. KIT HIGIENE BUCAL: 1 (UMA) NECESSAIRE + 1 (UMA) ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE + 1 (UM) CREME DENTAL: COM FLUOR EMBALAGEM COM 90 GR.COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), + 1 (UM) FIO DENTAL, MATERIAL FIO TEXTURIZADO, COMPRIMENTO 100 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLÚOR. + PENTE PLÁSTICO DE CORTE RETO COM DENTES MISTOS, MEDIDA: LARGURA 4,2CM X 19CM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTO.	Unid.	7.000	HILLO	**R$ 12,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
116	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO (ESCOVA+CREME DENTAL+FIO DENTAL). KIT HIGIENE BUCAL: 1 (UMA) NECESSAIRE + 1 (UMA) ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. + 1 (UM) CREME DENTAL: COM FLUOR EMBALAGEM COM 90 GR.COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), + 1 (UM) FIO DENTAL, MATERIAL FIO TEXTURIZADO, COMPRIMENTO 100 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLÚOR. + PENTE PLÁSTICODE CORTE RETO COM DENTES MISTOS, MEDIDA: LARGURA 4,2CM X 19CM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTO.	Unid.	2.000	MED FIO	**R$ 31,72**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
117	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 2D COR 62. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
118	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 2D COR 66. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
119	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 2D COR 67. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
120	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 3D COR 69. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
121	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 3M COR 62. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
122	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 3M COR 65. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
123	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 3M COR 66. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
124	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 3M COR 67. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
125	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 3M COR 69. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
126	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 3N COR 62. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
127	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 2N COR 65. DENTE	Cx com 10	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**

	ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	placas				
128	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 2N COR 66. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
129	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 2N COR 67. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
130	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 2N COR 69. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
131	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 3N COR 65. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
132	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 3N COR 66. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
133	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 3N COR 67. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
134	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 3N COR 69. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
135	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 3P COR 62. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
136	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 3P COR 65. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
137	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR A25 COR 62. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
138	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR A25 COR 65. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
139	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR A25 COR 69. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
140	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR A26 COR 62. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
141	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR A26 COR 65. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
142	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR A26 COR 66. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
143	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR A26 COR 67. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
144	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 263 COR 62. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
145	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 263 COR 65. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
146	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 263 COR 65. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
147	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 263 COR 66. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
148	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 263 COR 67. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
149	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 263 COR 69. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
150	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 264 COR 62. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
151	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 264 COR 66. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
152	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 264 COR 67. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
153	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 264 COR 69. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**

	ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.					
154	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 266 COR 62. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
155	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 266 COR 66. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	VIPI	**R$ 65,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
156	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 266 COR 67. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL,REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 92,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
157	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 266 COR 69. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL,REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 92,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
158	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 2P COR 62. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL,REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 92,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
159	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 2P COR 66. DENTE ARTIFICIAL, TIPO DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL,REGIÃO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 6 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 92,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
160	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 30M COR 62. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES .	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 92,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
161	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 30M COR 65. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 92,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
162	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 30M COR 66. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 92,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
163	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 30M COR 67. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 92,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
164	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 30M COR 69. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 92,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
165	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 30L COR 62. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 92,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
166	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 30L COR 65. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 92,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
167	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 30L COR 66. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACA C/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 92,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
168	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 30L COR 67. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 92,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
169	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 30L COR 69. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 92,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
170	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 32M COR 60. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 92,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
171	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 32M COR 62. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 92,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
172	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 32M COR 65. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 92,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
173	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 32M COR 66. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 92,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
174	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 32M COR 67. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 92,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
175	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 32M COR 69. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**

176	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 32L COR 60. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
177	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 32L COR 62. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
178	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 32L COR 66. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
179	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 32L COR 67. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
180	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 32L COR 69. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
181	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 34L COR 60. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
182	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 34L COR 62. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
183	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 34L COR 66. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
184	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 34L COR 67. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
185	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 34L COR 69. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
186	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR 30M COR 62. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
187	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR 30M COR 65. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
188	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR 30M COR 66. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
189	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR 30M COR 67. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
190	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR 30M COR 69. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
191	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR 30L COR 62. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
192	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR 30L COR 65. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
193	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR 30L COR 66. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
194	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR 30L COR 67. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
195	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR 30L COR 69. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
196	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR 32M COR 60. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
197	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR 32M COR 62. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**

	ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.					
198	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR 32M COR 65. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
199	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR 32M COR 66. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
200	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR 32M COR 67. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
201	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR 32M COR 69. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
202	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR 32L COR 60. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
203	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR 32L COR 62. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
204	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR 32L COR 66. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
205	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR 32L COR 67. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
206	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR 34L COR 67. DENTE ARTIFICIAL, TIPO TRIPLA PRENSAGEM, MATERIAL RESINA ACRÍLICA C/ DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA(DCL), REGIÃO DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO PLACAC/ 8 DENTES.	Cx com 10 placas	10	DENT CLEAN	**R$ 96,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
207	GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO QUE LHE CONFEREM DUPLA AÇÃO DESSENSIBILIZANTE.TIPO: DESENSIBILIZE KF 0,2%.	Unid.	20	FGM	**R$ 32,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
208	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 0,12%, APRESENTAÇÃO 1000 ML. CLOREXIDINA DIGLUCONATO, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO.	Frasco 1000 ml	200	IODONTOSUL	**R$ 37,17**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
209	E.D.T.A GEL 24%, EDTA, COMPOSIÇÃO TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO 24%, ASPECTO FÍSICO GEL.	Unid.	50	MAQUIRA	**R$ 45,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
210	E.D.T.A, COMPOSIÇÃO TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO 20%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	Frasco 20ml	50	MAQUIRA	**R$ 15,87**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
211	SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DE ALTA PERFORMANCE. PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO. ENHANCE SITEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO. CAIXA COM 7 UNID.S SORTIDAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. PADRÃO ENHANCE OU SUPERIOR.	Kit c/ 7 pontas sortidas	150	DENSTSPLY	**R$ 137,92**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
212	ESCOVA DE ALGODÃO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE 100X100. ACESSÓRIO PARA POLIMENTO DE PRÓTESES, TIPO DISCO/ RODA, MATERIAL ALGODÃO, MODELO COM COSTURA, DIÂMETRO CERCA DE 100 MM	Unid.	20	OGP	**R$ 36,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
213	ESCOVA DE PÊLO PARA POLIMENTO N°23. ACESSÓRIO PARA POLIMENTO DE PRÓTESES, TIPO ESCOVA, MATERIAL PÊLO SINTÉTICO, MODELO CENTRO DE MADEIRA, DIÂMETRO CERCA DE 100 MM.	Unid.	20	OGP	**R$ 22,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
214	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA CÔNICA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR BRANCA.	Unid.	400	MICRODONT	**R$ 4,30**	**Instrumental Técnico Ltda.**
215	ESCOVAS DE DENTE CERDAS MACIA ADULTO. ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ANATÔMICO, TIPO CABEÇA PEQUENO, FORMATO CABEÇA TRIANGULAR, MODELO MACIO, COR AZUL, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM CURVA ACENTUADA, TIPO CERDAS PONTAS ARREDONDADAS.	Unid.	5.000	DENTAL K	**R$ 3,50**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
216	ESCOVAS DE DENTE CERDAS MACIA INFANTIL. ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO RETO,FORMATO CABEÇA RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS, TIPO CERDAS MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS.	Unid.	10.000	DENTEMED	**R$ 2,90**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
217	FIO DE SUTURA 2-0 NYLON. FIO DE SUTURA NYLON Nº 2.0 C/AG. 3,0CM 3/8 45CM TRIANGULAR CORT (DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO PRODUTO, EMITIDO PELO IMETRO E/OU OUTRO ÓRGÃO CREDENCIADO, DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT - NR 13904/2003). CAIXA COM 24 UNID.S.	Cx com 24 fios	150	TECHNOFIO	**R$ 75,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
218	FIO DE SUTURA 3-0 NYLON. FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8.	Cx com 24 fios	150	TECHINOFIO	**R$ 44,16**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
219	FIO DE SUTURA 4-0 NYLON. FIO DE SUTURA AGULHADO, NYLON 4.0, AGULHA DE ½ CIRCULAR, SECÇÃO TRIANGULAR, 1,7 CM ESTÉRIL- 45 CM CAIXA COM 24 UNID.S.	Cx com 24 fios	150	TECHNOFIO	**R$ 72,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
220	FIO DE SUTURA 2-0 SEDA, MATERIAL SEDA TRANÇADA, TIPO FIO 2-0, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AGULHA, 15 X 45 CM.	Cx com 24 fios	200	TECHNOFIO	**R$ 72,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
221	FIO DE SUTURA 3-0 SEDA. FIO DE SUTURA SEDA 3-0,AGULHA	Cx com 24	150	TECHINOFIO	**R$ 60,00**	**K.E. Comércio de Produtos**

	CORTANTE MEIO CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR, COM 17 MM.	fios				**Farmacêuticos Ltda.**
222	FIO DE SUTURA 4-0 SEDA. FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 4-0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,70 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	Cx com 24 fios	150	TECHNOFIO	**R$ 75,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
223	FIO DENTAL 25 METROS. MATERIAL FIO POLITETRAFLUORETILENO, COMPRIMENTO 40 M, TIPO EXTRADESLIZANTE, SABOR NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PESSOAS COM ESPAÇAMENTO ESTREITO ENTRE OS DENTES.	Unid.	1.000	PREVEW	**R$ 6,80**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
224	FITA PRA AUTOCLAVE COM INDICADOR DE ESTERELIZAÇÃO. FITA ADESIVA EMBALAGEM, NOME FITA PA AUTOCLAVE.	Unid.	50	MATER FIX	**R$ 6,79**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
225	FIXADOR RADIOGRÁFICO, ODONTOLÓGICO, KODAK OU SIMILAR.	Frasco c/ 475ml	300	CARESTREAM	**R$ 29,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
226	FLUORETO DE SÓDIO (FLÚOR)- ACIDULADO E TIXOTRÓPICO, 200 ML. FLUORETO DE SODIO, EM GEL, CONTENDO 2% DE FLUOR NEUTRO, COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	Unid.	600	SSPLUS	**R$ 10,46**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
227	FORMOCRESOL CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE IV FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMOCRESOL SOLUÇÃO ENDODÔNTICA. FORMALDEÍDO, ÁCIDO CRESCÍLICO E VEÍCULO GLICÓLICO. FRASCO COM 10 ML. UNID. DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML.	Frasco 10ml	40	MAQUIRA	**R$ 18,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
228	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS, 91CM X 91CM TIPO QUEIJO. GAZE TIPO QUEIJO, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I, TIPO: QUEIJO (EM ROLO), DIMENSÃO(ÕES): 91CMX91CM, MATERIAL(IS): CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO TELA 100 % ALGODÃO, COM 13 FIOS/CM2, MATERIAL MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, APRESENTAÇÃO: CONTENDO 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, CARACTERÍSTICA(S): HIDRÓFILA, ISENTA DE IMPUREZAS, UNID. DE FORNECIMENTO: ROLO.	Bobina	2.000	CREMER	**R$ 132,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
229	GESSO COMUM. GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: COMUM TIPO II.	Pacote com 1 kg	200	ASFER	**R$ 17,30**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
230	GESSO PEDRA - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PEDRA TIPO III.	Pacote com 1 kg	100	ASFER	**R$ 12,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
231	GESSO ESPECIAL – USO ODONTOLÓGICO, TIPO: TIPO IV.	Pacote com 1 kg	100	ASFER	**R$ 105,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
232	GODIVA EM BASTÃO. GODIVA, USO ODONTOLÓGICO, CERAS E RESINAS TERMOPLÁSTICAS, BASTÃO, BAIXA FUSÃO, CAIXA COM 15 UNID.S.	Cx c/15 und	20	LYSANDA	**R$ 60,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
233	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO. GORRO HOSPITALAR. MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO ELÁSTICO NUCA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS 1 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	Caixa	200	VIMED	**R$ 19,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
234	ESPONJA HEMOSTÁTICA. ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO.	Caixa	100	MAQUIRA	**R$ 52,33**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
235	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA. EMBALAGEM COM 10ML. SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA. VIDRO COM 10ML. PADRÃO HEMOSTOP OU SUPERIOR. CAIXA C/ 1 FRASCO C/ 10ML.	Frasco	50	TECHNEW	**R$ 31,31**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
236	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A APRESENTAÇÃO: PÓ. FRASCO.	Frasco 10g	200	MAQUIRA	**R$ 9,80**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
237	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – TIPO CALEN. APRESENTAÇÃO PASTA.	Kit	50	SSWHITE	**R$ 169,24**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
238	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – TIPO CALEN COM PMCC (PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO).	Kit	50	SSWHITE	**R$ 169,24**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
239	HIDROXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL. PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% EM SOLUÇÃO AQUOSA. EMBALAGEM CONTENDO 01 SERINGA DE 1,2ML (1,76G), 01 PONTA NAVITIP 29GA DE 25MM E 01 PONTA NAVITIP 29GA DE 27MM. VALIDADE SUPERIOR A 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kit	50	ULTRADENTE	**R$ 70,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
240	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5% - APRESENTAÇÃO 01 LITRO.	Frasco	200	IODONTOSUL	**R$ 24,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
241	PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO COM IODOFÓRMIO. EMBALAGEM COM 2,5GR.	Seringa	40	BIODINAMICA	**R$ 83,70**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
242	ISOLANTE PARA GESSO/RESINA ACRÍLICA. SOLUÇÃO ISOLANTE USADA COMO ANTI ADERENTE EM GESSO ODONTOLOGICO, FRASCO COM 500 ML COM VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Frasco-500ml	50	BIODINAMICA	**R$ 104,76**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
243	JALECO, MATERIAL TNT, TIPO DESCARTÁVEL, TIPO MANGA MANGA LONGA, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTO NA FRENTE.	Pcte com 10	1.000	JARC	**R$ 25,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
244	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO DE RESINA FINO E ULTRAFINO. KIT DE ACABAMENTO FINO PARA RESINA COMPOSTAS, COMPOSTO DE 7 PONTAS DIAMANTADAS DE GRANULOMETRIA FINA (46 MICRÔMETROS), IDENTIFICADO POR UM ANEL DE COR VERMELHA EM SUAS HASTES E 1 ESTOJO AUTOCLAVÁVEL. NOS FORMATOS: 1112F, 3118F, 3168F, 1190F, 3195F, 2135F, 1093F, PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO, COM RASTREABILIDADE TOTAL ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO DO LOTE NAS HASTES FG, ARMAZENADAS EM BROQUEIRO SILKADO AUTOCLAVÁVEL. PADRÃO DE QUALIDADE DO KIT DE ACABAMENTO GRANA FINA , REF 6006 KG SORENSOREN, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Kit	50	MICRODONT	**R$ 100,70**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
245	KIT CIRURGICO DESCARTAVEL, COMPOSTO POR KIT CIRURGICO PARTO NORMAL:02 AVENTAIS CIRURGICOS EM NAO TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS, (BFE MIN.70%), HIDROREPELENTE,MANGA,PUNHO EM MALHA, FECHAMENTO TIPO "OPA" (150 X 120CM), COM TOALHA EM NAO TECIDO, 01 CAMPO P/ MESA EM POLIMERO IMPERMEAVEL (125X200CM) C/CAMADA ABSORVENTE, 01 CAMPO CIRURG.EM NAO TECIDO(SMS), HIDROREPELENTE (90X100CM), BOLSA COLETORA E UM PAR DE PERNEIRAS, EM NAO TECIDO, 01 CAMPO CIRURG. EM NAO TECIDO(SMS) (100X150CM) C/ REFORCO ABSORVENTE E FITA ADESIVA, TODOS COM DOBRADURA ASSEPTICA, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL	Caixa	50	SKY	**R$ 72,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**

	QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.					
246	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO E REEMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNID.S, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).	Caixa	50	LAMEDID	**R$ 40,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
247	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO E REEMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNID.S, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).	Caixa	50	LAMEDID	**R$ 40,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
248	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO E REEMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNID.S, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).	Caixa	50	LAMEDID	**R$ 40,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
249	LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE 12 CM X 12 CM). CX COM 26 LENÇOIS.	Caixa c/ 26 Unid.s	80	K-DENT	**R$ 17,53**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
250	LIMA ESPECIAL 06 DE 21MM. LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ENDODÔNTICA TIPO 'C', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CANAIS ATRÉSICOS, APLICAÇÃO DIGITAL, COMPONENTES C/ CURSOR.	Caixa	20	DENTSPLY	**R$ 129,72**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
251	LIMA ESPECIAL 06 DE 25MM. LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ENDODÔNTICA TIPO 'C', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CANAIS ATRÉSICOS, APLICAÇÃO DIGITAL, COMPONENTES C/ CURSOR.	Caixa	20	DENTSPLY	**R$ 129,72**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
252	LIMA ESPECIAL 08 DE 21MM. LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ENDODÔNTICA TIPO 'C', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CANAIS ATRÉSICOS, APLICAÇÃO DIGITAL, COMPONENTES C/ CURSOR.	Caixa	20	DENTSPLY	**R$ 129,72**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
253	LIMA ESPECIAL 08 DE 25MM. LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ENDODÔNTICA TIPO 'C', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CANAIS ATRÉSICOS, APLICAÇÃO DIGITAL, COMPONENTES C/ CURSOR.	Caixa	20	DENTSPLY	**R$ 129,72**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
254	LIMA ESPECIAL 08 DE 31MM. LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ENDODÔNTICA TIPO 'C', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CANAIS ATRÉSICOS, APLICAÇÃO DIGITAL, COMPONENTES C/ CURSOR.	Caixa	20	DENTSPLY	**R$ 129,72**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
255	LIMA ESPECIAL 10 DE 21MM. LIMA ENDODÔNTICA KEER Nº 10 21 MM.	Caixa	20	MK LIFE	**R$ 80,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
256	LIMA ESPECIAL 10 DE 25MM. LIMA ENDODÔNTICA KEER Nº 10 25 MM.	Caixa	50	MK LIFE	**R$ 80,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
257	LIMA ESPECIAL 10 DE 31MM. LIMA ENDODÔNTICA KEER Nº 10 31 MM.	Caixa	20	MK LIFE	**R$ 80,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
258	LIMA ENDODÔNTICA EM AÇO INOX, TIPO FLEX-O-FILE DE 1ª SÉRIE DE 21MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 06 UNID.S.	Caixa	50	MK LIFE	**R$ 75,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
259	LIMA ENDODÔNTICA EM AÇO INOX, TIPO FLEX-O-FILE DE 1ª SÉRIE DE 25MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 06 UNID.S.	Caixa	20	MK LIFE	**R$ 75,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
260	LIMA ENDODÔNTICA EM AÇO INOX, TIPO FLEX-O-FILE DE 1ª SÉRIE DE 31MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 06 UNID.S.	Caixa	20	MK LIFE	**R$ 75,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
261	LIMA ENDODONTICA, 21 MM, NR. 15 A 40, 6 LIMAS. LIMA TIPO HEDSTROEN COM 21 MILÍMETROS, NÚMERO 15 A 40, PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 60¨, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS. RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE UTILIZADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	Caixa	20	DENSTSPLY	**R$ 96,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
262	LIMA ENDODONTICA, 25 MM, NR. 15 A 40, 6 LIMAS. LIMA TIPO HEDSTROEN COM 25 MILÍMETROS, NÚMERO 15 A 40, PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 60¨, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS. RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE UTILIZADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	Caixa	20	DENSTSPLY	**R$ 96,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
263	LIMA ENDODONTICA, 31 MM, NR. 15 A 40, 6 LIMAS. LIMA TIPO HEDSTROEN COM 31 MILÍMETROS, NÚMERO 15 A 40, PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 60¨, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS. RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE UTILIZADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	Caixa	20	DENSTSPLY	**R$ 96,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
264	LIMA ENDODONTICA, 21 MM, NR. 15 A 40, 6 LIMAS. LIMA TIPO KERR COM 21 MILÍMETROS, NÚMERO 15 A 40, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS. RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE UTILIZADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	Caixa	20	DENSTSPLY	**R$ 96,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
265	LIMA ENDODONTICA, 25 MM, NR. 15 A 40, 6 LIMAS. LIMA TIPO KEER, 1ª SÉRIE COM 25 MILÍMETROS, NÚMERO 15 A 40, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS. RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE UTILIZADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	Caixa	20	DENSTSPLY	**R$ 96,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
266	LIMA ENDODONTICA, 31 MM, NR. 15 A 40, 6 LIMAS. LIMA TIPO KEER, 1ª SÉRIE, COM 31MILÍMETROS, NÚMERO 15 A 40, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS. RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE UTILIZADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	Caixa	20	DENSTSPLY	**R$ 96,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**

267	LIMA ENDODONTICA, 21 MM, NR. 45 A 80, 6 LIMAS. LIMA TIPO KERR, 2ª SÉRIE, COM 21 MILÍMETROS, NÚMERO 15 A 40, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS. RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE UTILIZADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	Caixa	20	DENSTSPLY	**R$ 96,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
268	LIMA ENDODONTICA, 25 MM, NR. 45 A 80, 6 LIMAS. LIMA TIPO KEER, 2ª SÉRIE, COM 25 MILÍMETROS, NÚMERO 45 A 80, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS. RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE UTILIZADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	Caixa	20	DENSTSPLY	**R$ 96,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
269	LIMA ENDODONTICA, 31 MM, NR. 15 A 80, 6 LIMAS. LIMA TIPO KEER, 2ª SÉRIE, COM 31MILÍMETROS, NÚMERO 45 A 80, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS. RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE UTILIZADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	Caixa	20	DENSTSPLY	**R$ 96,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
270	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA, EM NÍQUEL TITÂNIO (NITI), COM TRATAMENTO TÉRMICO DE SUA SUPERFÍCIE, DO SISTEMA PRODESIGN S, 21 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 4 LIMAS DE 1 - 4 – SET BÁSICO.	Cx com 4 unid	30	DENTSPLY	**R$ 289,10**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
271	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA, EM NÍQUEL TITÂNIO (NITI), COM TRATAMENTO TÉRMICO DE SUA SUPERFÍCIE, DO SISTEMA PRODESIGN S, 25 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 4 LIMAS DE 1 - 4 – SET BÁSICO.	Cx com 4 unid	80	MK LIFE	**R$ 320,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
272	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL/ TITÂNIO, MODELO ENDODÔNTICA, SISTEMA ROTATÓRIO, APLICAÇÃO USO EM MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, COMPONENTES C/ CURSOR. N°15/04, 20/06, 25/06 E 35/04 - 25MM .	Cx com 4 unid	50	DENTSPLY	**R$ 270,19**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
273	LIMA C + FILE 8/15, 18MM. LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ENDODÔNTICA TIPO 'C', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CANAIS ATRÉSICOS, APLICAÇÃO DIGITAL, COMPONENTES C/ CURSOR.	Cx com 4 unid	50	MK LIFE	**R$ 90,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
274	LIMA USO ODONTOLÓGICO, ENDODÔNTICA, ROTATÓRIA, MODELO PROTAPER UNIVERSAL, SORTIDA, TAMANHO 21 MM, CONFECCIONADA EM NÍQUEL/TITÂNIO, ESTERILIZÁVEL, COM CURSOR NAS CORES, ROXO (S1), BRANCO (S2), AMARELO (SX), AMARELO (F1), VERMELHO (F2), AZUL (F3); EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA DOS CANAIS RADICULARES NA ENDODONTIA. COMPATÍVEL COM O MOTOR ENDODÔNTICO X-SMART, APLICÁVEL AO SISTEMA PROTAPER. CAIXA COM 6 UNID.S. LIMA USO ODONTOLÓGICO, ENDODÔNTICA, ROTATÓRIA, MODELO PROTAPER UNIVERSAL, F4, TAMANHO 21 MM, CONFECCIONADA EM NÍQUEL/TITÂNIO, ESTERILIZÁVEL, COM CURSOR NA COR PRETA (F4); EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA DOS CANAIS RADICULARES NA ENDODONTIA. COMPATÍVEL COM O MOTOR ENDODÔNTICO X-SMART, APLICÁVEL AO SISTEMA PROTAPER. CAIXA COM 6 UNID.S.	Cx com 6 unid	50	DENTSPLY	**R$ 324,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
275	LIMA USO ODONTOLÓGICO, ENDODÔNTICA, ROTATÓRIA, MODELO PROTAPER UNIVERSAL, SORTIDA, TAMANHO 25 MM, CONFECCIONADA EM NÍQUEL/TITÂNIO, ESTERILIZÁVEL, COM CURSOR NAS CORES, ROXO (S1), BRANCO (S2), AMARELO (SX), AMARELO (F1), VERMELHO (F2), AZUL (F3); EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA DOS CANAIS RADICULARES NA ENDODONTIA. COMPATÍVEL COM O MOTOR ENDODÔNTICO X-SMART, APLICÁVEL AO SISTEMA PROTAPER. CAIXA COM 6 UNID.S. LIMA USO ODONTOLÓGICO, ENDODÔNTICA, ROTATÓRIA, MODELO PROTAPER UNIVERSAL, F4, TAMANHO 25 MM, CONFECCIONADA EM NÍQUEL/TITÂNIO, ESTERILIZÁVEL, COM CURSOR NA COR PRETA (F4); EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA DOS CANAIS RADICULARES NA ENDODONTIA. COMPATÍVEL COM O MOTOR ENDODÔNTICO X-SMART, APLICÁVEL AO SISTEMA PROTAPER. CAIXA COM 6 UNID.S.	Cx com 6 unid	50	DENSTSPLY	**R$ 310,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
276	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO.	Cx c/ 100	1.500	MEDIX	**R$ 40,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
277	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO.	Cx c/ 100	1.300	DENSTSPLY	**R$ 32,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
278	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO.	Cx c/ 100	1.000	MEDIX	**R$ 32,44**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
279	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO.	Cx c/ 100	300	MEDIX	**R$ 35,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
280	MANDRIL DE LIXA. MANDRIL PARA PEÇA RETA (PARA PEÇA DE MÃO COM USO DE TIRA DE LIXA). PADRÃO DE REFERÊNCIA: MICRODONT OU SUPERIOR.	Unid.	20	OGP	**R$ 12,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
281	MANDRIL PARA CARBORUNDUM. MANDRIL PARA PEÇA RETA (PARA PEÇA DE MÃO COM USO DE DISCO). PADRÃO DE REFERÊNCIA: MICRODONT OU SUPERIOR.	Unid.	10	FAVA	**R$ 19,95**	**Instrumental Técnico Ltda.**
282	MÁSCARA DESCARTÁVEL. MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL.	Cx c/ 100	500	VIMED	**R$ 19,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
283	MATRIZ DE AÇO 0,07 MM. MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL	Unid.	100	PREVEN	**R$ 5,50**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**

	AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 7 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL.					
284	MATRIZ DE AÇO 0,5 MM. MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL.	Unid.	100	PREVEN	**R$ 5,50**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
285	MICROBRUSH. APLICADOR MICROBRUSH REGULAR/MÉDIO C/100 UNID.S.	Cx c/ 100	500	COLTENE	**R$ 25,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
286	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC.	Spray 100ml	50	MAQUIRA	**R$ 29,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
287	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO PARA ARTICULAÇÃO EM TIRAS, COM ESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CM DE COMPRIMENTO POR FOLHA. CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM POLIÉSTER, FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE- 2 CORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA.	Embalagem com 12 folhas	500	MAQUIRA	**R$ 6,72**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
288	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	Frasco 10ml	80	BIODINAMICA	**R$ 42,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
289	PASTA DE POLIMENTO EM BASTÃO VIPI BRIL. PASTA ABRASIVA, APRESENTAÇÃO BASTÃO, TAMANHO GRÃO CERCA DE 1 MICRA, APLICAÇÃO ACABAMENTO, COMPOSIÇÃO DIÓXIDO DE SILÍCIO E CERA.	Unid.	40	VIPI	**R$ 39,92**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
290	PASTA ABRASIVA, TAMANHO GRÃO 10 A 20 MICRON, APLICAÇÃO POLIMENTO RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ACABAMENTO ESPELHADO E CONCENTRAÇÃO 100 MÉDIA. TIPO DIAMONT.	Unid.	50	FGM	**R$ 190,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
291	PASTA PROFILÁTICA SEM ÓLEO, PARA APLICAÇÃO EM PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, AROMA DE MENTA, FRASCO COM 90G.	Unid.	200	VILLEVIE	**R$ 12,60**	**Instrumental Técnico Ltda.**
292	PASTA DE IMPRESSÃO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COMO MATERIAL DE MOLDAGEM DEFINITIVA OU DE PRECISÃO EM ÁREAS EDÊNTULAS. KIT COMPOSTO DE 01 TUBO DE PASTA BASE (60GRAMAS) E 01 TUBO COM PASTA CATALIZADORA (60GRAMAS). PADRÃO DE QUALIDADE DA PASTA ZINCO ENÓLICA LYZANDA, SIMILAR OU EQUIVALENTE.	Unid.	300	LYSANDA	**R$ 64,80**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
293	PAVIO PARA LAMPARINA, CORDÃO DE APROXIMADAMENTE 5 MM DE DIAMETRO POR 150 MM DE COMPRIMENTO, EM ALGODÃO OU ESTOPA. PAVIO PARA LAMPARINA A ÁLCOOL. USO EM LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA.	Unid.	100	JON	**R$ 10,78**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
294	PEDRA DE AMOLAR TIPO ARKANSAS BRANCA (PEDRA DE ARKANSAS, USO ODONTOLÓGICO, PARA AFIAR INSTRUMENTOS, COR BRANCA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 10 CM, LARGURA 2,5 CM, ALTURA 1CM.	Unid.	30	JON	**R$ 46,60**	**Instrumental Técnico Ltda.**
295	PEDRA-POMES, MATERIAL ROCHA MAGNÉTICA, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAFINO.	Pote C/100 g	80	MAQUIRA	**R$ 11,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
296	FILME RADIOGRAFIA - ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO INFANTIL, COMPRIMENTO 3,50 CM DE COMPRIMENTO POR 2,20 CM DE LARGURA.	Cx c/ 100	100	CARESTREAM	**R$ 390,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
297	PONTAS AVULSAS PARA SEREM USADAS EM SERINGA TIPO CENTRIX SORTIDAS NA COR CINZA - PONTA PARA SER USADA EM SERINGA TIPO CENTRIX, SORTIDAS. CAIXA CONTENDO DIFERENTES TIPOS DE PONTAS. TIPO: CURVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS SORTIDAS (CINZA, PRETA, LARANJA), USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 20 UNID.S.	Caixa	800	DFL	**R$ 72,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
298	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, USO CAPA SERINGA TRÍPLICE, TIPO USO USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.	Cx c/ 100	200	AEG	**R$ 40,81**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
299	REMOVEDOR DE CERA DE PROTESE ODONTOLÓGICA. REMOVEDOR, SOLVENTE, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS FATURADOS, HIDROCARBONETOS AROMATICOS, LIQUIDO, PARA REMOCAO DE GRAXAS, OLEO, GORDURAS, TINTAS E OUTROS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIDMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	Frasco – 500ml	50	IMODONTO	**R$ 147,66**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
300	RESINA ACRILICA LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZÁVEL. RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO .	Frasco – 120 ml	50	VIPI	**R$ 39,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
301	RESINA ACRÍLICA LÍQUIDO TERMOPOLIMERIZÁVEL PARA MICROONDAS. RESINA ACRÍLICA, TERMOPOLIMERIZÁVEL, LÍQUIDO, COM AGENTE DE LIGAÇÃO CRUZADA PARA USO EM MICRO-ONDAS, FRASCO COM 250ML	Frasco – 250ml	100	VIPI	**R$ 140,25**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
302	RESINA ACRÍLICA PÓ TERMOPOLIMERIZÁVEL. RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR INCOLOR OU CRISTAL.	Frasco – 220g	50	VIPI	**R$ 109,19**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
303	RESINA ACRÍLICA PÓ TERMOPOLIMERIZÁVEL ROSA MÉDIO. RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR ROSA MÉDIO.	Frasco – 440g	150	VIPI	**R$ 92,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
304	RESINA ACRÍLICA PÓ TERMOPOLIMERIZÁVEL PARA MICROONDAS COR: INCOLOR.	Frasco – 225 g	50	VIPI	**R$ 140,25**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
305	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL- PÓ ROSA - APRESENTAÇÃO PÓ, PARA CONCERTO DE PRÓTESE DENTÁRIAS, COR ROSA, COMPOSIÇÃO: COPOLÍMERO DE METIL METACRILATO. FRASCO 440 GRAMAS	Frasco – 440g	50	VIPI	**R$ 262,50**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
306	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 350 A1. RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPÍVEL.	Unid.	500	3M	**R$ 309,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
307	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 350 A2. RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPÍVEL.	Unid.	500	BIODINAMICA	**R$ 208,44**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
308	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 350 A3. RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPÍVEL.	Unid.	500	3M	**R$ 310,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
309	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL Z350 A3,5. RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPÍVEL.	Unid.	500	3M	**R$ 309,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**

310	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL Z350 UD. RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPÍVEL.	Unid.	50	MAQUIRA	**R$ 208,44**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
311	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL Z350 I. RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPÍVEL.	Unid.	50	MAQUIRA	**R$ 208,44**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
312	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, TIPO KODAK OU SIMILAR.	Frasco c/ 475ml	300	CARESTREAM	**R$ 25,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
313	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250 MM X 100MM. EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, C/ INDICADOR P/ VAPOR E FORMALDEÍDO. ROLO DE 100 M.	Bobina	100	INVESTIMAR	**R$ 220,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
314	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS MATIZADO (INCOLOR) - KIT COM 1 SERINGA DE 2G + PONTEIRAS	Kit	100	BIODINAMICA	**R$ 24,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
315	SERINGA COM AGULHA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO CENTRAL LUERLOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid.	1.000	SR	**R$ 0,90**	**Instrumental Técnico Ltda.**
316	SERINGA COM AGULHA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO CENTRAL LUERLOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid.	1.000	MAQUIRA	**R$ 1,10**	**Instrumental Técnico Ltda.**
317	ÓLEO ESSENCIAL DE LARANJA, VOLÁTIL, COM ODOR AGRADÁVEL, SOLVENTE DE CONES DE GUTA PERCHA, APLICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DE CANAIS RADICULARES, FRASCO COM 10ML.	Frasco 10ml	30	MAQUIRA	**R$ 36,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
318	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO).	Frasco – 500ml	200	JP	**R$ 12,15**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
319	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. SUGADOR, RESINA ABS/POLIPROPILENO PVC, CIRÚRGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unid.	1.000	BIODINAMICA	**R$ 8,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
320	SUGADOR DE ENDODONTICO DESCARTÁVEL, MATERIAL PVC/ POLIPROPILENO, TIPO ENDODÔNTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ 3 AGULHAS PLÁSTICAS, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USOESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Pct c/ 20	200	SSPLUS	**R$ 26,60**	**Instrumental Técnico Ltda.**
321	SUGADOR DESCARTÁVEL, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNID.S, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Pct c/ 40	1.000	MAQUIRA	**R$ 13,50**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
322	SUGADOR DESCARTÁVEL CIRÚRGICO ESTÉRIL COM COLETOR ÓSSEO. CÂNULA DE ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - CX C/ 40UND	Cx c/ 40 und	15	INDUSBELLO	**R$ 92,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
323	TIRA DE LIXA DE ACO INOX, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 TIRAS DE 4MM DE LARGURA, EMBALADA.	Pacote	200	PREVEN	**R$ 12,39**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
324	TIRA DE POLIESTER DE USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLIÉSTER, LARGURA CERCA DE 8 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL.	Pct c/ 50	300	PREVEN	**R$ 10,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
325	TIRA DE LIXA DE POLIESTER, C/OXIDO DE ALUMINIO, 2 GRANULACOES FINA E MEDIA, COM CENTRO NEUTRO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES, EM CAIXA COM 150 UNID.S, MEDINDO 4MM X 170MM CADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	Pacote	200	PREVEN	**R$ 20,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
326	TRICRESOL FORMALINA	Frasco 10ml	80	BIODINAMICA	**R$ 23,41**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
327	VASELINA SOLIDA.	Pote 500mg	30	BIODINAMICA	**R$ 41,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
328	FILME RADIOGRAFIA - ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4 CM, LARGURA 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ULTRARRÁPIDO.	Cx c/ 150 und	150	CARESTREAM	**R$ 320,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
329	ALAVANCA RETA 301. ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APEXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA 301, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	30	GOLGRAN	**R$ 53,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
330	ALAVANCA RETA 302. ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APEXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA 302, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	30	GOLGRAN	**R$ 53,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
331	ALAVANCA RETA 303. ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APEXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA 303, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	30	GOLGRAN	**R$ 53,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
332	ALAVANCA RETA 304. ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APEXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA 304, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	30	GOLGRAN	**R$ 53,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
333	ALAVANCA SELDIN DIREITA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIREITA, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	30	ABC	**R$ 98,90**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
334	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESQUERDA, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	30	ABC	**R$ 98,90**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
335	ALAVANCA SELDIN Nº 2, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA Nº 2, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	30	ABC	**R$ 98,90**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
336	AFASTADOR FARABEUF, 7,0 CM X 10,0 CM	Unid.	20	ABC	**R$ 98,90**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
337	AFASTADOR MINNESOTA: INDICADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNID. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA QUINELATO.	Unid.	50	ABC	**R$ 16,34**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
338	ALVEOLÓTOMO, AÇO INOXIDÁVEL, LUER CURVO, ARTICULADO, AUTOCLAVÁVEL	Unid.	20	ABC	**R$ 103,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
339	ALVEOLÓTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA LUER RETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULADO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	20	ABC	**R$ 123,90**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
340	ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÁILON, TIPO OSTBY, FORMA OCTOGONAL, DIÂMETRO 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAMENTO DENTAL INFANTIL E DOBRÁVEL, ESTERELIZÁVEL.	Unid.	20	MAQUIRA	**R$ 30,29**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
341	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL METAL E	Unid.	10	BIO ART	**R$ 2.160,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**

	PLÁSTICO, TIPO SEMI-AJUSTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ARCO FACIAL (TIPO ARCON) E ESTOJO.					
342	AUTOCLAVE PARA USO ODONTOLOGICO, ALIMENTACAO PRINCIPAL ELETRICA, HORIZONTAL DE MESA, CAPACID. MINIMA 21L, AUTOMATICA, COM RESERVATORIO, ENCHIM. DA CAMARA MONITORADA COM SENSOR DE NIVEL, MIN. 5 CICLOS PRE PROGRAMADOS DE ESTERIL.PARA VARIOS TIPOS DE MATERIAIS E TEMPERATURA ATE 134ºC, REMOCAO DO AR SECAGEM COM PORTA FECHADA. ESTRUTURA EM ACO OU ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, CAMARA EM ACO INOX AISI 304, COM 5 ANOS DE GARANTIA, PORTA COM ABERTURA MANUAL, COM LACRE PARA IMPEDIMENTO DE ABERTURA ATE FINAL DA DESPRESSURIZACAO, VALVULA DE SEGURANCA CONTRA SOBRE PRESSAO, TERMOSTATO E OUTROS SISTEMAS QUE GARANTA FUNCIONAMENTO, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, LEDS INDICATIVOS DAS FUNCOES, ACOMPANHA 3 BANDEJAS EM ACO INOX AISI 304, COPO GRADUADO E MANGUEIRA, BIVOLT OU 127/220V - 60 HZ, INCLUI GARANTIA DE 1 ANO, MANUAL DE INSTRUCOES,ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE.	Unid.	8	STERMAX	**R$ 6.876,67**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
343	AVENTAL ODONTOLÓGICO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE INFANTIL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25MM, LAVÁVEL, DIMENSÕES 60X45CM. COR: AZUL MARINHO. COM PROTETOR DE TIREOIDE	Unid.	10	ODONTOLOGIC	**R$ 1.360,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
344	AVENTAL DE CHUMBO, MODELO ADULTO COM PROTETOR DA TIREÓIDE.	Unid.	20	ODONTOLOGIC	**R$ 980,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
345	BANDEJA CLÍNICA, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SUPERFÍCIE LISA, DIMENSÕES 22 A 24 X 12 A 14 X 1,5 CM, AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E ACONDICIONAMENTOS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS.	Unid.	100	FAVA	**R$ 15,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
346	BROQUEIRO 60 FUROS PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. AUXILIA NA ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO DE BROCAS ODONTOLÓGICAS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. COR: PRATA. EMBALAGEM COM 1 UNID..	Unid.	25	VILLEVIE	**R$ 56,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
347	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3.	Unid.	30	GOLGRAN	**R$ 18,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
348	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 05 INOX PRATA OU COLORIDO.	Unid.	300	GOLGRAN	**R$ 12,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
349	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL ODONTOLÓGICA, CAIXA COM 2 ORIFÍCIOS FRONTAIS PARA INSERÇÃO DAS MÃOS DO OPERADOR, 3 OU MAIS RECEPIENTES PARA ACOMODAÇÃO DE REVELADOR ODONTOLOGICO, FIXADOR E AGUA.	Unid.	10	ESSENCE DENTAL	**R$ 280,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
350	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, COLGADURA, AÇO INOXIDÁVEL, INDIVIDUAL.	Unid.	50	GOLGRAN	**R$ 65,60**	**Instrumental Técnico Ltda.**
351	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 5-6. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	400	GOLGRAN	**R$ 50,87**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
352	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 7-8. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	400	GOLGRAN	**R$ 70,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
353	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 9-10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	400	ABC	**R$ 22,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
354	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 11-12. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	400	GOLGRAN	**R$ 59,51**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
355	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 13-14. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	400	GOLGRAN	**R$ 70,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
356	CURETA (FOICE RASPADOR) MORSE N. 0/00, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	400	ABC	**R$ 22,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
357	KIT HIPER BOCÃO COMPOSTO DE CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, 4 RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, 2 ALÇAS METÁLICAS, ESTAMPA EM 4 CORES COM TEMAS DECORATIVOS DE SAÚDE BUCAL COM PERSONALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, MEDINDO 60 X 60 X 100 CM, 1 BOCA COMPOSTA DE ARCADA SUPERIOR E ARCADA INFERIOR, 32 DENTES FIXOS COM FINALIDADES DEMONSTRATIVAS DE TÉCNICAS DE HIGIENIZAÇÃO MEDINDO 67 X 47 X 57 CM, CONFECCIONADA COM HOMOPOLÍMERO POLIESTIRENO EXPANDIDO, 1 LÍNGUA AVELUDADA MEDINDO 50 X 30 X 10 CM, 1 CÁLCULO (TÁRTARO) DEMONSTRATIVO NA REGIÃO LINGUAL DOS INCISIVOS INFERIORES, 1 PLACA BACTERIANA DEMONSTRATIVA NA REGIÃO OCLUSAL DO TERCEIRO MOLAR INFERIOR ESQUERDO, 1 ESCOVA DENTÁRIA GIGANTE DE POLIESTIRENO EXPANDIDO MEDINDO 85 X 08 X 15 CM E 1 FIO DENTAL DEMONSTRATIVO GIGANTE MEDINDO 23 X 26 CM. KIT DE MACROMODELOS E MANEQUINS ODONTOLÓGICOS. KIT EMBALADO EM MALETA CONTENDO MODELO DE ARCADA, ESCOVA DENTAL, MODELOS DE DEMONSTRAÇÃO DE DOENÇA PERIODONTAL E PROCESSO EVOLUTIVO DA DOENÇA CÁRIE.	Unid.	1	D. EXPRESS	**R$ 5.600,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
358	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL PVC, FORMATO CUBA, TIPO GRAU DE BORRACHA FLEXÍVEL, TAMANHO GRANDE.	Unid.	10	OGP	**R$ 12,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
359	ESCAVADOR Nº 5 DE USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 05, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	100	GOLGRAN	**R$ 16,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
360	ESCAVADOR Nº 11,5 DE USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 11,5, TAMANHO INFANTIL, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	100	GOLGRAN	**R$ 16,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
361	ESCAVADOR Nº 14 DE USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 14, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	100	GOLGRAN	**R$ 16,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
362	ESCAVADOR Nº 17 DE USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, P/ DENTINA, Nº 17, INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	100	GOLGRAN	**R$ 16,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
363	ESCAVADOR Nº 18 DE USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 18, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	Unid.	100	GOLGRAN	**R$ 16,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
364	ESCAVADOR Nº 19 - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 19, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	100	GOLGRAN	**R$ 16,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
365	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL COM 6 PIAS, COMPOSTO POR: 6 ESPELHOS COM SUPORTE EM FORMA DE BOCA DE PVC	Unid.	5	D. EXPRESS	**R$ 9.980,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**

	EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS QUE IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁGUA. 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O NOME DA INSTITUIÇÃO DE 49,5X30CM. 3 (TRÊS) RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA PORTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM, COM TORNEIRA DE NYLON DE ENGENHARIA QUE RESISTE A FORTES IMPACTOS SEM DANIFICAR E POSSUI EM SEU INTERIOR ANÉIS O'RING DE BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI ANÉIS DE VEDAÇÃO FLEXÍVEIS. 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA UTILIZADA DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM. 6 PIAS DE POLIPROPILENO DE ESCOVÓDROMO PORTÁTIL COM 6 PIAS, É COMPOSTO POR: -6 ESPELHOS COM SUPORTE EM FORMA DE BOCA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS QUE IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁGUA. 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O NOME DA INSTITUIÇÃO DE 49,5X30CM.					
366	DESTILADORA DE ÁGUA, CAPACIDADE 4 L/H, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RESISTÊNCIA BLINDADA E DISPOSITIVO ELETROMECÂNICO.	Unid.	5	GNATUS	**R$ 2.220,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
367	SUPORTE, MATERIAL METAL, APLICAÇÃO COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COLETOR DE 13 LITROS	Unid.	15	SAPEPACK	**R$ 60,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
368	ESCULPIDOR LECRON ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO LECRON, TAMANHO Nº 05, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO.	Unid.	20	ABC	**R$ 22,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
369	ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO DE MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HOLLEMBACK, TAMANHO Nº 3S.	Unid.	20	ABC	**R$ 22,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
370	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DIGITAL, COMPRIMENTO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 20.	Unid.	50	ABC	**R$ 185,63**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
371	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DE AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, MANIPULAÇÃO.	Unid.	50	ABC	**R$ 22,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
372	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DE MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO 31, TIPO USO INSERÇÃO E CEROPLASTIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO.	Unid.	30	ABC	**R$ 22,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
373	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DE MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO Nº 01, TIPO USO P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	40	ABC	**R$ 22,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
374	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DE MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COMUM, TAMANHO Nº 36, TIPO USO MANIPULAÇÃO.	Unid.	50	ABC	**R$ 22,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
375	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, TIPO SUPRAFILL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO Nº 01, TIPO USO P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	60	ABC	**R$ 22,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
376	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA N º 7, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO 7, TIPO USO CEROPLASTIA/ ESCULTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO.	Unid.	10	ABC	**R$ 22,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
377	ESPÁTULA PLÁSTICA FLEXÍVEL PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO/HIDROCOLOIDES, APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO.	Unid.	10	ABC	**R$ 22,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
378	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE MADEIRA, TIPO USO MANIPULAÇÃO DE HIDROCOLÓIDES E GESSOS.	Unid.	10	ABC	**R$ 24,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
379	ESPELHO BUCAL, PLANO Nº 5, RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM, DURÁVEL, QUE NÃO PERCA O BRILHO NEM SUA CAPACIDADE DE REFLEXÃO APÓS A AUTOCLAVAGEM, NÃO ARRANHE E NEM TRINQUE COM FACILIDADE, QUE REFLITA A IMAGEM COM NITIDEZ DE DETALHES.	Unid.	300	GOLGRAN	**R$ 7,60**	**Instrumental Técnico Ltda.**
380	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 150, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	30	GOLGRAN	**R$ 120,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
381	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 151, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	30	GOLGRAN	**R$ 120,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
382	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 16, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS.	Unid.	30	GOLGRAN	**R$ 120,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
383	FÓRCEPS 18L, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL – Nº 18L (PARA EXODONTIA DE MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO).	Unid.	30	GOLGRAN	**R$ 93,35**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
384	FÓRCEPS 18R, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL – Nº 18R (PARA EXODONTIA DE MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO).	Unid.	30	GOLGRAN	**R$ 93,35**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
385	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	30	GOLGRAN	**R$ 85,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
386	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 1, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 1, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	30	GOLGRAN	**R$ 85,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
387	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 2, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 2, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	30	GOLGRAN	**R$ 85,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
388	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 3, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 3, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	30	GOLGRAN	**R$ 85,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
389	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 4, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 4, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	Unid.	30	GOLGRAN	**R$ 85,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
390	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 5, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 5, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	30	GOLGRAN	**R$ 85,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
391	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 6, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 6, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	30	GOLGRAN	**R$ 85,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
392	ALAVANCA ODONTOLÓGICA INFANTIL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	Unid.	50	GOLGRAN	**R$ 52,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**

	ESQUERDA, TAMANHO INFANTIL, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE.					
393	LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL 12 V, POTÊNCIA NOMINAL 55 W, ACABAMENTO BULBOREFLETOR ODONTOLÓGICO MOD. VERSA, TIPO H3.	Unid.	50	PHILIPS	**R$ 180,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
394	LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMBUSTÍVEL ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, TAMANHO PEQUENO.	Unid.	20	KONNEN	**R$ 42,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
395	LAMPARINA DE LABORATÓRIO, TIPO HANNAL, MATERIAL FRASCO DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PAVIO, ALGUMAS ESFERAS DE AÇO EM SEU INTERIOR PARA DAR ESTABILIDADE AO FRASCO.	Unid.	12	KONNEN	**R$ 42,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
396	LIMA, TIPO PARA OSSO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO SELDIM, TAMANHO Nº 10	Unid.	20	ABC	**R$ 135,22**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
397	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL - AÇO - 50 LITROS. TIPO AÇO INOX.	Unid.	20	BRINOX	**R$ 980,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
398	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL ACRÍLICO, FINALIDADE MATERIAL EDUCATIVO ODONTOLÓGICO, TIPO MACROARCADA/MACRO CÁRIE/MACRO PERIODONTAL, APLICAÇÃO TREINAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACROESCOVA DENTAL COMPONDO O KIT ODONTOLÓGICO	Unid.	10	JON	**R$ 783,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
399	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL ACRÍLICO, TAMANHO 6 X 19 CM, FINALIDADE MATERIAL EDUCATIVO ODONTOLÓGICO, TIPO EVOLUÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA, APLICAÇÃO TREINAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEMONSTRAÇÃO FASES: DENTE SADIO/CÁRIE DENTINA/ENDO, OUTROS COMPONENTES MODELO COM 4 MACRO DENTES (ABRE E FECHA).	Unid.	10	JON	**R$ 900,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
400	MUFLA ODONTOLÓGICA, TAMANHO Nº 06, APLICAÇÃO POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 PARAFUSOS E CHAVE HALLEN.	Unid.	20	MAC DENTAL	**R$ 760,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
401	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-EMBASSANTE E ANTI-CHAMA, MODELO LENTES ACOPLÁVEIS AO ROSTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA.	Unid.	50	SSPLUS	**R$ 20,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
402	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	200	ABC	**R$ 25,81**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
403	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MULLER, APLICAÇÃO PARA CARBONO.	Unid.	30	ABC	**R$ 46,46**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
404	PLACA DE VIDRO DE USO ODONTOLÓGICO, TIPO PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL VIDRO, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CERCA DE 10 MM.	Unid.	50	GOLGRAN	**R$ 20,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
405	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SERVIDO, COM MOLA.	Unid.	50	FAVA	**R$ 76,34**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
406	APLICADOR ODONTOLÓGICO COM PONTA EM FORMATO DE ESFERA, APLICAÇÃO P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA ANGULADA.	Unid.	50	ABC	**R$ 18,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
407	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO. ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO POSICIONADOR, MATERIAL PLÁSTICO, USO PERIAPICAL, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO.	Unid.	30	MAQUIRA	**R$ 90,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
408	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL/KIT. ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO POSICIONADOR, MATERIAL PLÁSTICO, USO PERIAPICAL, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO INFANTIL.	Unid.	20	MAQUIRA	**R$ 90,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
409	POTE TIPO PALATON, ODONTOLÓGICO, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MANIPULAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	Unid.	10	JON	**R$ 21,29**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
410	SERINGA CARPULE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL.	Unid.	15	GOLGRAN	**R$ 69,60**	**Instrumental Técnico Ltda.**
411	DESCOLADOR DE MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO DESTACA PERIÓSTEO, MODELO SINDESMÓTOMO.	Unid.	50	ABC	**R$ 75,80**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
412	SONDA ODONTOLÓGICA EXPLORADORA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPLORADORA, MODELO Nº 05, TIPO CABO MACIÇO.	Unid.	30	GOLGRAN	**R$ 35,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
413	TESOURA CIRÚRGICA, PONTA CURVA FINA, 15 CM, AÇO INOXIDÁVEL.	Unid.	30	ABC	**R$ 72,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
414	TESOURA CIRÚGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CERCA DE 14 CM, TIPO PONTA RETA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TIPO CASTROVIEJO.	Unid.	30	ABC	**R$ 83,60**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
415	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA.	Unid.	5	SCHULZ	**R$ 8.000,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
416	CADEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO PVC LAMINADO SEM COSTURA, ENCOSTO BI-ARTICULADO, FUNCIONAMENTO ELETROMECÂNICO, MOTORREDUTOR, ISENTO ÓLEO, POSIÇÕES 4 MOVIMENTOS + PROGRAMADAS, COMPONENTES CAIXA COMANDO INTERNA, PEDAL COMANDO.	Cadeira Completa	5	D700	**R$ 18.000,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
417	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, FONTE LUZ LED, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COMPONENTES PROTETOR OCULAR.	Unid.	6	MICRODONT	**R$ 1.155,78**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
418	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO TORQUE EXTRA COM PUSH BOTTON. FORMA ERGONÔMICA, SPRAY TRIPLO COM DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135 C, TORQUE APROX 13 NCM. REFERÊNCIA SIMILAR: KAVO.	Unid.	12	DENTSCLER	**R$ 1.400,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
419	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO MICROMOTOR, CONEXÃO	Unid.	12	DENTSCLER	**R$ 1.596,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**

	CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA.					
420	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO TRANSMISSÃO 16:1, TORQUE CERCA DE 45 N CM, TROCA DE BROCA TRAVA LT/FG, REFRIGERAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA CABEÇA PADRÃO.	Unid.	12	KAVO MD 500-C	**R$ 1.382,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
421	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO - DE PAREDE, COM POTÊNCIA 7KBP, DISPOSITIVO DE COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPO, COMANDOS SELETRONIC, SISTEMA DE DUPLA COLIMAÇÃO, VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA 1,20KVA, POTÊNCIA/CABEÇOTE 7KVP, AMPERAGEM/CABEÇOTE 8MA, COR BRANCO/TITÂNIO.	Unid.	5	X-DENT	**R$ 9.180,00**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**
422	LOCALIZADOR APICAL PARA MEDIÇÃO DO COMPRIMENTO DO CANAL RADICULAR. EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM PAINEL LUMINOSO COM A INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE CÁRIE EM LED, BOTÃO DE LIGA E DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME SONORO, CONTENDO CABO DE MEDIÇÃO, FILE CLIP, CLIPE PARA LÁBIOS. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHA AAA. REGISTRO NA ANVISA.	Unid.	2	DENSTSPLY	**R$ 4.260,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
423	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO PERIODONTIA/ ENDODONTIA/PRÓTESE/DENTÍSTICA, FONTE ELÉTRICO, INSTALAÇÃO PONTO DE ENERGIA, COMPONENTES ADICIONAIS BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO P/ LÍQUIDO/PEDAL, COMPONENTES 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS.	Unid.	5	GNATUS	**R$ 6.360,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
424	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIREITA, TAMANHO INFANTIL, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	50	GOLGRAN	**R$ 52,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
425	ALAVANCA ODONTOLÓGICA INFANTIL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIREITA, TAMANHO INFANTIL, REFERÊNCIA Nº 303, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	50	GOLGRAN	**R$ 30,00**	**K.E. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
426	ALAVANCA ODONTOLÓGICA INFANTIL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESQUERDA, TAMANHO INFANTIL, REFERÊNCIA Nº 302, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	50	GOLGRAN	**R$ 64,00**	**Instrumental Técnico Ltda.**
427	ALAVANCA ODONTOLÓGICA INFANTIL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, TAMANHO INFANTIL, REFERÊNCIA Nº 2, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	50	ABC	**R$ 98,09**	**DM Sobral Valente & Cia Ltda**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E AFINS ODONTOLÓGICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 041/2018 SRP nº. 041/2018 - CML/SGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 20 de dezembro de 2018.

Órgão Gerenciador:
CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
CNPJ.: 04.214.086/0001-06

K. E. COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ.: 07.443.753/0001-10

D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:6F50395F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 02/2019

DECRETO N.º 02/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, BEM COMO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

O Excelentíssimo Senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Art. 65 Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Urucará;
CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º e 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;
CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 59, 25 de junho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019);
CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal Nº 66, 10 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019);

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício financeiro de 2019 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação, conforme Anexos deste Decreto.
Art. 2º O cronograma de que trata o artigo anterior dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.
§ 1º No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências financeiras eventualmente previstas na programação financeira da Administração Direta.
§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte do cronograma de que trata o artigo anterior, devendo os valores mensais serem definidos mediante entendimento entre os titulares dos dois Poderes.
Art. 3º Cabe aos órgãos setoriais do Município o cumprimento do dispositivo na Lei 59, de 25 de junho de 2018.
Art. 4º Desde que respeitados os montantes dos Anexos deste Decreto, o Poder Executivo poderá:
I – proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos;
II – promover alterações nos cronogramas de pagamento.
Art. 5º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites.
Parágrafo único. Os Anexos deste Decreto poderão ser ajustado em decorrência dos créditos adicionais abertos no exercício, desde que não comprometam a obtenção das metas fiscais estabelecidas na Lei nº 59/2018.
Art. 6º Se verificado que a realização da receita poderá não comportar as metas fiscais estabelecidas na Lei nº 59/2018, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira.
Art. 7º Os Secretários Municipais, no âmbito de suas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, 02 de janeiro de 2019

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

JUCIMAR DA SILVA BRITO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por afixação, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 02 de janeiro de 2019

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DO AMAZONAS													
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ													
DECRETO N.º 02/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019													
MUNICÍPIO DE URUCARÁ													
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019													
RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º Bim	Acum	2º Bim	Acum	3º Bim	Acum	4º Bim	Acum	5º Bim	Acum	6º Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	44.222.672,00	7.136.807,83	7.136.807,83	6.183.799,41	13.320.607,24	7.663.988,38	20.984.595,62	6.168.783,85	27.153.379,47	6.282.532,82	33.435.912,29	10.786.759,71	44.222.672,00
RECEITA TRIBUTARIA	1.019.900,00	180.766,97	180.766,97	134.416,24	315.183,21	185.328,00	500.511,21	186.494,54	687.005,75	156.019,84	843.025,59	176.874,41	1.019.900,00
IMPOSTOS	970.000,00	167.892,15	167.892,15	132.025,78	299.917,93	185.092,29	485.010,22	153.340,87	638.351,09	155.323,47	793.674,56	176.325,44	970.000,00
IPTU	2.500,00	290,23	290,23	86,14	376,37	6,08	382,45	7,37	389,82	28,83	418,65	2.081,35	2.500,00
RETIDOS NAS FONTES	421.800,00	64.516,51	64.516,51	57.203,20	121.719,71	94.298,86	216.018,57	58.622,96	274.641,53	73.502,65	348.144,18	73.655,82	421.800,00
RETIDOS NAS FONTES - OUTROS	58.000,00	7.674,08	7.674,08	5.749,56	13.423,64	7.351,37	20.775,01	12.222,11	32.997,12	10.358,93	43.356,05	14.643,95	58.000,00
IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS	4.200,00	142,03	142,03	0,00	142,03	2.705,31	2.847,34	1.352,66	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
ISS	483.500,00	95.269,30	95.269,30	68.986,88	164.256,18	80.730,67	244.986,85	81.135,77	326.122,62	71.433,06	397.555,68	85.944,32	483.500,00
TAXAS	49.900,00	12.874,82	12.874,82	2.390,46	15.265,28	235,71	15.500,99	33.153,67	48.654,66	696,37	49.351,03	548,97	49.900,00
OUTRAS TAXAS PELO EXERCíCIO DE	21.100,00	12.660,00	12.660,00	2.110,00	14.770,00	0,00	14.770,00	6.330,00	21.100,00	0,00	21.100,00	0,00	21.100,00
OUTRAS TAXAS - Alvara	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	26.400,00	0,00	26.400,00	0,00	26.400,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAçãO DE	2.400,00	214,82	214,82	280,46	495,28	235,71	730,99	423,67	1.154,66	696,37	1.851,03	548,97	2.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	58.900,00	11.433,54	11.433,54	12.869,07	24.302,61	14.265,89	38.568,50	5.709,99	44.278,49	4.285,81	48.564,30	10.335,70	58.900,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	58.900,00	11.433,54	11.433,54	12.869,07	24.302,61	14.265,89	38.568,50	5.709,99	44.278,49	4.285,81	48.564,30	10.335,70	58.900,00
Rec.de Rem.de Dep. Bancários Rec. Vinc.	20.000,00	3.452,09	3.452,09	5.581,91	9.034,00	5.672,77	14.706,77	1.758,50	16.465,27	1.179,44	17.644,71	2.355,29	20.000,00
Rec.de Rem. de Dep. Bancários Rec. Vinc.	20.000,00	3.452,08	3.452,08	5.581,94	9.034,02	5.672,76	14.706,78	1.758,50	16.465,28	1.179,46	17.644,74	2.355,26	20.000,00
Aplicação - RECURSOS ORDINARIOS	18.900,00	4.529,37	4.529,37	1.705,22	6.234,59	2.920,36	9.154,95	2.192,99	11.347,94	1.926,91	13.274,85	5.625,15	18.900,00
RECEITA DE SERVICOS	3.500,00	0,00	0,00	115,70	115,70	462,81	578,51	2.429,75	3.008,26	0,00	3.008,26	491,74	3.500,00
RECEITA DE SERVICOS	3.500,00	0,00	0,00	115,70	115,70	462,81	578,51	2.429,75	3.008,26	0,00	3.008,26	491,74	3.500,00
SERVIçOS DE VENDA DE EDITAIS	3.500,00	0,00	0,00	115,70	115,70	462,81	578,51	2.429,75	3.008,26	0,00	3.008,26	491,74	3.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	43.140.372,00	6.944.607,32	6.944.607,32	6.036.398,40	12.981.005,72	7.463.931,68	20.444.937,40	5.974.149,57	26.419.086,97	6.122.227,17	32.541.314,14	10.599.057,86	43.140.372,00
TRANSFERENCIAS	43.140.372,00	6.944.607,32	6.944.607,32	6.036.398,40	12.981.005,72	7.463.931,68	20.444.937,40	5.974.149,57	26.419.086,97	6.122.227,17	32.541.314,14	10.599.057,86	43.140.372,00
COTA-PARTE FPM	16.644.020,00	2.899.836,02	2.899.836,02	2.141.562,33	5.041.398,35	2.825.371,46	7.866.769,81	2.080.033,77	9.946.803,58	2.073.098,79	12.019.902,37	4.624.117,63	16.644.020,00
COTA-PARTE FUNDO DE	683.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683.060,00	683.060,00
COTA-PARTE FUNDO DE	523.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.720,00	523.720,00
COTA-PARTE ITR	1.910,00	126,27	126,27	142,75	269,02	156,75	425,77	47,07	472,84	20,84	493,68	1.416,32	1.910,00
COTA-PARTE ROYALTIES	490.300,00	99.062,42	99.062,42	82.290,87	181.353,29	71.510,14	252.863,43	81.040,76	333.904,19	78.024,41	411.928,60	78.371,40	490.300,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	165.700,00	27.132,88	27.132,88	20.705,11	47.837,99	23.516,97	71.354,96	30.970,26	102.325,22	30.529,84	132.855,06	32.844,94	165.700,00
Recurso - PAB FIXO	707.570,00	117.928,34	117.928,34	117.928,34	235.856,68	117.928,34	353.785,02	117.928,34	471.713,36	117.928,34	589.641,70	117.928,30	707.570,00
Recurso - AGENTES COMUNITÁRIOS DE	856.100,00	114.935,44	114.935,44	114.893,18	229.828,62	120.893,49	350.722,11	114.935,44	465.657,55	180.009,18	645.666,73	210.433,27	856.100,00
Recurso - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	600.700,00	101.005,26	101.005,26	101.005,26	202.010,52	101.005,26	303.015,78	101.005,26	404.021,04	123.590,81	527.611,85	73.088,15	600.700,00
RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º Bim	Acum	2º Bim	Acum	3º Bim	Acum	4º Bim	Acum	5º Bim	Acum	6º Bim	Acum
Recurso - SAÚDE BUCAL - SB	270.900,00	44.413,76	44.413,76	44.413,76	88.827,52	44.413,76	133.241,28	44.413,76	177.655,04	57.725,94	235.380,98	35.519,02	270.900,00
Recurso - PROGRAMA DE	128.800,00	19.815,38	19.815,38	9.907,69	29.723,07	29.723,07	59.446,14	19.815,38	79.261,52	19.815,38	99.076,90	29.723,10	128.800,00
Recurso - PISO FIXO DE VIGILANCIA EM	288.100,00	51.965,22	51.965,22	51.965,22	103.930,44	40.470,61	144.401,05	51.965,22	196.366,27	38.973,91	235.340,18	52.759,82	288.100,00
RECURSO - PISO FIXO DE VIGILANCIA	13.891,00	0,00	0,00	1.174,87	1.174,87	3.524,61	4.699,48	3.109,69	7.809,17	1.174,87	8.984,04	4.906,96	13.891,00
Recurso - SCFV-SERV.DE CONV.E	117.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.635,00	19.635,00	29.452,50	49.087,50	29.452,50	78.540,00	39.270,00	117.810,00
Recurso - PBF	105.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.168,00	21.168,00	31.752,00	52.920,00	31.752,00	84.672,00	21.168,00	105.840,00
Recurso - IGD-SUAS	14.471,00	4.947,90	4.947,90	0,00	4.947,90	0,00	4.947,90	2.968,74	7.916,64	1.979,16	9.895,80	4.575,20	14.471,00
TRANSFERêNCIAS DO	382.600,00	83.981,88	83.981,88	63.163,60	147.145,48	58.928,64	206.074,12	57.962,20	264.036,32	59.757,89	323.794,21	58.805,79	382.600,00
PNAE / PRE-ESCOLAR	77.800,00	0,00	0,00	15.560,00	15.560,00	15.560,00	31.120,00	15.560,00	46.680,00	7.780,00	54.460,00	23.340,00	77.800,00
PNAE / CRECHE	30.900,00	0,00	0,00	6.180,00	6.180,00	6.180,00	12.360,00	6.180,00	18.540,00	3.090,00	21.630,00	9.270,00	30.900,00
PNAE / ENSINO FUNDAMENTAL	210.240,00	0,00	0,00	42.048,00	42.048,00	42.048,00	84.096,00	42.048,00	126.144,00	21.024,00	147.168,00	63.072,00	210.240,00
PNAE / EJA	5.900,00	983,34	983,34	983,34	1.966,68	983,34	2.950,02	983,34	3.933,36	983,34	4.916,70	983,30	5.900,00
PNATE / ENSINO INFANTIL	10.900,00	1.816,66	1.816,66	1.816,66	3.633,32	1.816,66	5.449,98	1.816,66	7.266,64	1.816,66	9.083,30	1.816,70	10.900,00
PNATE / ENSINO FUNDAMENTAL	204.300,00	34.050,00	34.050,00	34.050,00	68.100,00	34.050,00	102.150,00	34.050,00	136.200,00	34.050,00	170.250,00	34.050,00	204.300,00
TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS–	24.900,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	8.300,00	4.150,00	12.450,00	4.150,00	16.600,00	4.150,00	20.750,00	4.150,00	24.900,00
Outras Transferencias da União - FEX	22.900,00	0,00	0,00	4.219,11	4.219,11	8.438,22	12.657,33	0,00	12.657,33	0,00	12.657,33	10.242,67	22.900,00
COTA-PARTE DO ICMS	11.130.400,00	1.676.944,20	1.676.944,20	1.926.276,71	3.603.220,91	1.797.886,50	5.401.107,41	1.827.284,78	7.228.392,19	1.922.806,31	9.151.198,50	1.979.201,50	11.130.400,00

COTA-PARTE DO IPVA	43.400,00	4.814,77	4.814,77	6.430,59	11.245,36	9.450,72	20.696,08	7.525,24	28.221,32	10.327,53	38.548,85	4.851,15	43.400,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE	50.700,00	9.578,18	9.578,18	7.959,13	17.537,31	7.718,22	25.255,53	7.622,35	32.877,88	8.361,91	41.239,79	9.460,21	50.700,00
COTA-PARTE DA	49.600,00	13.174,72	13.174,72	16.405,77	29.580,49	0,00	29.580,49	19.920,69	49.501,18	98,82	49.600,00	0,00	49.600,00
COTA-PARTE ROYALTIES	125.400,00	20.346,77	20.346,77	20.257,73	40.604,50	20.668,03	61.272,53	23.071,49	84.344,02	20.564,79	104.908,81	20.491,19	125.400,00
Transferencias de Recursos do Fundeb	2.559.000,00	396.319,72	396.319,72	377.853,11	774.172,83	450.989,78	1.225.162,61	384.193,03	1.609.355,64	395.011,60	2.004.367,24	554.632,76	2.559.000,00
Transferencias de Recursos do Fundeb	3.781.000,00	585.574,37	585.574,37	558.289,43	1.143.863,80	666.351,03	1.810.214,83	567.656,82	2.377.871,65	583.641,57	2.961.513,22	819.486,78	3.781.000,00
TRANSF RECUR.COMPLEMENTAçãO DA	1.100.016,00	246.628,02	246.628,02	103.369,12	349.997,14	358.947,64	708.944,78	103.338,26	812.283,04	103.338,26	915.621,30	184.394,70	1.100.016,00
TRANSF RECUR.COMPLEMENTAçãO DA	1.717.524,00	385.075,80	385.075,80	161.396,72	546.472,52	560.447,44	1.106.919,96	161.348,52	1.268.268,48	161.348,52	1.429.617,00	287.907,00	1.717.524,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.820.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.820.422,00	-5.820.422,00
COTA-PARTE FPM	-3.570.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.570.160,00	-3.570.160,00
COTA-PARTE ITR	-382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-382,00	-382,00
TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS–	-4.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.980,00	-4.980,00
COTA-PARTE DO ICMS	-2.226.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.226.080,00	-2.226.080,00
RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º Bim	Acum	2º Bim	Acum	3º Bim	Acum	4º Bim	Acum	5º Bim	Acum	6º Bim	Acum
COTA-PARTE DO IPVA	-8.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.680,00	-8.680,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE	-10.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.140,00	-10.140,00
TOTAL RECEITAS	38.402.250,00	7.136.807,83	7.136.807,83	6.183.799,41	13.320.607,24	7.663.988,38	20.984.595,62	6.168.783,85	27.153.379,47	6.282.532,82	33.435.912,29	4.966.337,71	38.402.250,00

Gabinete do Prefeito de Urucará/AM., em 02 de janeiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

JUCIMAR DA SILVA BRITO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:B7B75F32

